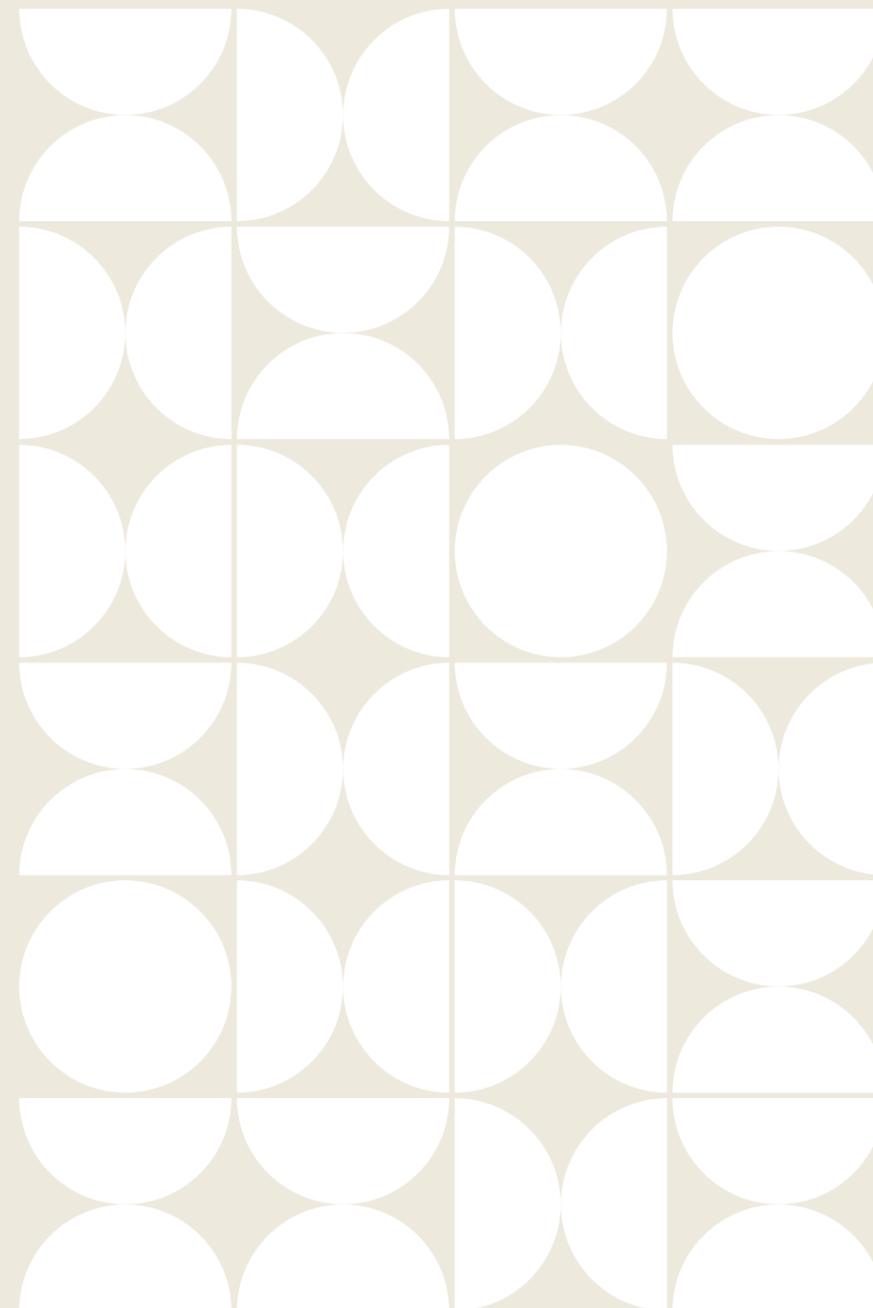


# RELATÓRIO & CONTAS '19

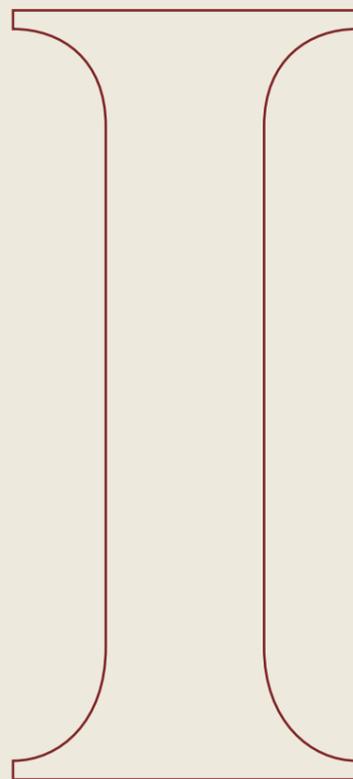


# TEMOS RESPOSTA

No exercício de 2019, o Banco BIR prosseguiu com determinação uma trajectória de apoio ao desenvolvimento da economia angolana, orientando a sua acção para um crescimento sustentável das suas operações, consolidando os seus activos e a sua estabilidade enquanto instituição financeira diligente e responsável. Depositário de um forte capital de confiança no mercado, o Banco BIR estabeleceu parcerias comerciais diversas, alargando em simultâneo o âmbito dos seus produtos e dos seus serviços, cimentando o bom relacionamento com clientes e consumidores, através do rigor da informação prestada e pela agilidade do apoio sempre disponibilizado. Assumindo-se cada vez mais como entidade financeira comercial de plena dimensão, o Banco BIR reafirma a ampliação dos seus serviços e o reforço da personalização no atendimento. Com proximidade, esclarecemos e aconselhamos, decidimos em conjunto para resolver. **Temos resposta.**



# Índice



## M

PÁG.08-09

### MENSAGEM DOS PRESIDENTES

## D

PÁG.10-13

### DESTAQUES EM 2019

D1. PRINCIPAIS INDICADORES

## E

PÁG.14-67

### ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

E1. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL  
E2. ECONOMIA NACIONAL

## A

PÁG.68-73

### ALTERAÇÕES REGULAMENTARES

## G

PÁG.74-91

### GOVERNO CORPORATIVO

G1. GOVERNO SOCIETÁRIO  
G2. MODELO DE GOVERNO  
G3. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO  
G4. VISÃO, COMPROMISSOS, MISSÃO E ESTRATÉGIA

## G

PÁG.92-101

### GOVERNO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO RISCO

## R

PÁG.102-109

### RELATÓRIO DE GESTÃO

## D

PÁG.110-191

### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

D1. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL  
D2. BALANÇOS  
D3. DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS  
D4. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA  
D5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## A

PÁG.192-197

### ANEXOS

A1. PARECER DO CONSELHO FISCAL  
A2. RELATÓRIO DE AUDITORIA

# MENSAGEM DOS PRESIDENTES

08

Em 2019, o Banco BIR festejou o seu 6.º aniversário, atingindo uma nova notoriedade, reforçando a sua imagem de banco comercial, como instituição sólida e fortemente empenhada no desenvolvimento e crescimento da economia Angolana.

O ano de 2019, à semelhança dos últimos exercícios, voltou a ser muito exigente para a economia Angolana e para o sector Financeiro. A economia continuou em recessão, projectando-se uma evolução de -1.1%, marcando desta forma o 4.º ano de crescimento negativo do PIB.

Em termos macroeconómicos, prosseguiu a implementação, com o apoio do FMI, do programa para a estabilização macroeconómica, visando a consolidação fiscal e orçamental, o controlo da inflação e do mercado cambial, além da estabilização das reservas internacionais.

No sector bancário, o BNA promoveu a realização do programa de Avaliação da Qualidade de Activos, abrangendo 13 Instituições, com o objectivo de avaliar a estabilidade, solidez e resiliência do sistema financeiro.

O BNA promoveu igualmente, através do Aviso n.º 4/2019 e posteriormente do n.º 7/2019 e do n.º 10/2020, a concessão de crédito a fileiras específicas e cruciais para o desenvolvimento

do País. Neste domínio, o Banco BIR, fazendo justiça à sua matriz, apoiou projectos ligados à Agricultura e às Pescas, ultrapassando largamente o nível mínimo de crédito que o supervisor fixou.

Adicionalmente, o BNA implementou medidas com impacto directo na estrutura de produto bancário dos bancos, nomeadamente no âmbito do mercado cambial.

Foi neste cenário que o banco conseguiu cumprir com os objectivos estabelecidos no plano de negócios, reforçando os seus activos, a rentabilidade e a solvabilidade, apesar de ter promovido uma forte política de protecção do seu balanço, nomeadamente quanto ao reforço de imparidades (mais 1.891 milhões de Kwanzas), bem como a qualidade da carteira de crédito, fortemente colateralizada por garantias de 1.º grau.

A desvalorização do Kwanza, expressiva, foi utilizada pela gestão para promover a solidez do balanço, sendo de assinalar que os resultados obtidos por esta via foram, quase na sua totalidade, utilizados para reforço de imparidades.

O exercício de 2019 fica ainda assinalado por mais um marco histórico, muito importante para a gestão e accionistas da instituição, dado que os proveitos core, a margem financeira

09

e as comissões negócio Kwanzas foram superiores aos resultados cambiais e às comissões directamente relacionadas.

O crescimento registado nos custos de estrutura reflecte a aposta do banco no desenvolvimento do negócio, na formação do capital humano e na política social, visando criar condições para que todos os quadros do banco possam desenvolver da melhor forma as suas tarefas.

O ano de 2019 terminou com um resultado líquido de 5.572 milhões de Kwanzas, equivalente a um retorno de capitais próprios de 66%, atingindo o rácio de solvabilidade 79,5%.

Num outro plano, assinalamos igualmente o registo do banco na Bodiva, como membro de negociação e liquidação, a aceitação do BIR como Principal Member da Mastercard e o início do negócio de Bancassurance.

Em 2020, o banco, além do objectivo de reforçar as conquistas de 2019, visa melhorar significativamente o serviço aos seus clientes, com o lançamento de novos produtos e a inauguração do Contact Center.

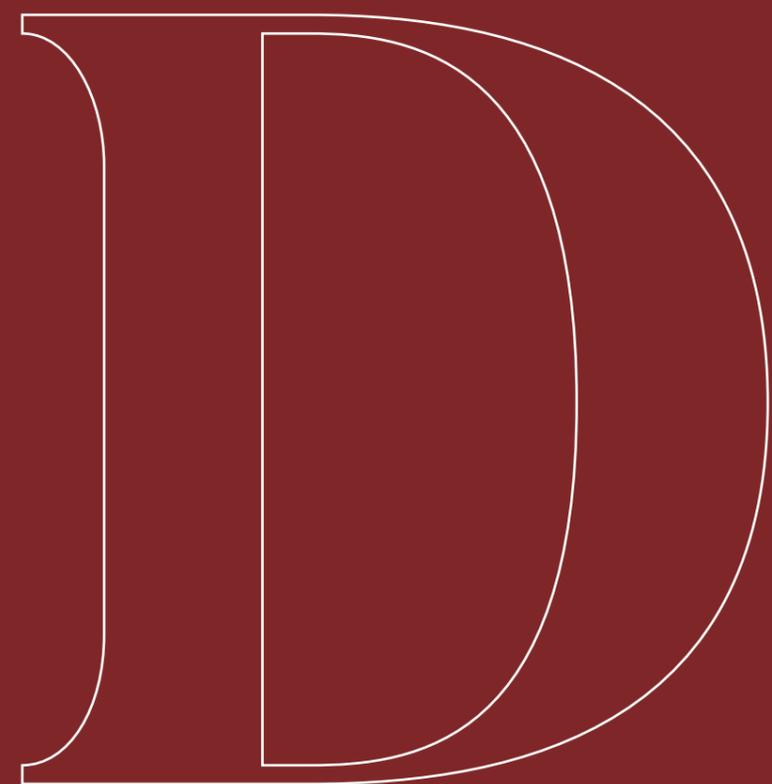
Em nome do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, agradecemos a todos os nossos Colaboradores a

sua dedicação e entrega diárias, que nos permite dizer todos os dias – **TEMOS RESPOSTA.**

Estamos igualmente reconhecidos aos accionistas, clientes, fornecedores e outras partes interessadas, por todo o apoio que nos tem sido dado e que nos permite reforçar a confiança no futuro do projecto BIR.

**ANTÓNIO DA SILVA INÁCIO**  
Presidente do Conselho de Administração

**LÍGIA MARIA GOMES PINTO MADALENO**  
Presidente da Comissão Executiva

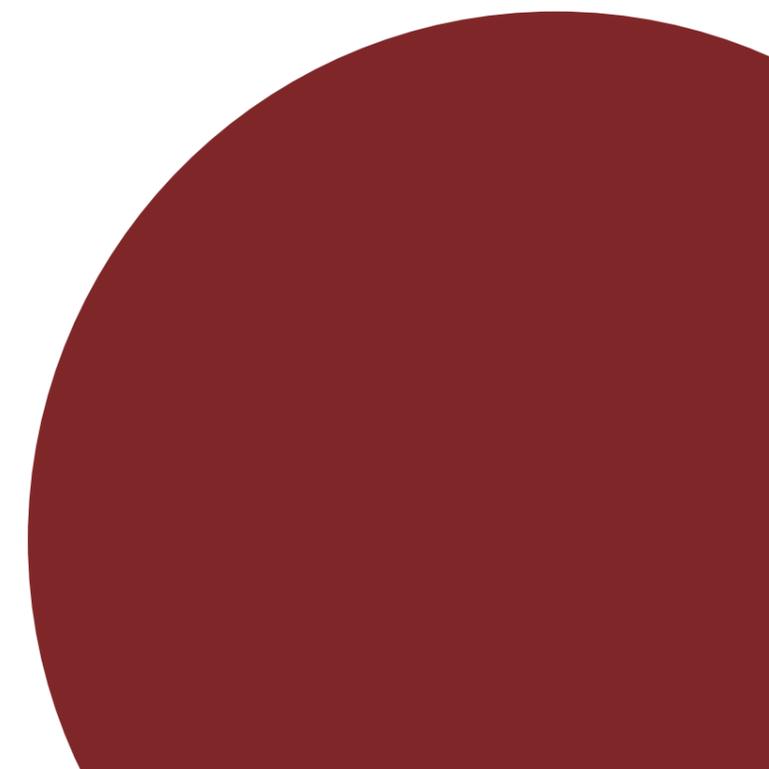
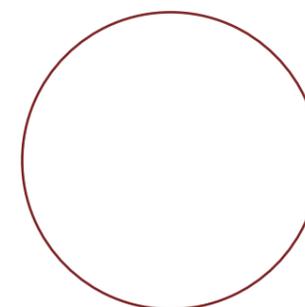


Destiques

## DESTAQUES EM 2019

---

D1. PRINCIPAIS INDICADORES



# PRINCIPAIS INDICADORES

12

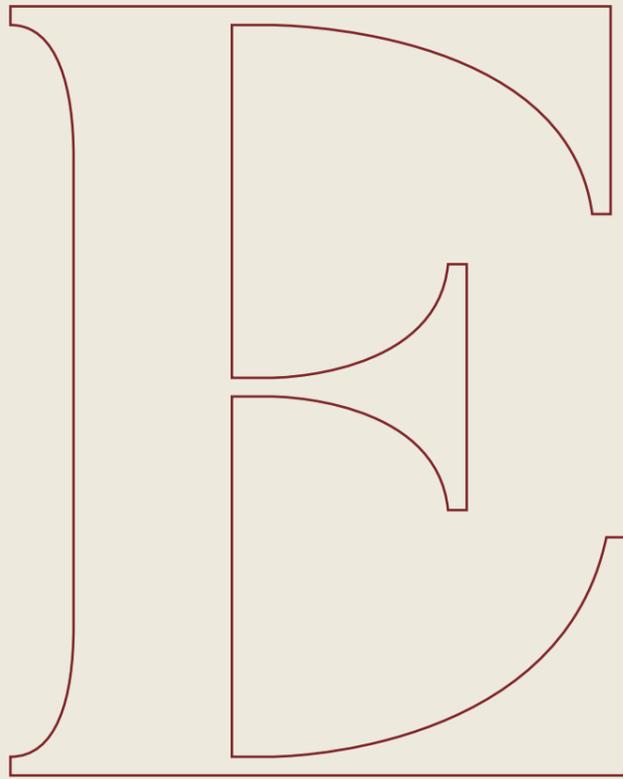
INDICADORES	2018	2019	VARIAÇÃO
Activo	15 012	80 533	436,5%
Resultado Líquido	202	5572	2658,4%
Fundos Próprios	8524	14 770	73,3%
Recursos Clientes	6352	53 461	741,7%
Crédito	5217	10 967	110,2%
Imparidade	34	1051	2991,2%
Carteira Títulos	2525	27 046	971,1%
Rácio de Eficiência	78%	28%	-50%
Rácio de Transformação	82%	21%	-61%
ROE	4,4%	65,4%	61%
Rácio Solvabilidade	100,9%	79,5%	-21,4%

(MILHÕES AKZ)

13

INDICADORES	2018	2019	VARIAÇÃO
Clientes Activos	1372	3162	130,5%
Rede Balcões	3	5	66,7%
Colaboradores	56	82	46,4%
<b>Produto Bancário</b>	<b>1437</b>	<b>10 475</b>	<b>628,9%</b>
Margem Financeira	937	5435	480,0%
Resultados Cambiais	140	2928	1988,4%
Comissões Líquidas	439	2245	411,5%
Outros res. Exploração	-79	-133	68,4%
<b>% MF/PB</b>	<b>65,2%</b>	<b>51,9%</b>	<b>-13,3%</b>
<b>Custos de Estrutura</b>	<b>1178</b>	<b>2941</b>	<b>149,6%</b>
Pessoal	639	1786	179,5%
Fornec. e Serv. Terceiros	453	789	74,4%
Depreciações	87	366	321,7%
<b>% Pessoal / Custos Estrutura</b>	<b>54,2%</b>	<b>60,7%</b>	<b>6,5%</b>
<b>% FST / Custos Estrutura</b>	<b>38,4%</b>	<b>26,8%</b>	<b>-11,6%</b>

(MILHÕES AKZ)



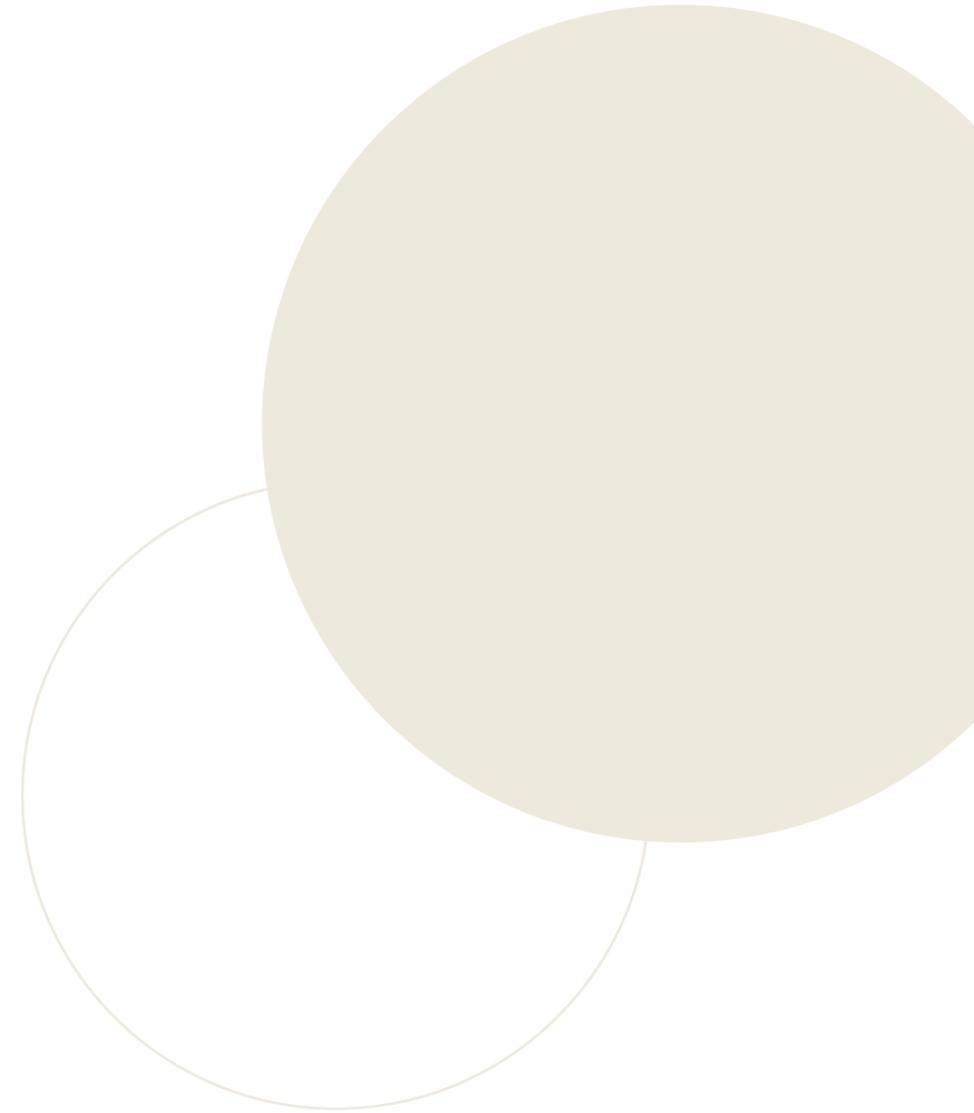
# Enquadramento



## ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

E1. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

E2. ECONOMIA NACIONAL



## E1. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

# EVOLUÇÃO DA ACTIVIDADE ECONÓMICA GLOBAL E PERSPECTIVAS

16

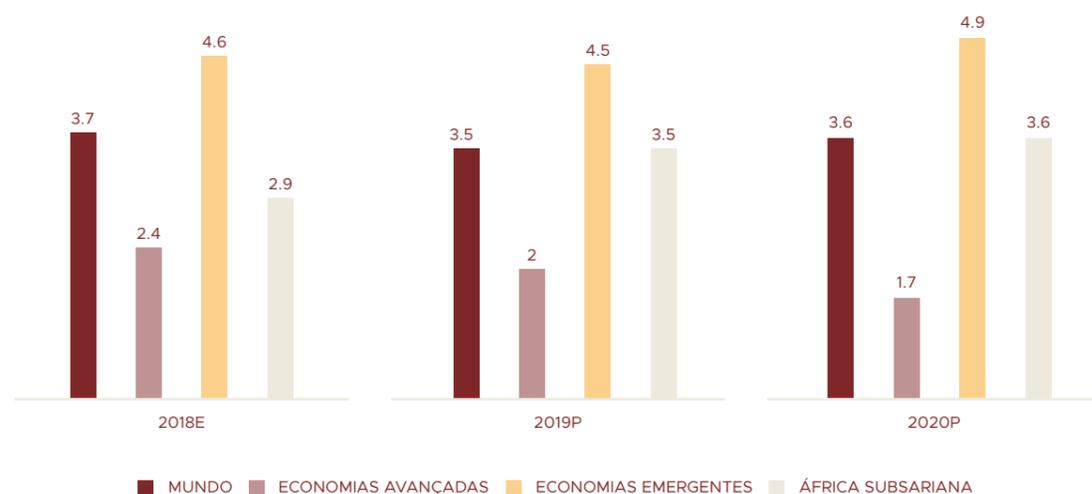
As perspectivas de evolução da economia global têm estado atreladas às expectativas de uma resolução da guerra comercial sino-americana. No seu último World Economic Outlook, o Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu, em baixa, os números do crescimento mundial para 2019 e 2020.

O FMI estima que a expansão da economia global deverá abrandar este ano para 3%, o que compara com os 3,6% estimados para 2018. Já no próximo ano, espera-se uma ligeira aceleração para 3,4%. Estas projecções reflectem

cortes de 0,2 e 0,1 pontos percentuais (p.p.) relativamente às previsões de Julho para 2019 e 2020, respectivamente.

O mau desempenho que se espera das maiores economias mundiais deverá ser o principal factor para a redução do crescimento do PIB mundial neste ano. Houve cortes na previsão de crescimento dos EUA, China, Alemanha, Reino Unido, França e outras. Efectivamente, algumas destas economias têm estado a reportar dados do PIB relativos ao terceiro trimestre, abaixo da meta e das expectativas do mercado.

### PERSPECTIVAS DE CRESCIMENTO GLOBAL



17

## EUA

A economia norte-americana abrandou, novamente, no terceiro trimestre, com um crescimento anual de 2,1%, abaixo dos 2,3% do trimestre anterior, influenciado por uma forte redução nos investimentos das empresas, que tiveram uma diminuição de 3%. Tratou-se de uma das menores taxas dos últimos três anos e meio, reflectindo, de certa forma, os efeitos da guerra comercial com a China. No mercado de trabalho, notou-se um ligeiro aumento da taxa de desemprego para 3,6% em Outubro, acima do mínimo histórico de 3,5%. Quanto à política monetária, a Reserva Federal (Fed) procurou apoiar o crescimento económico e sustentar a inflação, que se situou, em média, nos 1,7% nos últimos três meses, reduzindo a sua taxa de juros no intervalo de 1,75% para 1,5%.

## CHINA

De igual modo, a China voltou a desacelerar, no terceiro trimestre, com o crescimento anual a descer de 6,2% no segundo trimestre para 6%, o ritmo mais lento em quase três décadas. Tal como os Estados Unidos, a economia chinesa tem sentido impactos significativos do prolongamento do conflito comercial entre os dois países, à medida que se observa um baixo nível de produção industrial, pelo facto de as empresas preferirem adiar os seus planos para novos investimentos devido ao aumento de incertezas.

## ZONA EURO

O abrandamento económico tem sido transversal a outras partes do globo, contudo, a Zona Euro teve, no terceiro trimestre, o mesmo crescimento anual verificado nos três meses anteriores (1,2%), contrariando todas as expectativas de desaceleração. A economia do bloco foi suportada pela sua maior economia, a Alemanha, que também se manteve estável nos 1,2%. O crescimento estabilizou, igualmente, em Espanha (2%) e acelerou em Itália (0,3%). A inflação da região tem vindo a descer, encontrando-se, actualmente, abaixo de 1%, significativamente abaixo da meta definida pelo Banco Central Europeu (BCE), o que, associado ao fraco crescimento, justificou um corte da taxa de juro dos depósitos, em 10 pontos-base, para -0,5% e a reintrodução de pacotes de estímulos à economia,

que inclui a compra de dívida nos mercados, a um ritmo de 20 mil milhões EUR por mês.

## ÁFRICA SUBSARIANA

O mesmo verificou-se tanto em Angola, cuja análise ao PIB veremos adiante, como na África do Sul, onde a taxa de crescimento desceu para 1,3% no quarto trimestre do ano passado para 0,9% entre Abril e Junho deste ano.

Para a África Subsariana, o FMI prevê uma estagnação do crescimento nos 3,2% este ano e uma aceleração no próximo ano (3,6%). A projecção para 2019 sofreu uma revisão em baixa, o que, evidentemente, levou em conta o fraco crescimento verificado nas maiores economias da região, durante a primeira metade do ano. Na Nigéria, a actividade abrandou tanto no primeiro como no segundo trimestre de 2019, com o crescimento a passar de 2,38% no final de 2018 para 1,94%.

## MERCADOS GLOBAIS

**O ano em curso tem sido caracterizado por elevada volatilidade nos mercados globais devido a diferentes factores:**

1. Necessidade de um acordo comercial entre as duas maiores economias mundiais<sup>1</sup>;
2. Incertezas quanto à efectivação da saída do Reino Unido (Brexit) da União Europeia e o alcance de um acordo entre as partes;
3. Tensões sociais em diferentes lugares, com destaque para os protestos em Hong Kong, um dos maiores mercados financeiros do mundo;

Apesar disso, as bolsas mundiais têm estado a valorizar, beneficiando do apoio de muitos governos ao crescimento económico. No mercado cambial, apesar do prolongado conflito comercial com a China, o dólar valorizou cerca de 5%, entre Janeiro e meados de Novembro deste ano, face às suas principais congéneres. Por seu lado, a divisa da Zona Euro perdeu 5,5% face ao dólar, penalizado pelo abrandamento da economia do bloco e uma política monetária pouco alterada.

As incertezas quanto ao Brexit impactaram negativamente sobre a libra esterlina, que caiu cerca de 5,2% face à divisa norte-americana.

<sup>1</sup> Os EUA e a China anunciaram, no dia 7 de Novembro, que retirariam, por partes, as tarifas impostas mutuamente, como parte do acordo parcial alcançado. Contudo a data para efectivação desde semiacordo foi alterada para Dezembro, ao contrário de Novembro como estava, inicialmente, previsto.

<sup>2</sup> A partir do mês de Outubro deste ano, observaram-se protestos movidos por questões socioeconómicas, em diversos países como no Chile, Equador, Perú, Hong Kong e outros.

# MERCADO PETROLÍFERO E OUTRAS COMMODITIES

O mercado petrolífero continuou a sentir um aumento da volatilidade, que dependeu, essencialmente, das fracas perspectivas do crescimento económico mundial e das tensões geopolíticas.

Também, a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) manteve-se comprometida<sup>3</sup> com o seu acordo de redução da produção, tendo cortado mais de 2 milhões de barris por dia entre Janeiro e Outubro deste ano, embora tenha havido também cortes involuntários de alguns dos seus membros, bem como efeitos das sanções ao Irão e Venezuela.

O compromisso da OPEP e seus aliados em apoiar os preços do petróleo ficou, mais uma vez, demonstrado na sua última reunião deste ano (5 e 6 de Dezembro), que culminou com um acordo para o alargamento<sup>4</sup> do volume de cortes de produção do grupo, para 1,7 milhões de barris por dia (2% da oferta global). O valor dos cortes ficará 500 mil barris diários acima dos 1,2 milhões aprovados em 2017.

Assim, o excesso de oferta que se verificou em 2018, deixou de existir no terceiro trimestre deste ano. A produção global corresponde, actualmente, a 98,3 milhões de barris por dia, abaixo dos 100,7 milhões de barris diários de procura mundial.

EVOLUÇÃO DO PREÇO DO PETRÓLEO (USD / BARRIL)



## MERCADO PETROLÍFERO - PROCURA E OFERTA

PROJEÇÃO	2018	2T19	3T19	2019P	2020P
<b>Procura Global</b>	98,8	98,8	100,7	99,8	100,9
OCDE	47,9	47,3	48,4	47,9	48
China	12,7	13,2	13	13,1	13,4
Outros	38,2	28,3	39,3	38,8	39,5
Fonte: OPEP	MILHÕES DE BARRIS POR DIA				

PROJEÇÃO	2018	2T19	3T19	2019P	2020P
<b>Oferta Global</b>	99,1	98,6	98,3	-	-
OPEP LNG	4,7	4,8	4,71	4,8	4,8
OPEP	31,9	30	29,4	-	-
Não OPEP	62,5	63,8	64,2	64,3	66,5
d/q: OCDE	28,3	29,7	29,7	29,9	31,6
Diferença	0,3	-0,2	-2,4	-	-
Fonte: OPEP	MILHÕES DE BARRIS POR DIA				

<sup>3</sup> Grau de execução atingiu 147% em Outubro.

<sup>4</sup> A data limite permanece o mês de Março de 2020, podendo ser estendida para Junho ou Dezembro.

Não obstante à redução da oferta, os preços da matéria-prima têm estado a descer, rondando os 63 - 64 USD por barril<sup>5</sup>, no mercado de Londres. Como comentado acima, além das fracas perspectivas para o crescimento da procura, a redução da oferta tem sido contrabalançada

pelo aumento das reservas petrolíferas norte-americanas (+7% nos primeiros 10 meses de 2019).

## EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DA OPEP

MEMBROS DO CARTEL	MÉDIA 2018 <sup>(1)</sup>	AGO-2019 <sup>(2)</sup>	SET-2019 <sup>(3)</sup>	OUT-2019 <sup>(4)</sup>	VARIAÇÃO <sup>4/1</sup>
Argélia	1.042	1.016	1.020	1.019	-23
Angola	1.505	1.385	1.399	1.356	-149
Congo	317	320	335	325	8
Equador	519	543	548	448	-71
Guiné Equatorial	125	117	122	125	-
Gabão	187	204	197	207	20
Irão	3.553	2.193	2.164	2.146	-1.407
Iraque	4.550	4.781	4.732	4.690	140
Kuwait	2.745	2.638	2.658	2.674	-71
Líbia	951	1.074	1.160	1.167	216
Nigéria	1.718	1.870	1.848	1.811	93
Arábia Saudita	10.311	9.851	8.796	9.890	-421
Emirados Arabes Unidos	2.986	3.082	3.083	3.106	120
Venezuela	1.354	735	644	687	-667
<b>TOTAL</b>	<b>31.863</b>	<b>29.809</b>	<b>28.706</b>	<b>29.651</b>	<b>-2.212</b>

Fonte: Fontes secundárias da OPEP

MIL BARRIS POR DIA

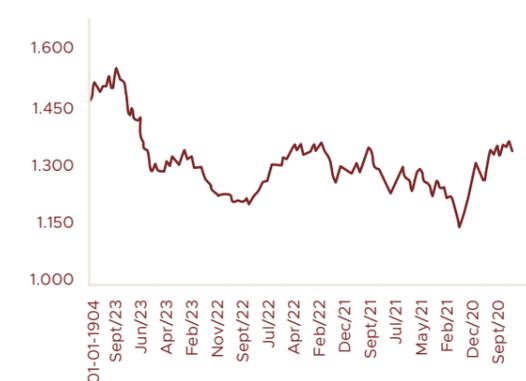
Os preços do petróleo têm sido pressionados por baixas expectativas quanto ao crescimento da procura. Espera-se que a oferta venha a aumentar mais do que a procura, com os países fora da OPEP a conduzirem estes aumentos. Quanto aos preços, a média das projecções

de mais de 30 instituições internacionais coloca o Brent a volta de 69 USD, no primeiro trimestre do próximo ano. Tais projecções podem ser consideradas optimistas, se se considerar que as previsões de crescimento mundial continuarão fracas.

Quanto a outras commodities, destaque para o ouro, que valorizou 9% em termos médios, devido à percepção de aumento do risco e volatilidade nos mercados financeiros. A commodity, que habitualmente tem servido de refúgio em momentos de maiores incertezas nos mercados, viu os preços a aumentarem, chegando a negociar nos 1.468 USD por onça, na primeira metade de 2019, o que compara aos 1.213 USD do mesmo período do ano anterior.

Já no que toca às commodities alimentares, o índice da FAO, que acompanha os preços dos alimentos de uma cesta com cerca de cinco bens essenciais, manteve praticamente estável em relação ao ano passado. O fraco crescimento dos preços dos alimentos, a nível mundial, também teve por base, entre outros factores, o enfraquecimento da actividade económica global. A queda nos preços dos óleos (-11%) e dos cereais (-0,4%) foi compensada pelos aumentos nos preços das carnes (+3,6%), dos lacticínios (+1,2%) e dos açúcares (+1,4%).

PREÇO DO OURO (USD/ONÇA DE OURO)



ÍNDICE FAO (PONTOS)



<sup>5</sup> De referir que, no mês de Setembro, o preço do Brent chegou a rondar os 70 USD devido aos ataques perpetrados contra as instalações petrolíferas sauditas, afectando cerca de 5,7 milhões de barris da sua produção diária, o que correspondia a 5% da oferta global. Na sequência, os preços chegaram a disparar quase 20%, contudo, os efeitos foram temporários e limitados, levando os preços aos níveis anteriores ao ataque.

## E2. ECONOMIA NACIONAL

# MERCADO CAMBIAL

O BNA tem introduzido um conjunto de medidas no domínio cambial. De relembrar que, em 2018, com o instrutivo 19/2018 de 3 de Dezembro<sup>6</sup>, o BNA revogou o instrutivo que impunha uma banda cambial de +/-2% no mercado primário. Assim, os bancos tinham, por lei, uma maior flexibilidade nos seus lances para a taxa de câmbio. Contudo, o BNA tinha o poder de rejeitar propostas que considerasse como especulativas, o que implicou que em cada leilão de divisas as variações da taxa de câmbio fossem semelhantes às ocorridas anteriormente à entrada em vigor desse instrutivo.

Tal como veremos adiante, neste ano a colocação líquida de títulos do Tesouro foi negativa, ou seja, houve mais resgates que emissões. Assim, os níveis de liquidez do sistema financeiro foram, constantemente, uma preocupação para o BNA. Visando efectuar a melhor gestão destes níveis de liquidez e controlar, desta forma, a pressão cambial, o Banco Central limitou as cedências de liquidez aos bancos comerciais e absorveu a liquidez com operações de mercado aberto. Adicionalmente, o Banco Central comunicou, ao longo do ano, um conjunto de ajustamentos, de carácter operacional, no sistema financeiro. Em particular, entre Julho e Outubro do presente ano, pode-se destacar os seguintes:

- O prazo de liquidação das vendas de divisas, de alguns leilões, passou de 2 dias (D+2) para liquidação imediata (D+0);
- O BNA passou a exigir a disponibilidade de liquidez em moeda nacional no valor equivalente ao mapa de necessidades apresentado por cada banco;
- Criação de uma nova modalidade de atribuição de plafond para abertura de cartas de crédito à importação (CDI), onde era exigido que uma parte do dinheiro da CDI fosse cativado à vista no BNA, e remunerada às taxas equivalentes das operações de mercado aberto;
- Realização de alguns leilões de operações de mercado aberto convertíveis em moeda estrangeira, ou seja, na altura do reembolso da liquidez absorvida por parte do BNA, esta era convertida em moeda estrangeira;

Em Outubro, o BNA começou a aceitar lances de taxa de câmbio que anteriormente definia como especulativas. Assim, começou-se a assistir a depreciações acima de 2% em cada leilão de divisas, por exemplo nos leilões N144 e 145, onde as taxas máximas começaram a ser cada vez mais elevadas.

### LEILÕES DE DIVISAS (14/10/2019 A 23/10/2019)

NÚMERO DO LEILÃO	OFERTA (MILHÕES DE EUR)	COMPRA (MILHÕES DE EUR)	DATA DO LEILÃO	TAXA MÁXIMA	TAXA MÍNIMA	TAXA MÉDIA PONDERADA	NÚMERO DE BANCOS
141*	9,1	9,1	14/10	458,611	454,158	456,060	12
142* <sup>CDI</sup>	10,7	10,7	15/10	469,209	455,019	460,675	11
144*	9,1	9,1	16/10	479,102	472,714	474,867	11
145*	9,0	9,0	17/10	498,187	496,831	496,831	12
146*	9,0	9,0	18/10	510,494	496,831	504,167	10
147*	8,9	8,9	21/10	510,724	506,035	508,151	10
148* <sup>CDI</sup>	23,7	23,7	22/10	519,376	506,05	508,138	16
149*	9,0	9,0	23/10	514,530	509,325	511,124	12

Fonte: BNA

\*LEILÕES REALIZADOS EM DÓLARES  
<sup>CDI</sup> LEILÕES PARA COBERTURA DE CRÉDITOS

<sup>6</sup> Esta medida só entrou em vigor em 2019 e tinha como função ajustar os procedimentos de organização e funcionamento dos leilões de compra e de venda de moeda estrangeira pelo BNA. A publicação deste instrutivo ocorreu ao mesmo tempo que o instrutivo 20/2018, que alterava a metodologia de cálculo da taxa de câmbio de referência do BNA.

Segundo a percepção do banco central, na altura, estavam criadas<sup>7</sup>, as condições precedentes para a flexibilização do mercado cambial e existia uma redução significativa das práticas de natureza especulativa que vinham ocorrendo no acesso a divisas pelo sector privado.

Neste contexto, a 23 de Outubro, foi realizada uma sessão extraordinária de Comité Política (CPM) com o intuito de se introduzir novas medidas para dar suporte ao novo regime cambial. A medida mais relevante implementada foi a eliminação do limite de margem de 2% da taxa de câmbio praticada pelos bancos comerciais na venda de divisas aos seus clientes<sup>8</sup>. Ou seja, os bancos a partir deste momento podem colocar a taxa de câmbio que entendam como a mais adequada<sup>9</sup>. Para operacionalizar esta medida, foi divulgado o Instrutivo N16/2019<sup>10</sup>.

Ainda no domínio cambial, no referido CPM decidiu-se igualmente um outro conjunto de medidas, que foram mais tarde operacionalizadas pelo Instrutivo 18/2019, relacionadas com o funcionamento do mercado cambial. As medidas foram destinadas: (i) à flexibilização dos limites aplicáveis aos diversos instrumentos de pagamento para importação de mercadorias<sup>11</sup>; (ii) ao aumento do valor máximo anual de 120 mil USD para as operações privadas, o que compara com os anteriores 12 milhões de Kz; e (iii) redução do prazo de liquidação de cartas de crédito abertas, podendo o importador proceder ao seu pagamento tão logo apresente os comprovativos da entrada da mercadoria em território nacional.

Ao mesmo tempo, porque o BNA tinha receio de que os níveis de liquidez do sistema financeiro pudessem colocar pressão adicional na evolução da taxa de câmbio e, conseqüentemente, na trajetória da inflação, foram tomadas algumas medidas de política monetária com carácter restritivo. Em particular, a taxa de juro para a facilidade permanente de absorção de liquidez a 7 dias aumentou de 0% para 10%, enquanto o coeficiente de reservas obrigatórias aumentou em 5 pontos percentuais para 22%<sup>12</sup> (Instrutivo N17/2019 e complementado pela directiva 08/DMA/DRO/2019 de 25 de Outubro de 2019).

Como seria de esperar, nos leilões subsequentes ao anúncio das medidas do CPM extraordinário, o câmbio experimentou depreciações consideráveis. Entre 23 de Outubro e 1 de Novembro, a depreciação foi superior a 9%. Ao mesmo tempo, também foi notório o aumento da dispersão entre as taxas mínimas e máximas dos lances com sucesso no leilão. Por exemplo, entre 28 de Outubro e 30 de Outubro, esta dispersão foi, em média, de 6%.

Em termos operacionais, o BNA voltou a permitir que cada banco apresentasse o mapa de necessidades de divisas dos seus clientes completo, sem necessidade de estar coberto pela liquidez disponível desse mesmo banco. O banco central pretendia, assim, ter uma informação mais completa sobre a procura efectiva de divisas, visando oferecer ao mercado os montantes necessários para a liquidação do mesmo.

Neste ponto convém também realçar, desde logo, o leilão N156, de 30 de Outubro, no montante de 137,8 milhões de EUR. Este montante foi claramente superior ao normalmente oferecido em cada leilão e objectivava cobrir grande parte do mapa de necessidades dos bancos. O seu timing também foi muito relevante, uma vez que a liquidação deste leilão pelo BNA ocorreu em D+2, o que implicou uma absorção de liquidez considerável quando entrou em vigor o cumprimento das reservas obrigatórias com o coeficiente de 22% (4 de Novembro). Pode-se deduzir que o cumprimento desta nova exigência implicou uma absorção a rondar os 150 mil milhões de Kz, cerca de metade das reservas livres daquele momento.

<sup>7</sup> De acordo com o comunicado do BNA a 23 de Outubro relativo à sessão extraordinária do CPM, as condições criadas referidas foram definidas como: "(i) fim da indexação do kwana ao dólar dos Estados Unidos, (ii) regularização de operações cambiais por executar nos bancos comerciais desde o ano de 2014, (iii) eliminação da venda de divisas directamente a empresas e cidadãos pelo BNA e (iv) reposição dos níveis de liquidez em moeda estrangeira dos bancos comerciais, permitindo aos seus clientes maior capacidade de movimentação de contas bancárias."

<sup>8</sup> Há que relembrar que no mercado interbancário, o câmbio já podia ser negociado livremente (Instrutivo 20/2018).

<sup>9</sup> Apesar de, nos dias subsequentes os bancos continuarem a praticar o spread de 2% sobre a taxa de referências para a execução de operações dos seus clientes, essa prática deixou de ser geral. Hoje, pode-se consultar no site do BNA, as taxas de câmbio praticadas pelos bancos comerciais, que já são bastante diferentes entre os mesmos.

<sup>10</sup> De referir que, neste instrutivo, também surge uma alteração da taxa de câmbio de compra de referência, normalmente utilizada para comprar moeda estrangeira ao Ministério das Finanças e às petrolíferas, que será calculada com uma redução de até 2% sobre a taxa de câmbio de venda (ao contrário do diferencial de 1% estipulado no Instrutivo 20/2018).

<sup>11</sup> Especificamente: (i) Eliminação do limite anual de pagamentos antecipados nas operações de importação e aumento do limite por operação de 25 mil EUR para 50 mil USD; (ii) Remoção do limite anual das remessas documentárias e aumentar o limite por operação de 50 mil EUR para 200 mil USD; (iii) Extinção aos limites em vigor para pagamentos na forma de cobranças documentárias e crédito documentário de importação;

<sup>12</sup> O instrutivo também permite que 80% dos créditos concedidos à agricultura, pescas, pecuária e silvicultura com maturidade maior ou igual a 24 meses, tal como 100% dos créditos, para qualquer maturidade, ao sector real da economia (definido de acordo ao artigo 7. N do Aviso 04/2019, de 3 de Abril, conjugado com o Aviso 07/2019, de 7 de Outubro).

### LEILÕES DE DIVISAS (23/10/2019 A 01/11/2019)

NÚMERO DO LEILÃO	OFERTA (MILHÕES DE EUR)	COMPRA (MILHÕES DE EUR)	DATA DO LEILÃO	TAXA MÁXIMA	TAXA MÍNIMA	TAXA MÉDIA PONDERADA	NÚMERO DE BANCOS
149*	9,0	9,0	23/10	462,873	458,191	511,124	12
150*	9,0	9,0	24/10	474,030	466,598	522,223	10
152	20,0	20,0	25/10	540,501	533,896	537,174	12
153	38,1	38,1	28/10	560,340	536,865	549,780	21
155	25,1	25,1	29/10	571,084	540,891	556,829	13
156	137,8	137,8	30/10	578,406	534,556	557,551	20
157	10,0	10,0	31/10	565,914	557,551	559,693	13
158	22,6	22,6	01/11	572,146	535,000	559,463	16

Fonte: BNA

\*LEILÕES REALIZADOS EM DÓLARES

28

Deste modo, entre 4 e 11 de Novembro, as taxas de câmbio seguiram um movimento de apreciação. Para além dos factores referidos, o BNA, com o intuito de estimular o mercado interbancário, não cedeu liquidez nessa semana. Tal contexto criou uma situação que não era pretendida pelo BNA. Este movimento de apreciação era divergente à teórica taxa de equilíbrio. Ou seja, a apreciação era resultado de uma distorção verificada que consistia na existência de um nível de liquidez insuficiente no sistema bancário. Assim, o preço não era compatível entre a oferta de divisas (banco central) e a procura real (agentes económicos, consumidores finais das divisas), uma vez que os bancos não tinham a capacidade de fazer a ponte entre estes dois lados do mercado<sup>13</sup>.

É importante também referenciar que a 6 de Novembro, o BNA cessou os seus leilões de quantidades, onde era atribuído um plafond para abertura de cartas de crédito

### LEILÕES DE DIVISAS (01/11/2019 12/11/2019)

NÚMERO DO LEILÃO	OFERTA (MILHÕES DE EUR)	COMPRA (MILHÕES DE EUR)	DATA DO LEILÃO	TAXA MÁXIMA	TAXA MÍNIMA	TAXA MÉDIA PONDERADA	NÚMERO DE BANCOS
158	22,6	22,6	01/11	572,146	535,000	559,463	16
159	20,0	18,0	04/11	568,079	536,835	557,017	12
161	20,0	18,2	05/11	562,030	529,013	546,664	8
163	20,0	6,7	06/11	545,461	491,998	521,061	6
167	20,0	12,5	08/11	521,217	502,823	514,586	8
170	20,0	15,0	12/11	515,101	509,708	513,597	10

Fonte: BNA

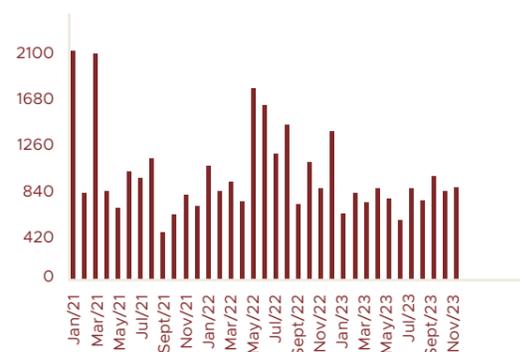
29

A partir da segunda semana de Novembro, a gestão de liquidez tem sido oposta à assumida ao longo do ano pelo banco central. Num contexto onde a escassez de liquidez em moeda nacional começou a ser um problema maior, o BNA utilizou as operações de mercado aberto para introduzir liquidez no sistema. Ou seja, um movimento revertido aos acordos de recompra de títulos que efectuava anteriormente, onde o BNA apenas usava as operações de mercado aberto para absorver liquidez. Por outro lado, o BNA também permitiu que a liquidez absorvida nas tradicionais operações de mercado aberto fosse autorizada para aceder aos leilões de divisas. Com isto, a taxa de câmbio voltou a um ritmo mais suavizado de depreciação, com a oferta de divisas a ser, em regra, totalmente absorvida pela procura.

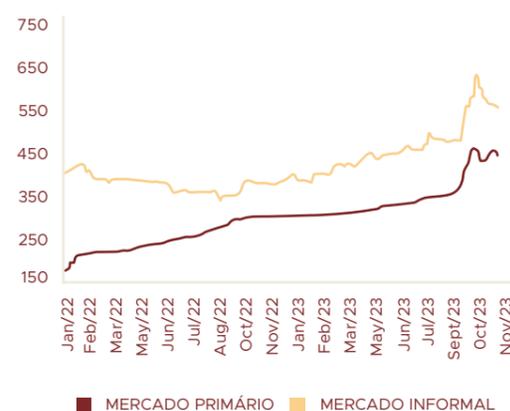
Em termos acumulados, o Banco Nacional de Angola disponibilizou, nos primeiros onze meses de 2019, o equivalente a 8,5 mil milhões de USD ao mercado, um recuo de 29,7% face montante vendido no mesmo período do ano passado. Não obstante o recuo das vendas de divisas, a procura aparenta estar normalizada e houve, também, uma liquidação considerável de atrasados.

<sup>13</sup> Ou seja, os agentes económicos poderiam ter moeda nacional suficiente para uma operação em moeda estrangeira, mas os bancos comerciais não teriam liquidez em moeda nacional suficiente para obter as divisas necessárias para executar a operação do cliente.

**VENDA DE DIVISAS (MILHÕES DE USD)**



**TAXA DE CÂMBIO MÉDIA (USD/KZ)**



O gap entre os mercados formal e paralelo reduziu de 31%, no final do ano anterior, para cerca de 26%, no momento em que se elabora o presente relatório (5 de Dezembro). No mercado oficial, a taxa de câmbio de referência face ao USD depreciou cerca de 57% ao longo deste ano até 5 de Dezembro, enquanto a taxa de câmbio do mercado informal depreciou 50%.

Apesar da redução do spread do mercado cambial, é importante referir que a 4 de Novembro o USD chegou a ser vendido acima de 700 Kz no informal, o que, na altura, representava um spread superior a 40% da taxa de câmbio oficial. Tal ocorrência pode indicar que a margem para redução do spread da taxa de câmbio deste mercado estará sempre limitada e em alturas de maior volatilidade no mercado cambial até poderá aumentar, mesmo a preços considerados como proibitivos. Contudo, através de alguns contactos com operadores do mercado informal, pode-se constatar que a dimensão deste mercado diminuiu

drasticamente desde que o BNA decidiu proporcionar uma maior flexibilização da taxa de câmbio. Assim, a análise de spread entre estes dois mercados começa a ser pouco relevante.

Por fim, importa mencionar as medidas mais recentes tomadas no CPM de 27 de Novembro, com efeitos a partir de 2020, e que poderão significar uma nova mudança estrutural no regime cambial, com a redução do papel do BNA na oferta de divisas ao sector bancário e com dinamização do mercado cambial interbancário.

Em primeiro, o BNA vai deixar de adquirir divisas às companhias petrolíferas, devendo estas passar a vendê-la directamente aos bancos comerciais.

Na altura que se escreve o presente relatório ainda não existe legislação específica sobre esta medida, mas é de esperar, à semelhança do que ocorre em outros países, que nesta situação apenas alguns bancos, com dimensão

e reputação mais relevante, poderão assumir o maior controlo desta negociação. Assim, o BNA também decidiu reduzir o limite da posição cambial dos bancos comerciais de 5% para 2,5%, com o intuito de os bancos capazes de absorver as divisas às petrolíferas, assumam o papel de dealers e negociem com os outros bancos do sistema.

Importa também referir que, em última instância, quando houver um excesso de oferta de divisas das petrolíferas face à procura dos bancos comerciais, caberá ao BNA o papel de comprador deste excesso à taxa de compra de referência.

# CONTAS FISCAIS E ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

## COLOCAÇÃO LÍQUIDA DE DÍVIDA TITULADA

32

A emissão de dívida pública titulada dos primeiros dez meses do ano reduziu 44%, em termos homólogos, e situou-se nos 789 mil milhões de Kz. Esta diminuição resultou, principalmente, da fraca emissão de obrigações do Tesouro (OT), que atingiu 349 mil milhões de Kz, significativamente abaixo dos 767 mil milhões de Kz do mesmo período do ano passado. Deste valor, cerca de 7,2 mil milhões de Kz corresponderam a emissões de obrigações indexadas ao câmbio (OTTXC), realizadas nos dias 30 de Maio e 27 de Junho<sup>14</sup>. Este valor está significativamente abaixo dos 141,1 mil milhões de Kz que estão previstos no PAE 2019. Quanto às emissões de obrigações em moeda estrangeira (OTME), neste período, observaram-se ofertas no valor total de 125,5 milhões de USD, dos quais, 104,5 milhões de USD foram efectivamente emitidos, com taxas de juros entre 4% e 6% para maturidades entre 2 e 5 anos.

Também, a colocação de bilhetes do Tesouro (BT) tem estado a ser cada vez menor, tendo descido 33% para 440 mil milhões de Kz. Os bancos e outros compradores da dívida do Estado têm-se mostrado cada vez menos interessados pelos títulos públicos. Isto ficou evidente no gap entre os montantes oferecidos e vendidos. A emissão

de BT correspondeu a apenas 21% dos 2.118 mil milhões de Kz de oferta, enquanto que, para as OT, comprou-se cerca de 51% do que se tinha oferecido ao mercado.

Não obstante ao gap entre a emissão e a oferta, a execução dos BT, em relação à previsão constante do Plano Anual de Endividamento (PAE 2019), situou-se nos 88%. Entretanto, para as OT, verificou-se uma fraca execução em relação ao PAE 2019 (28%).

## COLOCAÇÃO DE TÍTULOS DO TESOURO

	MIL MILHÕES DE KZ	2018	2019	VAR.	EXEC.
		JAN-NOV	JAN-NOV		
BT	Oferta	1 577	2 118	34%	88%
	Emissão	652	440	-33%	
	Resgate	1 301	709	-46%	
	C.Líquida	- 648	- 269	-	
OT	Oferta	1 387	682	-51%	28%
	Emissão	767	349*	-54%	
	Resgate	1 086	571**	-47%	
	C.Líquida	- 319	- 222	-	
	<b>Total Emissão</b>	<b>1 419</b>	<b>789</b>	<b>-44%</b>	<b>45%</b>
	<b>Total Resgate</b>	<b>2 387</b>	<b>1 279</b>	<b>-46%</b>	<b>75%</b>
	Fonte: SIGMA	* INCLUI 7,2 MIL MILHÕES DE EMISSÕES DE OBRIGAÇÕES INDEXADAS AO CÂMBIO ** NÃO INCLUI OS RESGATES DE NOVEMBRO			

33

Entre Janeiro e Outubro, o Estado amortizou dívidas, no valor de 1.279 mil milhões de Kz, dos quais, a maior parte correspondeu ao pagamento de BT (709 mil milhões de Kz). A execução dos resgates dos BT superou o esperado, em 51%, ao passo que para as OT, o Ministério das Finanças continuou a adiar o pagamento das dívidas (rollover), tendo executado apenas 55% do que estava previsto.

A realização de rollover continuou a ser uma estratégia utilizada pelo Governo devido à necessidade de deslocar a dívida para o longo prazo e, assim, aliviar a pressão sobre a tesouraria do Estado no curto prazo.

As taxas para emissão dos bilhetes do Tesouro situaram-se nos 12% e 14,68% para as maturidades de 182 e 364 dias, representando descidas de 1,5 e 0,25 pontos percentuais relativamente às taxas observadas no final de 2018.

A taxa para os BT a 91 dias manteve-se nos mesmos 13,6% verificados em Dezembro do ano passado devido ao facto de se ter deixado de emitir títulos nesta maturidade.

<sup>14</sup> O rácio de procura sobre a oferta destas duas emissões situou-se apenas nos 36%.

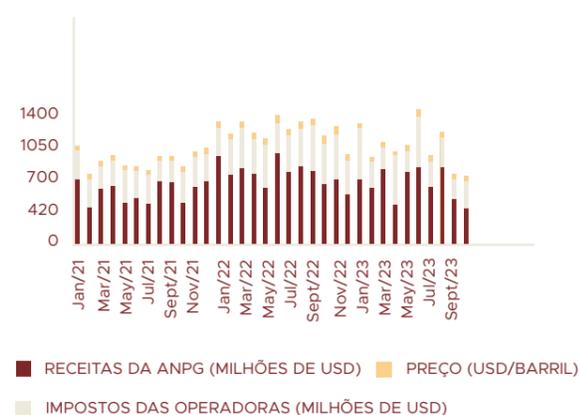
## ARRECAÇÃO DE RECEITAS PETROLÍFERAS

A redução de 8,3% na produção petrolífera nacional e de 23,6% no preço médio do barril de petróleo, levou a uma diminuição de 16,4% nas receitas fiscais petrolíferas arrecadadas entre Janeiro e Outubro deste ano.

Foram obtidos, neste período, cerca de 9,4 mil milhões de USD de receitas fiscais petrolíferas, dos quais 65% correspondem à receita pertencente à Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG) e o valor restante adveio de impostos cobrados às petrolíferas (35%).

A exportação média dos 10 primeiros meses situou-se nos 1,34 milhões de barris por dia<sup>15</sup>, abaixo do pressuposto de uma produção de 1,43 milhões de barris por dia constante do OGE 2019 revisto. De igual modo, o preço médio de exportação do petróleo angolano, no período em referência, esteve abaixo da meta do Governo, que preconizava um mínimo de 55 USD por barril.

### RECEITAS PETROLÍFERAS VS PREÇO DE EXPORTAÇÃO



Os impostos cobrados às operadoras do sector recuaram 12,6% face ao ano passado e se situaram nos 3,3 mil milhões de USD. A diminuição deveu-se, principalmente, à menor recolha do Imposto sobre a Produção de Petróleo (-415 milhões de USD para 530 milhões de USD). Quanto aos outros dois impostos petrolíferos, também se notaram reduções. O Imposto sobre o Rendimento de Petróleo diminuiu 110 milhões de USD e atingiu 2,5 mil milhões de USD), ao passo que no Imposto sobre a Transacção de Petróleo sentiu-se uma redução de 78 milhões de USD para 121 milhões de USD.

Nas primeiras divulgações deste ano, o MINFIN havia incluído, pela primeira vez, nas estatísticas sobre as receitas do sector, duas novas rubricas: uma sobre os impostos cobrados à produção de gás (registo de 131 milhões de USD nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro) e a outra sobre os montantes das receitas petrolíferas que tiveram como destino o serviço da dívida (1,2 mil milhões USD<sup>16</sup> em Janeiro e Fevereiro).

Tendo em conta a produção por blocos, destacam-se o 15 e o 17, dos quais adveio cerca de 48% da produção total no período em análise. A produção acumulada do bloco 15 totalizou cerca de 67 milhões de barris de Janeiro a Outubro, o que corresponderia a perto de 200 mil barris diários. Já o bloco 17 libertou, diariamente, um pouco mais do que 430 mil barris, o que somou quase 134 milhões de barris em termos acumulados. Contudo a produção destes estes dois blocos acompanhou a queda geral da produção, contraindo cerca de 7% e 20% repectivamente. De referir, que

as perdas de produção suplantaram os aumentos verificados em determinados blocos, em particular a dos projectos do bloco 32, levando a uma redução líquida de 21 milhões de barris desde o início do ano.

<sup>15</sup> Calculado com base no volume de exportação mensal, pressupondo 31 dias para cada mês.

<sup>16</sup> Este valor correspondeu a 61% do total arrecadado nos dois primeiros meses do ano. Por razões desconhecidas, nos meses seguintes, deixou-se de apresentar tanto a rubrica da Taxa Gás como a do Serviço da dívida. Por razões desconhecidas, nos meses seguintes, deixou-se de apresentar a rubrica do Serviço da dívida.

## PRODUÇÃO PETROLÍFERA POR BLOCOS - MILHÕES DE BARRIS

DESCRIÇÃO	2018	2019	VAR.
	JAN-OUT	JAN-OUT	
Bloco 0 A	51,60	48,58	-5,9%
Bloco 0 B	21,91	18,95	-13,5%
Bloco 2/05	0,18	0,63	259,7%
Bloco 2/85	-	-	-
Bloco 3/05	6,89	5,46	-20,7%
Bloco 4/05	0,95	2,29	141,2%
Bloco 14	19,75	15,88	-19,6%
Bloco 14 K/A-IMI	2,39	1,69	-29,3%
Bloco 15	72,46	67,11	-7,4%
Bloco 15/06	42,53	40,22	-5,4%
Bloco 16	-	-	-
Bloco 17	167,76	134,00	-20,1%
Bloco 17/06	-	-	-
Bloco 18	25,52	16,94	-33,6%
Bloco 25	-	-	-
Bloco 31	35,13	24,09	-31,4%
Bloco FS/FST	0,55	0,34	-38,4%
Bloco 32	3,77	43,90	-
Zona Sul T. Cabinda	0,36	0,18	-49,3%
<b>TOTAL</b>	<b>452</b>	<b>420</b>	<b>-7,0%</b>

Fonte: Minfin

Segundo as projecções da ANPG, a produção nacional de petróleo poderá continuar a cair devendo atingir, em termos médios, cerca de 830 mil barris por dia em 2025. As previsões da agência mostram que, neste ano, o sector vai perder cerca de 37 mil barris por dia, o que compara com os 1,428 milhões de barris produzidos diariamente em 2018. Excepto em 2020, onde se espera um ligeiro aumento da produção (+7 mil barris), prevê-se que nos anos seguintes, as quedas se acentuem, com descidas médias de 121 mil barris por dia até 2025.

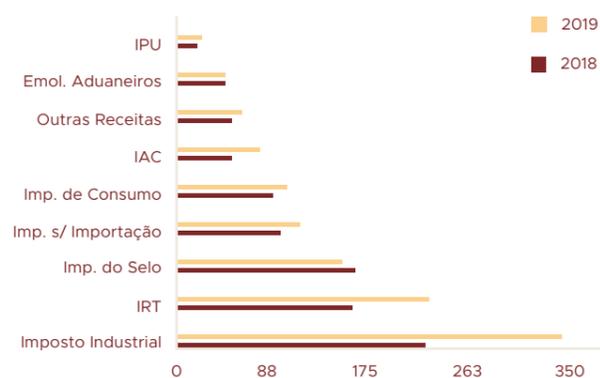
Contudo, no mais recente relatório de fundamentação do OGE 2020, o Governo anunciou algumas medidas propostas no sentido de redireccionar o actual perfil de declínio da produção petrolífera. Destas, destacam-se as seguintes:

1. Cumprimento rigoroso dos programas de manutenção e inspecção para garantir eficiência operacional acima dos 95%;
2. Realização de intervenções ligeiras nos poços de forma contínua, e asseguramento dos programas de revitalização dos campos Malongo West, Kungulo e Banzala, no Bloco O, bem como intervenções em poços nos Blocos 14,15,18 e 31;
3. Restabelecimento e melhoramento da injeção de água em várias concessões;
4. Mobilização de sondas para perfuração ou reparação de furos;
5. Optimização dos trabalhos durante as paragens programadas;
6. Implementação de Estratégia de Desenvolvimento de Campos Marginais.

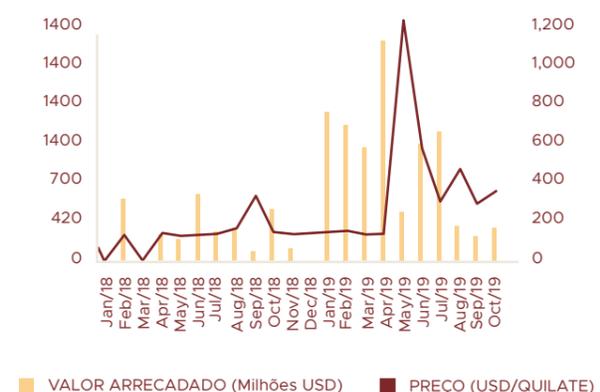
## ARRECADAÇÃO DE RECEITAS NÃO PETROLÍFERAS

Os dados disponibilizados pela AGT relativos a receitas fiscais não petrolíferas do país, reportavam até o mês de Julho<sup>17</sup>, e correspondiam a uma arrecadação de cerca de 1.148 mil milhões de Kz. O imposto Industrial continuou a ser o imposto com maior peso sobre o total, cerca de 30%, seguido do imposto sobre o rendimento de trabalho (20%).

ARRECADAÇÃO NÃO PETROLÍFERA DE JANEIRO - JULHO (MIL MILHÕES DE KZ)



RECEITAS DIAMANTÍFERAS



Relativamente aos impostos obtidos no sector dos diamantes, os dados estão actualizados até Outubro deste ano. Assim, neste ano, os impostos diamantíferos foram de 120,2 milhões de USD (25,8 mil milhões de Kz) de impostos e royalties do sector. Do total arrecadado, a maior parte correspondeu ao imposto industrial (55,8%) e os restantes 44,2% advieram de royalties.

O preço do quilate subiu significativamente, neste ano, passando de uma média de 156 USD, em 2018, para 355 USD<sup>18</sup>, acima dos 154,4 USD por quilate estimados no OGE 2019 revisto. Quanto a produção, esta recuou cerca de 11% ao longo dos dez meses em análise e atingiu cerca de 7,1 milhões de quilates, ficando abaixo da produção esperada pelo Governo para o período.

Visando potenciar a receita fiscal não petrolífera, o Governo tem procurado implementar medidas para alargar a base tributária do país. Neste sentido, e em linha com as recomendações do FMI, além do IVA e do Imposto Especial de Consumo (que entraram em vigor ambos no dia 01 de Outubro), encontram-se em discussão as propostas de alteração do código do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho, da Taxa de Circulação e do Imposto Predial Urbano. Estas mudanças visam, essencialmente, o alargamento da base de incidência, de modo a se criar mais espaços para aumento das receitas do Estado.

<sup>17</sup> Consulta feita a 01/12/2019.

<sup>18</sup> A subida dos preços teve que ver com o início dos leilões de diamantes, um programa que se enquadra na nova forma de comercialização de diamantes aprovada pelo Governo.

## REVISÃO DA PROPAGAÇÃO MACROECONÓMICA REVISTA DE 2019 E PROPOSTA DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2020

Na Programação Macroeconómica Revista de 2019 (PMER19), o Governo mostrou-se menos optimista para maioria dos pressupostos usados, tendo efectuado uma revisão em baixa de quase todos pressupostos face aos assumidos no Orçamento Geral do Estado Revisto (OGE19R):

- Produção petrolífera, fixada em 1,39 milhões de barris diários (Mbpd), ou seja, uma redução de 40 mil barris por dia, face ao que estava programado no OGE19R;
- A taxa de inflação deve fechar o ano nos 17,7%, superior em 0,2 pontos percentuais à projecção que consta no OGE19R;
- A nova previsão para o crescimento económico aponta para o quarto ano consecutivo de recessão no país, com a economia a cair 1,1%. Para o sector petrolífero (incluindo a produção de gás natural) espera-se uma queda mais acentuada (-5,2%), enquanto que para as actividades não petrolíferas se antevê um avanço menos expressivo (0,6%).

Apenas o pressuposto para o preço médio do petróleo teve uma revisão no sentido positivo ao orçamento. É assumido um preço médio de 63,2 USD por barril em 2019, uma subida de 8,2 USD por barril que consta no OGE19R.

## ANÁLISE À PROPOSTA DE ORÇAMENTO GERAL DP ESTADO 2020

Quanto à proposta do Orçamento Geral do Estado para o próximo ano (OGE 2020), o Governo considerou o seguinte cenário:

**A) O preço médio do petróleo nos 55 USD por barril** – um pressuposto que pode ser considerado como conservador, uma vez que se situa abaixo do valor mínimo da média das projecções de várias instituições internacionais;

**B) A produção petrolífera deverá rondar os 1,44 milhões de barris/dia** – ou seja, cerca de 50 mil barris acima da estimativa de fecho para 2019 contida na PMER19. Esta revisão em alta é justificada fundamentalmente por melhorias infra-estruturais em várias concessões e pela entrada em produção de novos campos;

**C) A inflação deverá subir para 25%** – pressuposto justificado com o impacto do ajustamento dos preços dos combustíveis e outros derivados do petróleo;

**D) Taxa de câmbio implícita deverá estar contida entre o intervalo (500 – 520) USD/Kz<sup>19</sup>** – apesar de no documento não ser apresentado a taxa de câmbio assumida no orçamento, talvez para evitar especulação sobre a mesma, consegue-se facilmente deduzir esta taxa de câmbio. Este é um pressuposto pouco consistente com a realidade actual, onde a taxa de câmbio já ultrapassa confortavelmente a assumida para o OGE 2020. Tal disparidade, e tendo em

consideração a importância deste pressuposto para o OGE, poderá resultar na necessidade urgente de revisão do mesmo.

**E) Taxa de crescimento económico (1,8%)** – para além do crescimento do sector petrolífero em 1,5%<sup>20</sup>, o executivo admite um crescimento de 1,9% do sector não petrolífero para o próximo ano. É sensato admitir que será um ano desafiante para o sector não petrolífero retomar o crescimento. Recentemente foram introduzidas um conjunto de medidas que, apesar de serem necessárias para uma mudança estrutural da economia, poderão ser restritivas para o crescimento no próximo ano. A libertação da taxa de câmbio, o actual nível de endividamento do Estado, um quadro monetário e financeiro incerto, a introdução do IVA e o aumento dos preços dos combustíveis são alguns dos factores que poderão proporcionar dificuldades para o crescimento do sector não petrolífero, como um todo, no próximo ano.

Para 2020, projecta-se um aumento no peso das receitas fiscais sobre o PIB, que deverão se situar nos 8.611 mil milhões de Kz (com o peso a passar de 19,3% PIB para 20,4% PIB). Em termos nominais, deverá ser observado um aumento nas receitas de cerca de 44% para 8.611 mil milhões de Kz. Este aumento é explicado pelas receitas fiscais petrolíferas, as quais se espera que aumentem acima de 50% no próximo ano. Por seu lado, as receitas não petrolíferas deverão crescer em cerca de 26% para 2.517 mil milhões de Kz, representando 6% do PIB previsto para 2020.

O aumento das receitas fiscais não petrolíferas é amplamente

PRESSUPOSTOS			
	OGE19R	PMER19	OGE 2020
Inflação (%)			
Produção Pterolifera (milhões de barris/dia)			
Preço do barril (USD)	17,5	17,7	25
Crescimento real PIB (%)	1,43	1,39	1,44
Petrolífero	55	63,2	55
Não Petrolífero	0,3	-1,1	1,8
Fonte: Minlin - Relatório de Fundamentação da Proposta de OGE 2020	-3,5	-5,2	1,5
	1,6	0,6	1,9

explicado pelo alargamento da base tributária, no âmbito da reforma que o Executivo tem levado em curso. É esperado que em 2020 se sinta o maior impacto com a introdução das algumas medidas já efectuadas em 2019, onde se destacam a introdução do IVA e do Imposto Especial de Consumo. No documento em análise, pode-se constatar que estes dois novos impostos em conjunto deverão representar cerca de 8% das receitas a serem arrecadadas no próximo ano. Em particular, espera-se que seja arrecadado cerca de 574,4 mil milhões de Kz de IVA, cerca de 1% do PIB previsto<sup>21</sup>.

Do lado das despesas, fica notável a tentativa de consolidação orçamental por via da contenção dos gastos. As despesas estão fixadas em 8.092 mil milhões, o que representa um aumento nominal menor (35%) do que o das receitas (44%), implicando a redução, de 0,1 ponto percentual, do peso dos gastos públicos no PIB para 19,2%.

Entre as rubricas das despesas correntes, observa-se que 58% do total será destinado ao pagamento de salários e juros. Tendo em conta os elevados montantes orçamentados para amortização de dívida (7.226 mil milhões de Kz), podemos antecipar as dificuldades com

que o Governo se deverá debater em 2020 e a existência de pouca margem para que outros objectivos económicos sejam atendidos<sup>22</sup>.

Relativamente ao financiamento do OGE 2020, este será maioritariamente efectuado externamente, com o Estado a receber desembolsos do equivalente a 4.867 mil milhões de Kz, ou seja, cerca de 11,6% do PIB previsto. Em termos líquidos, está orçamentado um desendividamento interno líquido (-2.243 mil milhões de Kz), e um aumento do endividamento externo (1.724 mil milhões de Kz).

<sup>19</sup> Esta taxa não é apresentada no documento. A única referência que o documento faz sobre a taxa de câmbio é que: em 2020, em linha com a meta definida para a taxa de inflação, vai-se continuar a aprofundar a nova política cambial tendente à eliminação do desequilíbrio que ainda prevalece no mercado cambial de divisas do País.

<sup>20</sup> Crescimento este justificado pelo crescimento da produção de petróleo em 3,4%, que mais que compensa a contração de 21,8% da produção de gás.

<sup>21</sup> De referir que esta expectativa está significativamente abaixo da média dos países africanos, o que é normal, por se tratar do primeiro ano completo da sua implementação. De acordo com o Centro de Estudos Tributários da AGT, no Senegal este imposto representa 12% do PIB, enquanto na África do Sul este rácio atinge 11%. Para Moçambique e Togo, o IVA corresponde a 9% do PIB.

<sup>22</sup> Colocando o problema numa outra forma: as receitas fiscais e os desembolsos de dívida interna praticamente cobrem a amortização de dívida e as despesas correntes excluindo salários e juros. Nesta perspectiva, o elevado montante de endividamento externo do Executivo fica praticamente alocado ao pagamento de salários e juros de dívida.

## OGÉ 2020 - QUADRO MACRO FISCAL

MIL MILHÕES DE KZ	2019		2020		VAR. 4/2 (P.P.)
	OGÉ REVISTO (1)	% DO PIB (2)	OGÉ (3)	% DO PIB (4)	
<b>Receitas</b>	<b>5 986</b>	<b>19,3</b>	<b>8 611</b>	<b>20,4</b>	1,1
Petrolíferos	3 568	11,5	5 581	13,2	1,7
Dos quais: Direitos da ANPG*	2 061	6,7	3 099	7,4	0,7
Não Petrolíferos	1 996	6,5	2 517	6,0	-0,5
Outras Receitas	422	0,8	514	1,2	0,4
<b>Despesas</b>	<b>5 986</b>	<b>19,3</b>	<b>8 092</b>	<b>19,2</b>	<b>-0,1</b>
Despesas Correntes	4 949	16,0	6 761	16,0	0,1
Salários	1 793	5,8	2 218	5,3	-0,5
Juros	1 599	5,2	2 474	5,9	0,7
Externos	858	2,8	1 405	3,3	0,6
Internos	742	2,4	1 069	2,5	0,1
Outras Despesas Correntes	2 594	8,4	3 400	8,1	-0,3
Despesas de Capital	1 037	3,4	1 331	3,2	-0,2
<b>Saldo Orçamental</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1,2%</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Financiamento Interno (líquido)	-500	-1,6	-2 243	-5,3	-3,7
Desembolsos	1 678	5,4	2 481	5,9	0,5
Amortizações	-1 649	-5,3	-4 082	-9,7	-4,4
Financiamento Externo (líquido)	500	1,6	1 724	4,1	2,5
Desembolsos	2 585	8,4	4 867	11,6	3,2
Amortizações	-2 085	-6,7	-3 144	-7,5	-0,7

Fonte: Minfin - Relatório de Fundamentação da Proposta de OGE 2020/ \*Agência Nacional de Petróleo e Gás

Considerando que uma boa parte da dívida interna é sensível à taxa de câmbio, este maior endividamento externo colocará maior pressão na dívida pública, tendo em conta que se espera uma variação considerável da taxa de câmbio média no próximo ano. Podemos também constatar

o elevado montante previsto para amortização de dívida interna, situação esta que poderá dar uma folga adicional de liquidez ao sector bancário e, conseqüentemente, criar maior pressão para depreciação da taxa de câmbio.

Do ponto de vista funcional, a despesa financeira, que contempla a amortização da dívida mais os juros da mesma, deverá ultrapassar os 60% da despesa global e 23% do PIB. Assim, o pagamento do serviço da dívida em 2020 deverá ter um crescimento de quase 90%, quando comparado à despesa de 2019, inicialmente estimado no OGE 2019.

Já excluindo a despesa financeira, a despesa fiscal estará, maioritariamente, concentrada no sector social, com cerca de 2.553,8 mil milhões, o que equivale a 41%.

As áreas da educação e saúde detiveram os maiores pesos dentro desta rubrica. Já no sector económico, a agricultura passou a assumir um peso importante, com o seu valor a mais do que duplicar e a ser o que mais pesou neste sector. A seguir estiveram os transportes e os combustíveis, que, por seu lado, pode ser explicado pelo objectivo de se retirar a subvenção aos respectivos preços.

## DIVISÃO FUNCIONAL DA DESPESA

MIL MILHÕES DE KZ	OGÉ 2019	OGÉ 2020	VARIAÇÃO	PESO (%)	% PIB
Sector Social	2 001,4	2 553,8	28%	41%	6%
Educação	628,8	845,9	35%	13%	2%
Saúde	587,6	796,9	36%	13%	2%
Outras	785	911	16%	-	-
Sector Económico	967,9	689,3	-29%	11%	2%
Agricultura, Sívicultura, Pesca e Caça	97	216,1	123%	3%	1%
Transportes	200,8	213,2	6%	3%	1%
Combustíveis e Energia	235,8	162,7	-31%	3%	0%
Ind. Extract, Transformad. e Const.	59,7	44,9	-25%	1%	0%
Outras	374,6	52,4	-86%	-	-
Defesa, Segurança e Ordem Pública	999,8	1 211,7	21%	19%	3%
Serviços Públicos Gerais	1 099,3	1 816,5	65%	29%	4%
Despesa Fiscal	5 068,4	6 217,4	24%	-	15%
Despesa Financeira	5 332,5	9 699,2	82%	155%	23%
<b>Total Orçamento Geral do Estado</b>	<b>10 400,9</b>	<b>15 970,6</b>	<b>54%</b>	<b>-</b>	<b>38%</b>

Fonte: Minfin - Relatório de Fundamentação da Proposta de OGE 2020

## AVALIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE RATING E EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA

As últimas acções ao rating de Angola foram efectuadas, até o mês de Julho deste ano. A Standard & Poor's e a Fitch mantiveram as suas notas, em B- e B, respectivamente, mas reduziram as suas perspectivas de evolução da dívida do País, de estável para negativa. O aumento do rácio da dívida em relação ao PIB e o fraco crescimento económico do país estiveram na base desta decisão.

42

### ÚLTIMAS ALTERAÇÕES DE RATING À DÍVIDA SOBERANA DE ANGOLA

AGÊNCIA DE RATING	LONGO PRAZO				CURTO PRAZO			
	ME		MN		ME		MN	
	DATA	RATING (OUTLOOK)	DATA	RATING	DATA	RATING	DATA	RATING
Moody's	27/04/2018	B3 (Estável)	27/04/2018	B3	-	-	27/04/2018	NP
	07/02/2018	B2 (Sob Revisão)	07/02/2018	B2	-	-	07/02/2018	NP
S&P	08/02/2019	(Negativa)	11/08/2017	B-	19/05/2010	B	19/05/2010	B
	11/08/2017	B - (Estável)	12/02/2016	B	19/05/2010	B	19/05/2010	B
Fitch	12/07/2019	B (Negativa)	11/02/2019	B	28/12/2018	B	28/12/2018	B
	28/12/2018	B (Estável)	28/12/2018	B	28/12/2018	B	28/12/2018	B

Fonte: Agências de Rating Referidas

Entretanto, mais recentemente, a depreciação cambial mais acelerada verificada nos últimos dois meses, desencadeou preocupações das agências de rating em relação à evolução da dívida angolana. A Fitch aponta para uma deterioração do rácio dívida/PIB devido à contínua queda nas reservas internacionais e ao adiamento do crescimento económico.

A agência voltou a renovar esta perspectiva negativa no âmbito da avaliação das recentes obrigações emitidas por Angola no mercado internacional (eurobonds). A Fitch reiterou a sua classificação em B, a qual é geralmente atribuída a um emissor que apesar de ter capacidade financeira para honrar os compromissos assumidos, tem vulnerabilidades que colocam as emissões de dívidas

ao nível da classificação especulativa, ou "lixo", como é geralmente referido.

Olhando para a evolução da dívida externa, os dados mais recentes do BNA indicam um total de 63,6 mil milhões de USD no segundo trimestre deste ano, o que representa um aumento de 1% face ao período homólogo de 2018, com o rácio dívida/PIB a se situar a volta de 69%<sup>23</sup>. Entretanto, considerando que ao longo do ano foram contractados outros financiamentos e linhas de crédito, pode-se deduzir que, até ao momento, o referido rácio poderá estar acima deste nível.

Entre os novos acordos de financiamentos, destaca-se a recente emissão de eurobonds (3 mil milhões de USD) e os financiamentos do Banco Mundial, que se destinam, essencialmente, o apoio orçamental e operacional dos programas do Governo, visando mitigar os efeitos sociais do programa de financiamento com o Fundo Monetário Internacional (FMI), que prevê a eliminação de subsídios aos sectores da energia, água, transportes públicos e dos combustíveis até 2020.

43

<sup>23</sup> As estatísticas do BNA não mostram se nesta metodologia utilizada estão ou não incluídas as dívidas da Sonangol e da Taag.

## PRINCIPAIS FINANCIAMENTOS E LINHAS DE CRÉDITO CONTRATADOS DESDE O INÍCIO DE 2019

INSTRUMENTO	DATA	DESTINO DOS RECURSOS	ENTIDADES ENVOLVIDAS		VALOR
			NACIONAL	ESTRANGEIRA	
Despacho Presidencial ((DP) N 2/2019	01/07/2019	Aquisição de equipamentos para as Forças Armadas Angolanas	MINFIN	Banco de Desenvolvimento da Bielorrússia	200,00
Decreto Presidencial (DCP) N 22/19	14/01/2019	Apoio o fundo de desenvolvimento agrícolas	MINFIN	Banco de Desenvolvimento da China	13,00
DP N 14/19	16/01/2019	Construção e apetrechamento da ponte-cais do Tômbwa	MINFIN	Banco Totta Santander	15,50
DP N 49/19	04/01/2019	Programa de produtividade agrícola para a África Austral	MINFIN	Banco Mundial -BIRD	25,00
DP N 52/19	04/09/2019	Fomento do Sector Privado	MINFIN	Deutsche Bank	1 200,00
DP N 83/19	22/05/2019	Modernização das instalações navais do Soyo	MINFIN	CGD	294,40
DP N 90/19	06/04/2019	Apoio à tesouraria nacional (Development Policy Operation)	MINFIN	Banco Mundial -BIRD	500,00
IMF Report <sup>1</sup>	06/12/2019	Segunda tranche do financiamento ao abrigo do EFF	MINFIN	FMI	248,00
DP N 97/19	17/06/2019	Projeto de desenvolvimento integrado de Samba Cajú	MINFIN	Standard Chartared Bank	73,70
DP N 97/19	17/06/2019	Projeto de desenvolvimento integrado de Samba Cajú	MINFIN	Standard Chartared Bank	12,20
DP N 118/19	18/07/2019	Construção do Hospital Oftalmológico de Luanda	MINFIN	Banco Bilbao Vizcaya	150,00
DP N 117/19	18/07/2019	Financiamento para a requalificação e apetrechamento do Hospital Militar Principal de Luanda	MINFIN	Banco Bilbao Vizcaya	120,00
DP N 116/19	18/07/2019	Financiamento para a construção de cinco escolas de 24 salas na província de Luanda	MINFIN	Banco Bilbao Vizcaya	37,40

INSTRUMENTO	DATA	DESTINO DOS RECURSOS	ENTIDADES ENVOLVIDAS		VALOR
			NACIONAL	ESTRANGEIRA	
DP N 137/19	23/07/2019	Financiamento para o projeto de fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção Social - Transferência Monetária	MINFIN	Banco Mundial -BIRD	320,00
DP N 136/19	23/07/2019	Linha de financiamento para cobertura de projetos de investimentos públicos para empreiteiros de Espanha	MINFIN	Banco Bilbao Vizcaya	585,10
DCP N 143/19	08/09/2019	Electrificação de três município da província da Cuanza-Norte	MINFIN	Credit Agricole (França)	100,70
DP N 163/19	27/09/2019	Projeto integrado para o desenvolvimento da Baía do Namibe	MINFIN	Development Bank of Southern Africa	100,00
DP N 177/19	23/10/2019	Aproveitamento hidroelétrico do Laúca	MINFIN	AFREXIMBANK	100,00
DP N 179/19	23/10/2019	Construção da central fotovoltaica no leste do país	MINFIN	ING Bank	580,00
DP N 183/19	28/10/2019	Implementação do projeto hidroelétrico de Laúca	MINFIN	Gemcorp Capital LLP	400,00
DP N 191/19	11/05/2019	Revitalização dos Eixos Viários da Cidade de Luanda	MINFIN	Standard Bank Angola	75,70
DP N 192/19	11/05/2019	Reformulação do nó da Samba, Avenida Pedro de Castro Van Dúmen Loy	MINFIN	Standard Bank Angola e o Nedbank Limited	51,20
DP N 197/19	11/07/2019	Emissão de Eurobands	MINFIN	Mercados Internacionais	3 000,00
DP N 202/19	21/11/2019	Financiamento de cinco escolas na província do Uige	MINFIN	Banco Bilbao Vizcaya e Argentina	50,60
DP N 206/19	22/11/2019	Projeto de estabilização macroeconómica	MINFIN	Banco Africano de Desenvolvimento	200,00

Fonte: BNA / Jurisnet

Pondo em destaque as eurobonds de Angola, foram emitidas, pela terceira vez, novas obrigações no mercado internacional, no valor global de 3,0 mil milhões de USD. A primeira tranche, no valor nominal de 1,75 mil milhões USD, cuja maturidade foi de 10 anos e uma taxa de juros de 8,0%. A segunda tranche apresenta um valor nominal de 1,25 mil milhões USD, com maturidade de 30 anos e taxa de juros de 9,13%.

Comparando com a anterior emissão, observou-se uma redução de 0,25 pontos percentuais nas taxas de juros. A explicar está também, entre outros factores, o facto de estas emissões terem coincidido com um período em que as yields angolanas encontram-se em níveis inferiores ao do período homólogo.

## EMISSÕES DE EUROBONDS

DATA DE EMISSÃO	04-NOV-15	02-MAI-18		19-NOV-19	
Maturidade (Anos)	10	10	30	10	30
Taxa de Juros	9,50%	8,25%	9,38%	8,00%	9,13%
Montante (Milhões de USD)	1.500	1.750	1.250	1.750	1.250

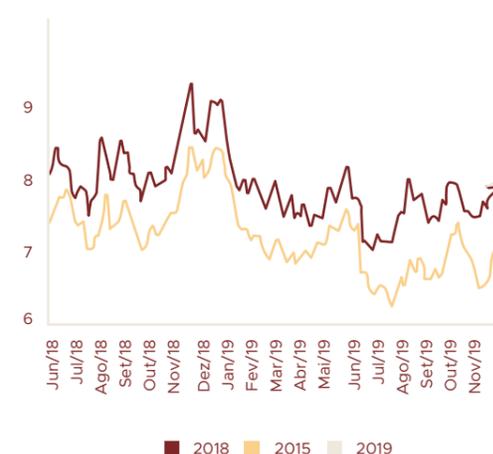
Fonte: Bloomberg

Entre Janeiro e Novembro deste ano, as yields angolanas desceram aproximadamente 1 ponto percentual para quase todas as maturidades. Destaque para acentuação da descida das yields, entre Maio e meados de Julho, o que coincidiu com a aprovação, pelo board do FMI, da segunda tranche do financiamento em curso, resultante da primeira avaliação ao programa.

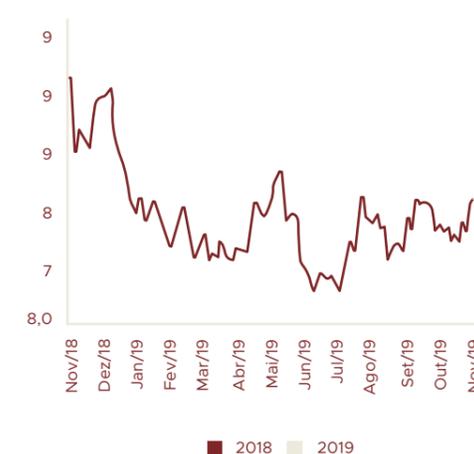
Contudo, em Outubro, notou-se uma deterioração na evolução das taxas de juros das obrigações angolanas no mercado internacional, o que estará relacionado com a divulgação das estatísticas sobre a performance do PIB no segundo trimestre, tal como os ajustes do mercado cambial que permitiu uma aceleração mais acelerada da taxa de câmbio.

As opiniões positivas da instituição em relação à execução das reformas pelo Governo e o cumprimento da maior parte das metas estabelecidas no acordo deverão ter melhorado a percepção dos investidores sobre a economia.

YIELDS DE MATURIDADE DE 10 ANOS (%)



YIELDS DE MATURIDADE DE 30 ANOS (%)



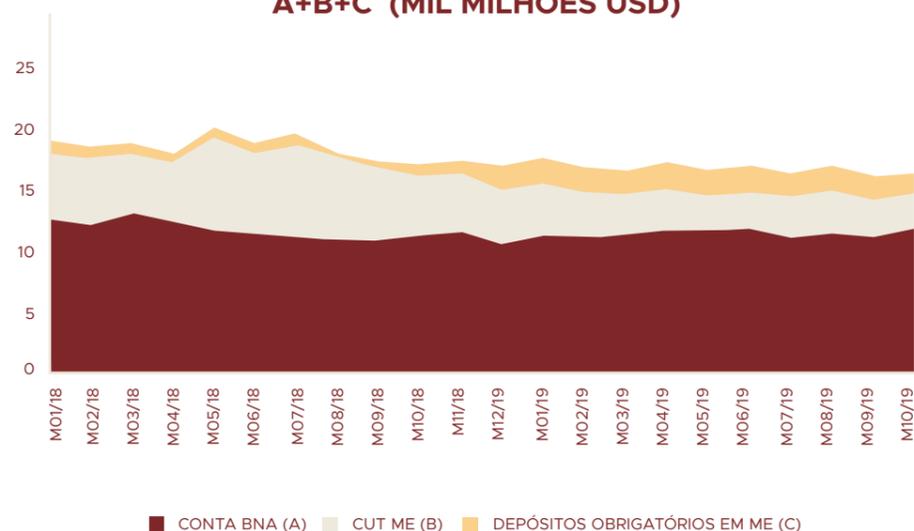
## CONTAS EXTERNAS

O saldo acumulado da conta de bens, dos dez primeiros meses de 2019, foi superavitário em 14,8 mil milhões de USD, mas foi 34,4% menor do que o observado no mesmo período do ano anterior (22,6 mil milhões de USD). As exportações recuaram 22,5% para 27,0 mil milhões de USD ao passo que as importações ficaram, praticamente, estáveis nos 10 mil milhões de USD.

Quanto às reservas internacionais líquidas (RIL), nos últimos 12 meses até Outubro, estas recuaram cerca de 12,6% para 10,2 mil milhões de USD. Apesar da contração, as RIL continuam confortavelmente acima dos 9,1 mil milhões exigidos pelo FMI para o final deste ano<sup>24</sup>. Por seu lado, as reservas internacionais brutas desceram para 15,5 mil milhões USD (-4,5% desde Outubro de 2018).

<sup>24</sup> A meta revista do FMI para as RIL, que constitui um dos critérios de avaliação do acordo de financiamento em curso com Angola, está fixada em 9,1 mil milhões de USD até Dezembro, devendo aumentar para 9,3 mil milhões até o meio de 2020.

### RESERVAS INTERNACIONAIS BRUTAS A+B+C (MIL MILHÕES USD)



48

Entre as três componentes das reservas brutas, destaca-se a descida de 40% dos depósitos do Governo na Conta Única do Tesouro Nacional (CUTME), tendo fechado o mês de Outubro com 2,8 mil milhões de USD. No sentido inverso as divisas depositadas na conta do BNA cresceram 4,5% face a Outubro de 2018. Já as reservas obrigatórias em moeda estrangeira dos bancos, aumentaram mais de 70% nos últimos 12 meses e se situaram nos 1,5 mil milhões de USD.

A redução da produção petrolífera nacional, e consequente queda da entrada de receitas petrolíferas, tal como a necessidade do Executivo na realização de despesas correntes são as principais razões que se podem apontar para a deterioração das reservas internacionais do país.

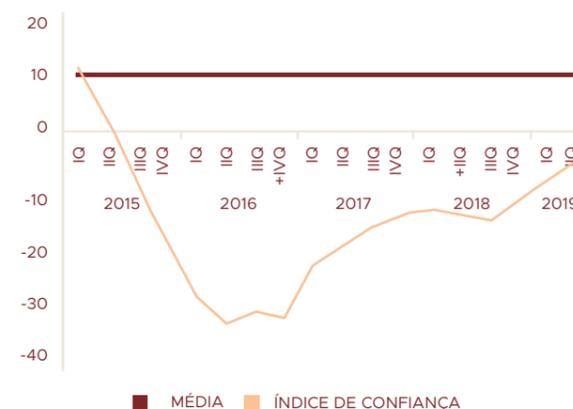
### EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA

#### ÍNDICE DE CLIMA ECONÓMICO

O Índice de Clima Económico (ICE) melhorou no segundo trimestre deste ano, quer em termos trimestrais como na comparação anual. O índice global passou de menos 26 pontos no segundo trimestre de 2018 para menos 5 pontos.

A melhoria foi transversal a quase todos os sectores, com destaque para as áreas da comunicação e da indústria extractiva. Do lado negativo, esteve o sector da construção, que reduziu 5 pontos, em termos homólogos.

#### ÍNDICE DE CLIMA ECONÓMICO (PONTOS)



#### INDICADOR DE CLIMA ECONÓMICO



49

Apesar da evolução positiva para a maioria dos sectores, o indicador continua em terreno negativo, o que sugere que o ambiente de negócios no nosso país ainda é desfavorável para actividade económica.

Com base no inquérito do ICE aos empresários, são citados como principais entraves à actividade empresarial, factores como:

- Limitações de aquisição de matéria-prima e equipamentos;
- Dificuldades de acesso à energia eléctrica;
- Excesso de interferências e regulamentações estatais;
- Escassez de recursos humanos especializados;
- Redução da procura;
- Elevado absentismo do pessoal e a ruptura de stocks.

### ÍNDICE DE CLIMA DE NEGÓCIOS

Recentemente, o relatório Doing Business do Banco Mundial, mostrou uma deterioração de Angola quanto ao ambiente de negócios. O Documento, que se centra no sector privado e avalia determinados factores críticos para a actividade empresarial, aponta para uma degradação da classificação de Angola, ao passar da posição número 173 para 177.

O score global de Angola piorou de 43,83 para 41,3 pontos, deixando o país mais longe das melhores práticas internacionais quanto ao ambiente de negócios e com uma das piores classificações a nível do mundo.

Entre os piores indicadores, destaque para a resolução de solvências que foi apontado no relatório como sendo a componente que não teve qualquer pontuação. Segundo o Banco Mundial, não foram registados novos processos arquivados de encerramento, liquidação ou reorganização, nos últimos 12 meses, dificultando a avaliação deste indicador.

Do lado negativo ao ambiente de negócios o relatório destaca a obtenção de crédito, com um score de apenas 5 pontos, deixando o País abaixo da média da África subsariana. A pressão no score global, também estiveram

os indicadores de licença de construção e abertura de novas empresas, que deterioraram em relação ano passado.

Entretanto, os indicadores relacionados com a execução de contratos e com o comércio internacional apresentaram ligeira melhoria relativamente ao ano anterior, com os respectivos scores a aumentar 0,05 e 2 pontos percentuais. Contudo, nestes dois indicadores o nosso País continua numa posição de fundo na lista de Países coberta pelo índice referido, ocupando a 186ª posição na execução de contratos e o 174º lugar no comércio internacional.

DOING BUSINESS / SCORES POR INDICADORES



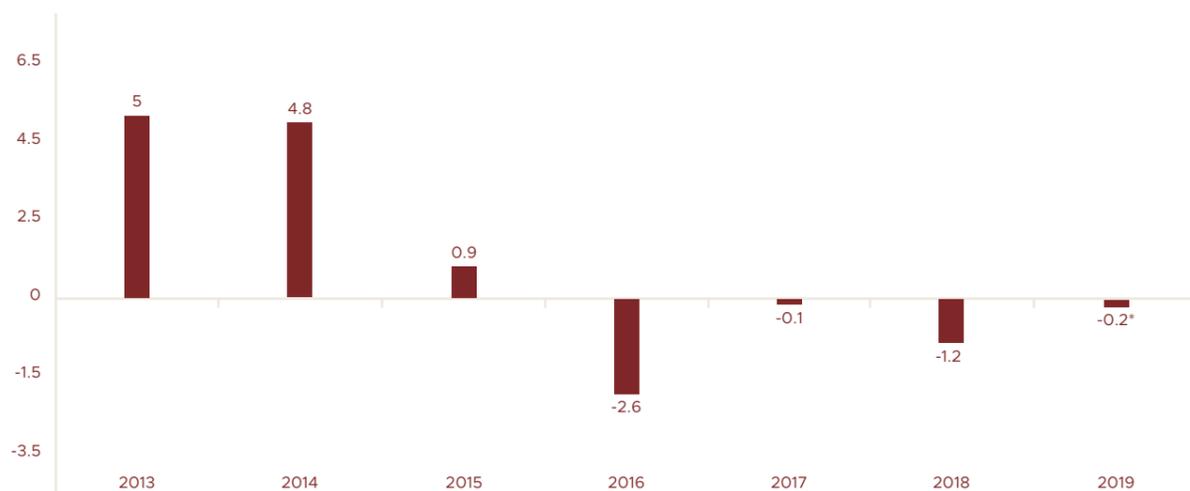
INDICADORES	2019	2020	EVOLUÇÃO
<b>RANK (190 PAÍSES)</b>	<b>173</b>	<b>177</b>	<b>2 LUGARES</b>
1. Abertura de Empresa	139	146	7
2. Licença de Construção	87	120	33
3. Acesso à Electricidade	152	156	4
4. Registo de Propriedade	170	167	-3
5. Obtenção de Crédito	184	185	1
6. Protecção de investidores	89	147	58
7. Carga Tributária	104	106	2
8. Comércio Internacional	174	174	0
9. Execução de Contratos	186	186	0
10. Resolução de Insolvência	168	168	0

Fonte: Banco Mundial

### CRESCIMENTO ECONÓMICO

Segundos os dados publicados para a actividade económica real neste ano, após a contracção verificada de 0,3%, em termos homólogos, no primeiro trimestre deste ano, o PIB contraiu 0,1% e 0,8% nos trimestres seguintes, também em comparação com o período homólogo. Em termos acumulados, a contracção da economia é de 0,4%, inferior aos 3,1% observados nos primeiros seis meses do ano passado.

### TAXA DE CRESCIMENTO REAL DO PIB (%)



\*VARIACÃO ACUMULADA DO ANO ATÉ JUNHO

Apesar de moderar a queda<sup>25</sup>, o sector petrolífero continuou a ser o que mais penalizou o desempenho económico do segundo trimestre dado o peso que esta componente tem na economia. O PIB deste sector teve uma descida anual de 4,1%, no segundo trimestre, tratando-se do décimo terceiro trimestre consecutivo de contração. A economia petrolífera manteve, assim, a tendência decrescente desde o primeiro trimestre de 2016, a última vez que se viu uma taxa de crescimento positiva neste sector.

Relativamente ao sector não petrolífero, deduz-se que o crescimento no segundo trimestre tenha sido ligeiramente positivo. Em particular, temos os crescimentos dos sectores da construção (3,5%), imobiliário (3%), da energia e águas (2,5%) e do sector agrícola (1%). Entre os outros sectores da economia que também apresentaram quedas, destacam-se as pescas (-19%), da intermediação financeira (-17%) e o da exploração diamantífera e outros minerais (-8%).

A acticidade económica do país continua bastante dependente do sector petrolífero e das divisas geradas com as respectivas exportações.

### CRESCIMENTO DO PIB / 2019

SECTORES	2018		2019			ACUM. ATÉ III TRIMESTRE
	ACUM. ATÉ III TRIMESTRE	TOTAL	I - TRIM	II - TRIM	III - TRIM	
Agro-Pecuária e Sivicultura	-2,27	-2	0,9	1,1	1,0688266	1,02
Pesca	-13,90	-17,1	-7,4	-19,3	-19,903838	-15,53
Extração e Refino de Petróleo	-9,37	-9,5	-6,9	-4,1	-8,6688527	-6,56
Extração de Diamantes, Minerais Metálicos e de Produtos da Indústria Transformadora	-9,80	-6,3	0,1	-8,1	41,364334	11,12
Electricidade e Água	2,93	4,6	-6,5	1,1	-1,5371416	-2,31
Construção	2,70	22,3	9,9	2,4	3,1179378	5,14
Comércio	-1,90	0,4	11,3	3,5	2,7695746	5,86
Transportes e Armazenagem	-6,43	-1,4	-3,2	-7,4	8,0150888	-0,86
Correios e Telecomunicações	-1,40	-1,8	0,5	-0,8	2,4375822	0,71
Intermediação Financeira e de Seguros	-0,43	1,8	-6,8	-2,1	-0,511646	-3,14
Administração Pública, Defesa e Segurança Social	8,77	9,9	-4	-17,3	6,4053612	-4,96
Social	2,07	1,2	2,3	0,4	5,2281184	2,64
Serviços Imobiliários e Aluguer	2,93	3	2,9	3	3,0367438	2,98
Outros Serviços	-3,13	-1,6	-0,9	-1,8	1,8098725	-0,30
Serviços de Intermediação Financeira	-19,13	-15	-28,3	-26,4	-13,010883	-22,57
Imposto Sobre os Produtos	-19,17	-13,3	-30,2	-42,8	-35,134601	-36,04
Subsídios (-)	-77,00	-62,9	-12,7	61	232,58465	93,63
<b>PIB</b>	<b>-2,53</b>	<b>-1,2</b>	<b>-0,3</b>	<b>-0,1</b>	<b>-0,8</b>	<b>-0,40</b>

Fonte: INE

<sup>25</sup> É bastante provável que a contração do sector petrolífero no segundo trimestre venha a ser revista em baixa na publicação do PIB do III trimestre, dada a contínua queda da produção petrolífera.

ACUM. ATÉ III TRIMESTRE	2018		2019			ACUM. ATÉ III TRIMESTRE
	TOTAL	I - TRIM	II - TRIM	III - TRIM		
-2,27	-2	0,9	1,1	1,0688266	1,02	
-13,90	-17,1	-7,4	-19,3	-19,903838	-15,53	
-9,37	-9,5	-6,9	-4,1	-8,6688527	-6,56	
-9,80	-6,3	0,1	-8,1	41,364334	11,12	
2,93	4,6	-6,5	1,1	-1,5371416	-2,31	
2,70	22,3	9,9	2,4	3,1179378	5,14	
-1,90	0,4	11,3	3,5	2,7695746	5,86	
-6,43	-1,4	-3,2	-7,4	8,0150888	-0,86	
-1,40	-1,8	0,5	-0,8	2,4375822	0,71	
-0,43	1,8	-6,8	-2,1	-0,511646	-3,14	
8,77	9,9	-4	-17,3	6,4053612	-4,96	
2,07	1,2	2,3	0,4	5,2281184	2,64	
2,93	3	2,9	3	3,0367438	2,98	
-3,13	-1,6	-0,9	-1,8	1,8098725	-0,30	
-19,13	-15	-28,3	-26,4	-13,010883	-22,57	
-19,17	-13,3	-30,2	-42,8	-35,134601	-36,04	
-77,00	-62,9	-12,7	61	232,58465	93,63	
<b>-2,53</b>	<b>-1,2</b>	<b>-0,3</b>	<b>-0,1</b>	<b>-0,8</b>	<b>-0,40</b>	

Para o futuro, as perspectivas de crescimento económico do país continuam fracas. O Governo espera que, neste ano, a economia recue 1,1%, explicado por uma queda de 6,1% no sector petrolífero e um fraco crescimento (0,6%) da economia não petrolífera. A visão é corroborada por diversas instituições internacionais. Por exemplo, a Intelegence Economic Unit espera uma contracção de 3,8% este ano. Tal como já referido, no relatório de fundamentação da proposta do OGE 2020, o Governo espera que a economia regresse ao crescimento económico em 2020, após os quatro anos seguidos de recessão.

### PROJECCÕES DE CRESCIMENTO DO PIB (%)

INSTITUIÇÕES	2019	2020
OGE 2020	-1,1	1,8
FMI	-0,3	1,2
Bloomberg	-0,6	1,3
The Economist	-3,8	-1,4
Fonte: Compilação GEF		

## DESEMPREGO EM ANGOLA

O INE iniciou, no dia 04 de Setembro deste ano, a publicação trimestral de informação sobre a caracterização da população face ao mercado de trabalho. Esta informação tem como base o inquérito ao emprego realizado no país, que se insere no projecto estatístico financiado pelo Banco Mundial. Mais recentemente, foi lançado o segundo relatório, tendo a taxa de desemprego aumentado de 29%, no segundo trimestre deste ano, para 30,7%, no terceiro trimestre.

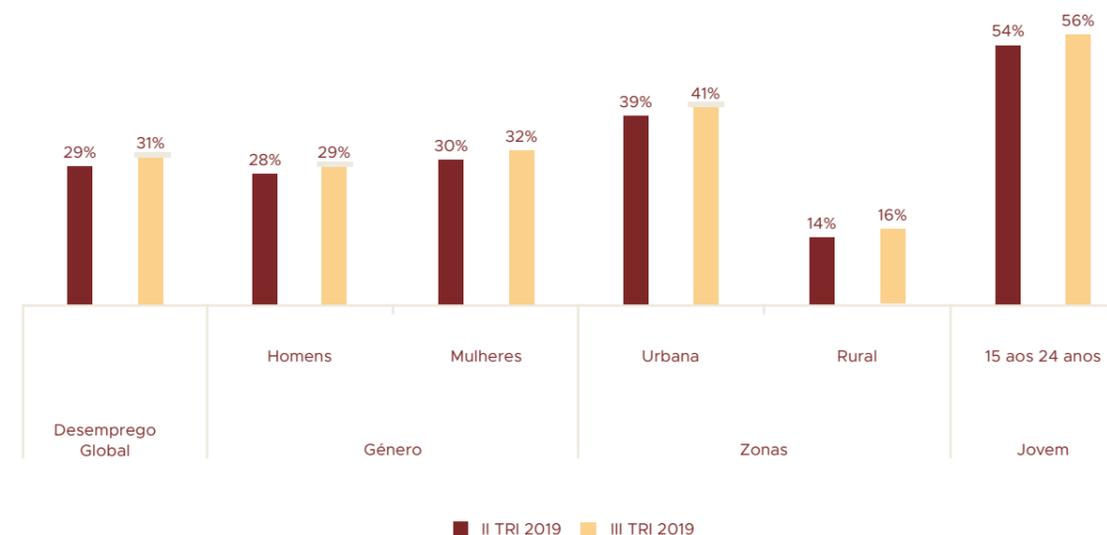
Os dados indicam que, cerca de 4,1 milhões de pessoas estavam em situação de desemprego em Angola, o que compara com os 3,9 milhões registados no trimestre anterior. Relativamente aos espaços geográficos, a taxa de desemprego da área urbana situou-se em 41%, cerca de 3 vezes superior à da área rural (14,3%). No que toca ao género, a taxa de desemprego para os homens fixou-se em 29%, enquanto que para as mulheres a percentagem foi de 32%.

Por outro lado, a taxa de emprego recuou de 64,8% para 60%. De referir que, entre as pessoas empregadas, o INE considera também aquelas que se encontram no trabalho informal, nomeadamente:

i) os que trabalham sem um contrato escrito; ii) aqueles que trabalham em qualquer unidade de produção não registada junto aos órgãos públicos e iii) os que trabalham, mas não beneficiam de apoio social (férias, seguro de saúde, etc).

De acordo com os dados disponíveis, Angola apresenta a terceira maior taxa de desemprego entre os países da SADC, tendo sido superada apenas pela República Democrática do Congo (RDC) e pela Namíbia. A taxa de 30,7% de Angola está acima da média dos países da SADC (18,4%).

## TAXA DE DESEMPREGO EM ANGOLA



## EVOLUÇÃO DOS PREÇOS

Apesar das subidas registadas nos meses de Julho e Agosto, a inflação homóloga manteve a sua trajectória de queda iniciada em 2017 e encerrou o mês de Dezembro nos 16,9%, abaixo dos 18,60% observados no final do ano passado. Contra todas as expectativas, o mês de Dezembro não experienciou uma aceleração de preços, como era esperado devido à implementação do IVA.

Os preços da classe da saúde foram os que mais cresceram (18,8%), não obstante ter sido um crescimento abaixo do

verificado (24,9%) no ano passado. A seguir, estiveram os preços das classes de vestuários e calçados, com 18,1% (26,0%) e de lazer, recreação e cultura, com 17,7% (22,9%).

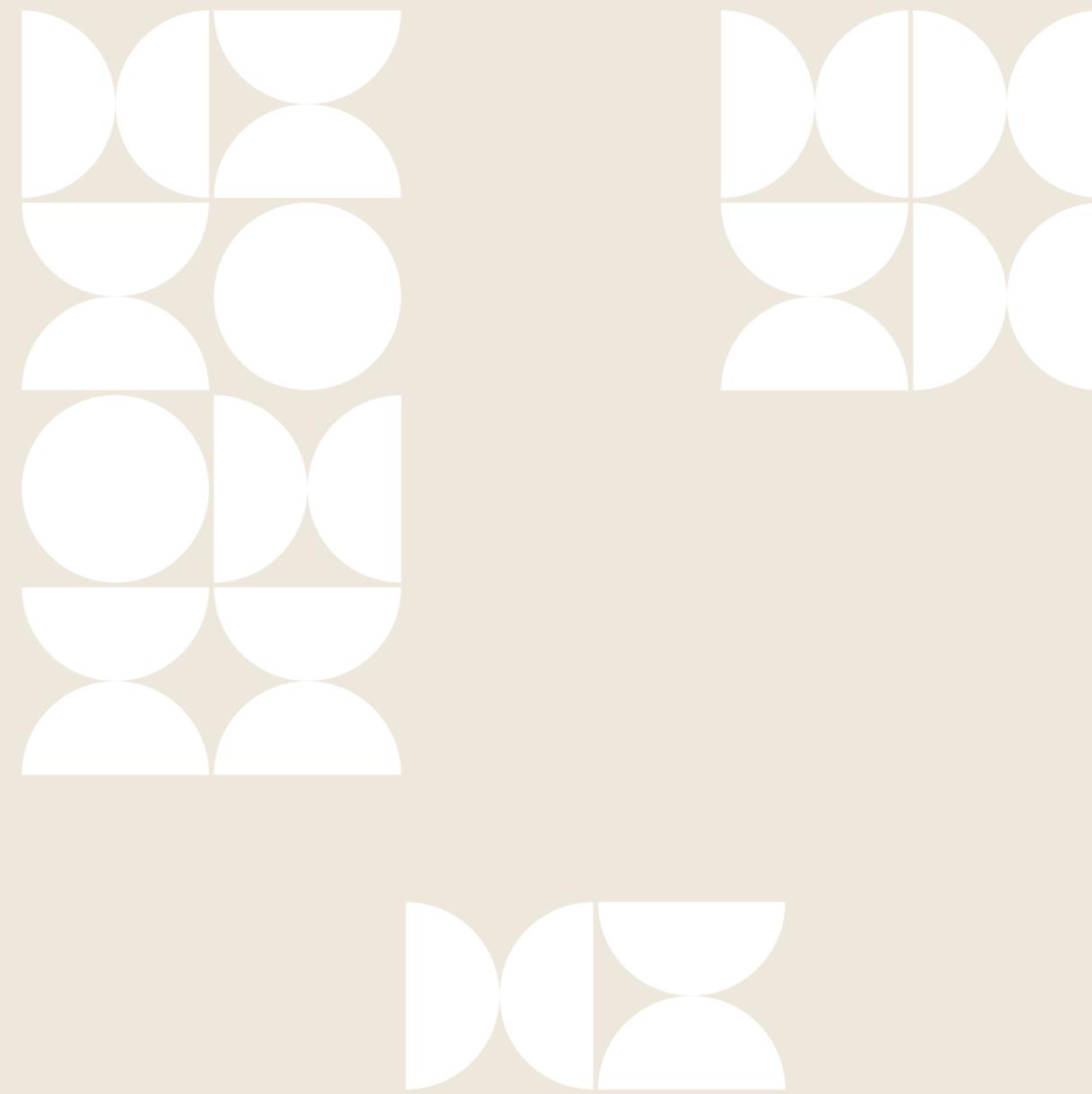
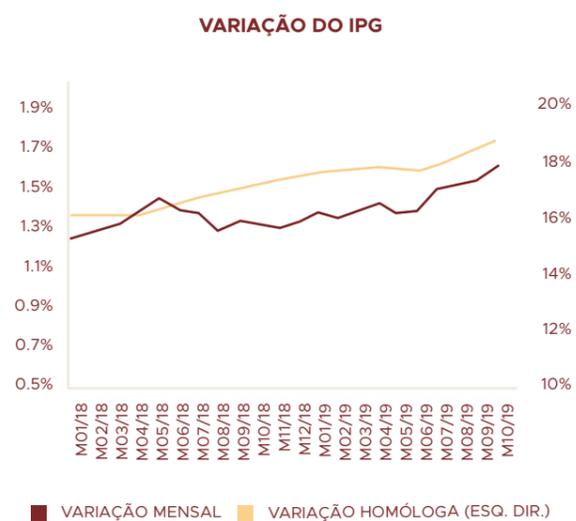
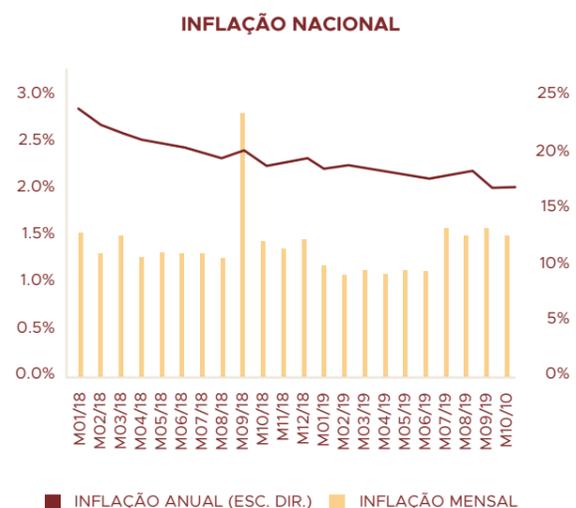
Têm concorrido para a descida da inflação, vários factores, com maior destaque para o maior controlo da base monetária efectuado pelo BNA. O banco central tem utilizado os instrumentos à sua disposição para alterar o crescimento do dinheiro disponível no sector bancário e, consequentemente, o crescimento dos agregados monetários.

Assim, a contenção das pressões inflacionistas estão associadas ao actual contexto de enfraquecimento da actividade económica em geral e níveis elevados de desemprego, o que tem reduzido o poder de compra das famílias e gerado perda de margens de lucro por parte de muitas empresas importadoras. Apesar das condições monetárias restritas, o período de ajustamento de regime cambial continua a exercer alguma pressão ao crescimento dos preços devido à elevada dependência de bens importados.

Outro factor de pressão aos preços, são os ajustes de preços em determinados sectores, como foi o caso dos preços da energia. Como já referido, para 2020, espera-se que o crescimento dos preços acelere devido à eliminação dos subsídios aos preços dos combustíveis.

Contrariamente aos consumidores, para os comerciantes e produtores houve aumento da inflação, medida pelo Índice de Preços ao Produtor (IPG). O índice fechou o mês de Dezembro nos 18,1%, acima dos 16,86% observados no fecho de 2018.

O índice que acompanha a evolução dos preços dos produtos nacionais cresceu 20,69% nos últimos 12 meses. Entre estes, o maior contributo adveio da variação dos preços das classes das pescas (28,26%) e da agricultura (22,71%). Por seu lado, os preços dos produtos importados aumentaram 14,47% (17,40% em termos anuais), influenciados, principalmente, pelos preços dos bens da classe agricultura (23,18%).



# PANORAMA MONETÁRIO E FINANCEIRO

## SÍNTESE DO BNA

O Governo recebeu empréstimos do BNA no valor de 1.060 mil milhões de Kz e tem depositado na sua conta no banco central cerca de 1.461 mil milhões de Kz. Deduzindo os depósitos, nota-se que o endividamento líquido do Governo Central junto do BNA correspondeu a 401 mil milhões de Kz, um aumento de 15% face a Dezembro de 2018.

Não obstante este crescimento homólogo, espera-se uma redução da exposição do BNA ao Governo, no acumulado do ano, tendo em conta as exigências do FMI, onde estipula que o valor de crédito do banco central concedido ao Governo desça até zero no final deste ano.

Quanto ao passivo do BNA, houve um aumento da base monetária de 37% entre Outubro de 2018 e Outubro deste ano para 2.162 mil milhões de Kz. Já a base monetária em moeda nacional, considerado pelo BNA como sendo o principal instrumento de condução da política monetária, aumentou 23%, em termos anuais, e 12% no acumulado de 2019.

O aumento das reservas livres dos bancos foi visível até Outubro, podendo ser explicado pelo reduzido interesse por títulos públicos e a necessidade de os bancos deixarem dinheiro disponível para aceder aos leilões de divisas.

Com as já referidas medidas do CPM extraordinário de 23 de Outubro, é de esperar que as estatísticas apontem para uma redução do nível de liquidez da banca. Quanto aos depósitos obrigatórios em moeda nacional, estes atingiram cerca de 1.141 mil milhões de Kz (+41% em termos anuais), devendo ter um aumento expressivo nos meses seguintes devido à alteração do respectivo coeficiente, como já referido.

## SÍNTESE DO BALANÇO DO BNA

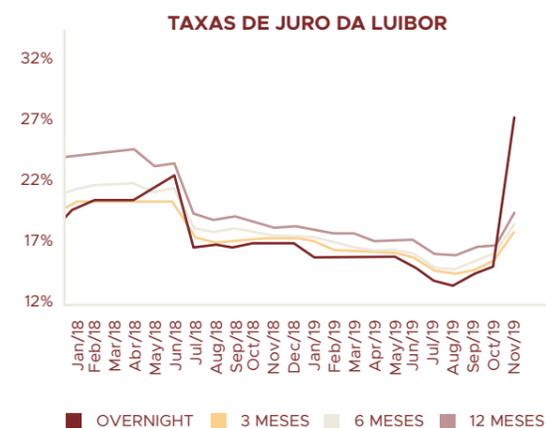
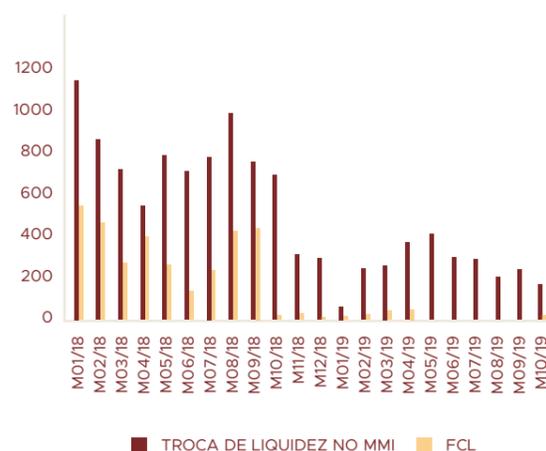
MIL MILHÕES DE KZ	OUT-18	DEZ-18	OUT-19	VAR. YTD	VAR. YOY
Crédito à Administração Central (líquido)	-350	-828	-401	-52%	15%
Crédito	1 274	693	1 060	53%	-17%
Depósitos e Outras Responsabilidades	1 624	1 521	1 461	-4%	-10%
Em Moeda Nacional	207	214	91	-58%	-56%
Em Moeda Estrangeira	1 416	1 307	1 370	5%	-3%
Crédito a Outras Sociedades de Depósitos	338	312	261	-16%	-23%
Em Moeda Nacional	329	302	248	-18%	-24%
Em Moeda Estrangeira	10	10	12	26%	26%
Crédito a Outros Sectores Residentes	52	49	51	5%	-2%
Base Monetária	1 583	1 709	2 162	27%	37%
Notas e Moedas em Circulação	424	498	464	-7%	9%
Reserva Bancária	1 159	1 210	1 698	40%	47%
Depósitos Obrigatórios	812	841	1 141	36%	41%
Em Moeda Nacional	556	584	722	24%	30%
Em Moeda Estrangeira	256	257	419	63%	64%
Depósitos Excedentários	347	369	557	51%	61%
Em Moeda Nacional	206	215	268	25%	30%
Em Moeda Estrangeira	141	154	289	88%	105%
Outros Passivos Face a OSD <sup>1</sup>	48	88	224	154%	363%
Fonte: BNA	(1) INCLUI TÍTULOS DO BANCO NACIONAL DE ANGOLA E ACORDOS DE RECOMPRA COM AS OUTRAS SOCIEDADES DE DEPÓSITO				

### MERCADO MONETÁRIO INTERBANCÁRIO

De Janeiro a Outubro, os bancos trocaram, entre si, liquidez no valor de 2.713 mil milhões de Kz, correspondendo a uma queda de 68% face ao mesmo período de 2018. O montante obtido pelos bancos da facilidade de cedência de liquidez do banco central também reduziu significativamente, ao passar de 3.400 mil milhões de Kz em 2018 para apenas 181,5 mil milhões de Kz neste ano. Com isto, as taxas de juro fecharam o período em altas de cerca de 6 pontos percentuais. A Luibor overnight (empréstimo de 1 dia) passou de 16,75%, em Dezembro de 2018, para 22,48% em Dezembro deste ano.

Como explicação do aumento das taxas Luibor, tem-se as recentes alterações na política monetária e cambial acima comentadas, cujo principal impacto foi a redução das reservas livres dos bancos, que se deduz que tenha retirado mais de 100 mil milhões de Kz do mercado, deixando alguns bancos numa posição menos confortável. Deste modo, as restantes taxas Luibor, que haviam terminado o mês de Outubro com descidas em relação ao ano passado, iniciaram em Novembro, uma forte tendência de aumento.

TRANSACÇÃO DO MMI E FCL (MIL MILHÕES DE KZ)



### SÍNTESE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

Apesar da emissão de títulos de dívida pública estar a cair em relação ao ano passado, o endividamento líquido do Estado junto da banca comercial tem crescido e se situado em níveis historicamente elevados. A menor arrecadação por via de títulos tem sido compensada com outros tipos de desembolsos e levantamento de depósitos pelo Governo, mantendo, deste modo, a alta exposição da banca ao Estado. Assim, em Outubro, a posição devedora do Estado com o sistema bancário teve uma subida anual de cerca de 12%.

O stock de crédito total concedido pelo sector privado situava-se nos 4.346 mil milhões de Kz, uma variação de 22%. Separando por moedas, nota-se um aumento de apenas 14% na componente em moeda nacional e uma queda de 10% nos empréstimos em moeda estrangeira, quando convertido em dólares.

O crédito da banca comercial aos privados está maioritariamente concentrado em poucos sectores de actividade. Do valor global concedido até Outubro, cerca de 61% era detido por empresários das áreas do comércio, com um peso de 22%, imobiliário (15%), construção (13%) e de serviços (12%).

Nos agregados monetários, observa-se que o M2 cresceu 31% em termos homólogos, explicado em parte pelo efeito da alteração da taxa de câmbio. Ao desagregar as suas componentes, verificar-se-á um crescimento de apenas 11% dos depósitos em MN e uma queda de 3% da componente em ME, quando convertido a USD.

Dos depósitos em moeda nacional, os depósitos à ordem cresceram 29% em termos homólogos, enquanto que os depósitos a prazo aumentaram 35%. As notas e moedas em poder do público, por sua vez, tiveram uma subida de 15% nos últimos 12 meses, não obstante terem descido 2% no acumulado de 2019.

## SÍNTESE DO BALANÇO DOS BANCOS

MIL MILHÕES DE KZ	OUT-18	DEZ-18	OUT-19	VAR. YTD	VAR. YOY
Crédito à Administração Central (líquido)	3 578	3 307	3 704	12%	4%
Crédito à Administração Central	4 865	4 795	5 749	20%	18%
Responsabilidades Face à Administração Central (1)	1 287	1 488	2 046	37%	59%
Dos quais: Em Moeda Externa	270	263	615	134%	128%
Crédito ao Banco Nacional de Angola (líquido)	1 004	1 144	1 752	53%	75%
Crédito ao Sector Privado	3 565	3 622	4 346	20%	22%
Empresas	3 001	3 036	3 618	19%	21%
Empréstimos em Moeda Nacional	2 286	2 310	2 565	11%	12%
Empréstimos em Moeda Estrangeira	715	726	1 054	45%	47%
Particulares	563	586	728	24%	29%
Empréstimos em Moeda Nacional	377	403	470	17%	25%
Empréstimos em Moeda Estrangeira	186	183	258	41%	39%
M3	7 807	7 854	10 255	31%	31%
M2 = (M1 + Quase - Moeda)	7 801	7 845	10 248	31%	31%
M1	3 865	4 087	4 940	21%	28%
Notas e Moedas em Poder do Público	318	373	365	-2%	15%
Depósitos à Ordem	3 547	3 714	4 575	23%	29%
Em Moeda Nacional	2 235	2 409	2 589	7%	16%
Em Moeda Externa	1 312	1 305	1 986	52%	51%
Quase - Moeda	3 936	3 758	5 307	41%	35%
Depósitos a Prazo	3 936	3 758	5 307	41%	35%
Em Moeda Nacional	1 699	1 459	1 760	21%	4%
Em Moeda Externa	2 236	2 299	3 547	54%	59%
Outros Instrumentos Equiparáveis a Depósitos (2)	6	9	7	-23%	28%

Fonte: BNA

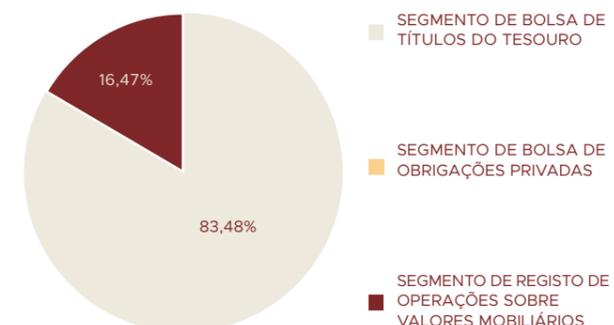
(1) INCLUI RESPONSABILIDADES RESULTANTES DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS  
(2) INCLUI TÍTULOS EXCEPTO ACÇÕES E ACORDOS DE RECOMPRA EM MOEDA NACIONAL E ESTRANGEIRA

64

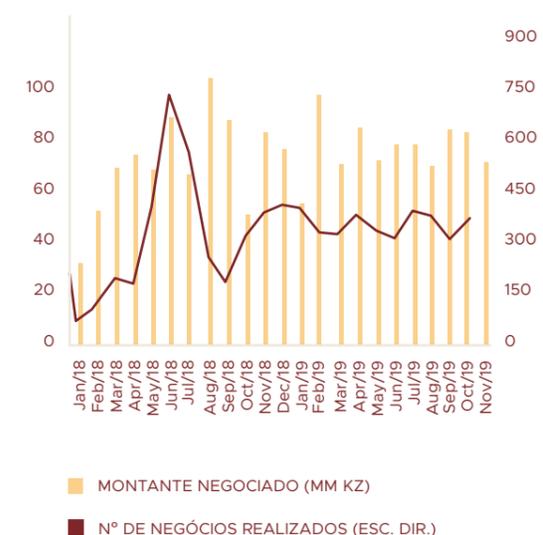
## MERCADO SECUNDÁRIO DE DÍVIDA

Ao longo dos 12 meses do ano, negociou-se cerca de 786 mil milhões de Kz na Bolsa de Dívida de Valores Mobiliários de Angola, tendo sido registado um aumento de 12% no número de negócios realizados para quase 4 mil operações. O volume de negócios superou os 724 mil milhões de Kz referentes ao mesmo período do ano anterior. De referir que, a negociação de títulos com maturidades mais longas foi a mais verificada ao longo deste período, com destaque para obrigações indexadas ao câmbio. Por segmentos, notou-se que, até Outubro, o maior volume de negociações foi registado no Mercado de Bolsa de Títulos do Tesouro, tendo atingido cerca de 419 mil milhões de Kz, o que correspondeu a 83,48% do valor global. A seguir, esteve o Mercado de Registo de Operações sobre Valores Mobiliários, com cerca de 16,47% do volume de negócios, e o restante (0,05% adveio do mercado de obrigações privadas. Até o mês de Outubro, o Banco de Fomento Angola (BFA) e o Banco Angolano de Investimentos (BAI) foram responsáveis por cerca de 55% do montante global negociado, detendo quotas de 34% e 21%, respectivamente.

### VOLUME DE NEGÓCIOS POR SEGMENTO

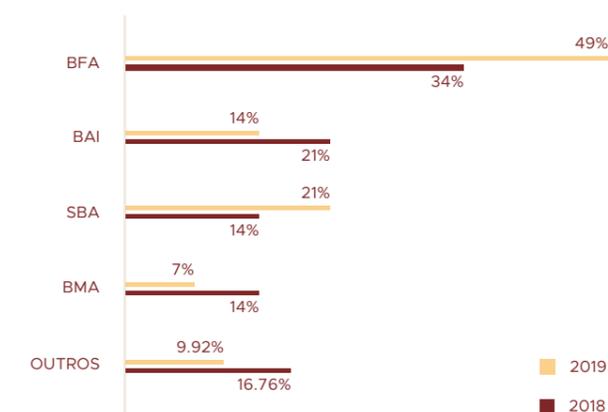


## TRANSACÇÕES REALIZADAS NA BODIVA



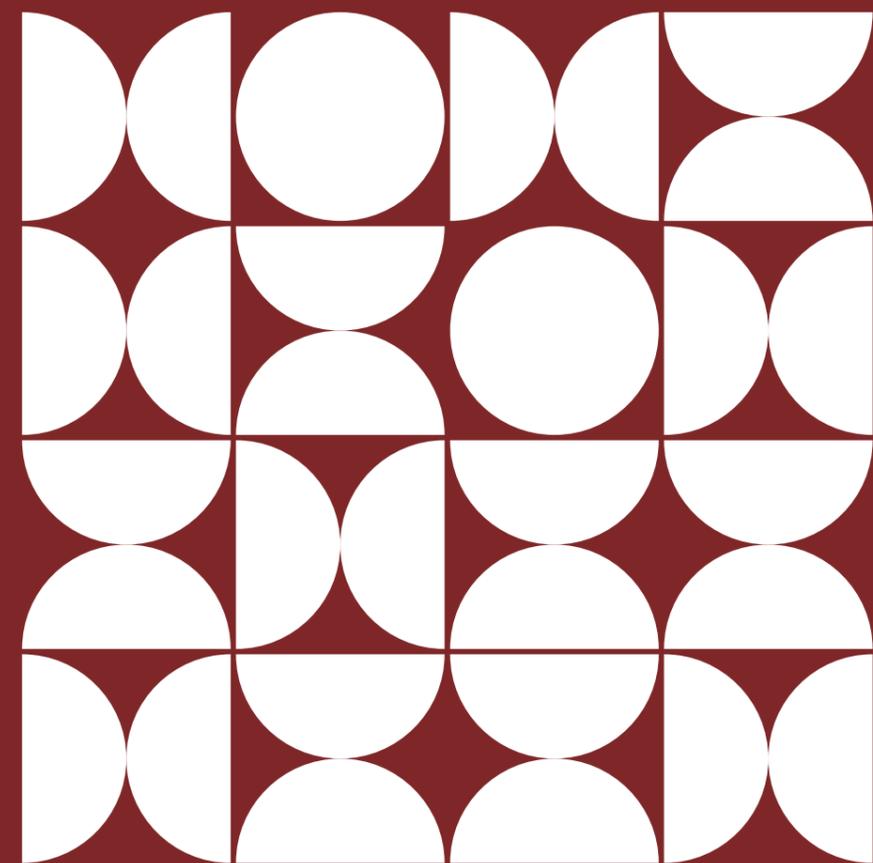
65

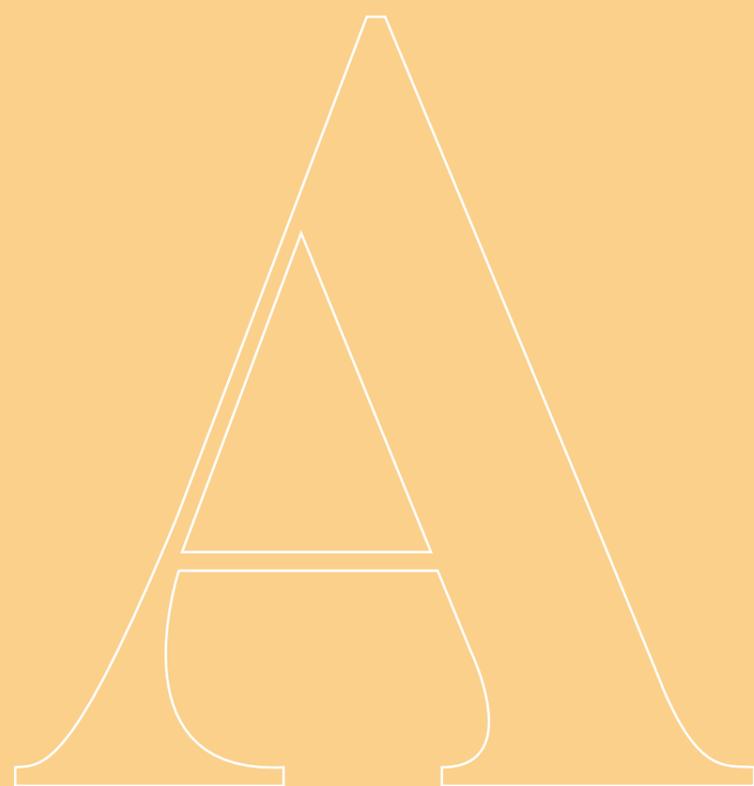
### QUOTAS DE MERCADO 2018 / 2019



# FONTES & BIBLIOGRAFIA

- 66
1. IMF Country Report No. 19/170 de Junho de 2019. Disponível em: [www.imf.org](http://www.imf.org)
  2. Banco Nacional de Angola, Estatística monetária e financeira – Nova Série. Disponível em: [www.bna.ao](http://www.bna.ao)
  3. Banco Nacional de Angola, Emissões, resgates e stock. Disponível em: [www.bna.ao](http://www.bna.ao)
  4. Banco Nacional de Angola, Mercado cambial – Montante de divisas vendidas. Disponível em: [www.bna.ao](http://www.bna.ao)
  5. Banco Nacional de Angola, Mercado cambial – Taxas de câmbio do mercado primário. Disponível em: [www.bna.ao](http://www.bna.ao)
  6. Banco Nacional de Angola, Notas de imprensa – Mercados monetário e cambial. Disponível em: [www.bna.ao](http://www.bna.ao)
  7. Banco Nacional de Angola, Notas de imprensa – Comité de política monetária. Disponível em: [www.bna.ao](http://www.bna.ao)
  8. Banco Nacional de Angola, Legislação e Normas – Pesquisa de legislação e normas. Disponível em: [www.bna.ao](http://www.bna.ao)
  9. Instituto Nacional de Estatística, Folha de informação rápida - IPC Nacional; IPG. Disponível em: [www.ine.gov.ao](http://www.ine.gov.ao)
  10. Instituto Nacional de Estatística, Folha de informação rápida. Índice de clima económico. Disponível em: [www.ine.gov.ao](http://www.ine.gov.ao)
  11. Ministério das Finanças - Unidade de Gestão da Dívida, Plano anual de endividamento.
  12. Ministério das Finanças – Economia nacional, Exportações e receitas de petróleo. Disponível em: [www.minfin.gv.ao](http://www.minfin.gv.ao)
  13. Ministério das Finanças, Relatório de fundamentação do OGE 2019 Revisto. Disponível em: [www.minfin.gv.ao](http://www.minfin.gv.ao)
  14. Subsistema de Gestão de Mercados de Activos (SIGMA).
  15. Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Relatórios de negociação. Disponíveis em: [www.cmc.gv.ao](http://www.cmc.gv.ao)
  16. International Monetary Fund, World Economic Outlook. Disponível em: [www.imf.org](http://www.imf.org)
  17. Bloomberg
  18. Organization of the Petroleum Exporting Countries, Monthly Oil Market Reports. Disponível em: [www.opec.org](http://www.opec.org)
  19. Food and Agriculture Organization of the United Nations. Disponível em: [www.fao.org](http://www.fao.org)

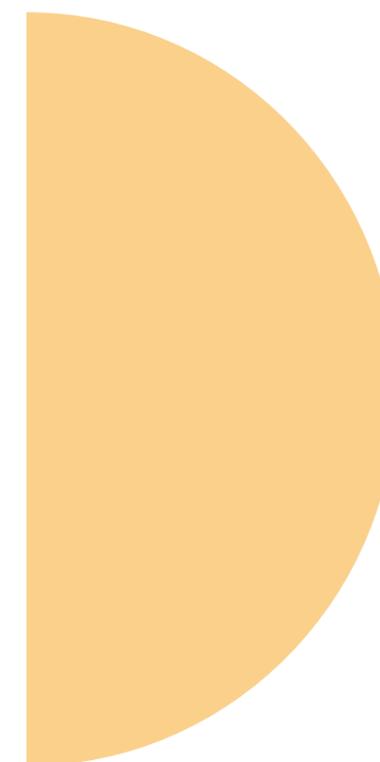
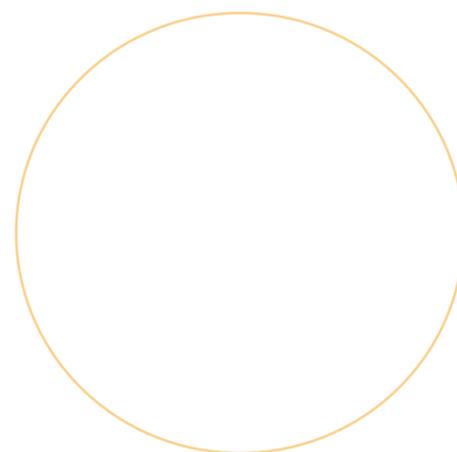




Alterações

ALTERAÇÕES  
REGULAMENTARES

---



## ALTERAÇÕES REGULAMENTARES

DESIG.	NÚMERO	ESTADO	TEMA	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO	DATA VIGOR	V.O
Avisos	Aviso N 15/2019 de 30 de Dezembro	Em Vigor	Política Cambial	- Investimento Externo. Realizado por não Residentes - Operações de Capitais e de Rendimentos Associados	03/01/2020	03/01/2020	GCC
Directivas	Directiva N 13/DSB/DRO/2019 de 27 de Dezembro	Em Vigor	Supervisão	Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AGA para o Exercício de 2019	27/12/2019	27/12/2019	DGR
Directivas	Directiva N 12/DCF/DRO/2019 de 27 de Dezembro	Em Vigor	Conduta Financeira	Protecção do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros	27/12/2019	27/12/2019	DMC
Directivas	Directiva N 11/DSB/DRO/2019 de 18 de Dezembro	Em Vigor	Sistema Financeiro	Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)	20/12/2019	20/12/2019	Excepto à DCO
Avisos	Aviso N 14/2019 de 2 de Dezembro	Em Vigor	Política Cambial	POLÍTICA CAMBIAL - Limite de Posição Cambial	11/12/2019	11/12/2019	DTM/ GCC
Avisos	Aviso N 13/2019 de 2 de Dezembro	Em Vigor	Política Cambial	POLÍTICA CAMBIAL - Operações Cambiais do Sector de Petróleo e Gás para alienação de bens e serviços fornecidos por residentes cambiais	11/12/2019	11/12/2019	DOP
Avisos	Aviso N 12/2019 de 2 de Dezembro	Em Vigor	Política Cambial	POLÍTICA CAMBIAL - Regras e Procedimentos Para a Realização de Operações Cambiais por Pessoas Singulares	11/12/2019	11/12/2019	GCC/ DOP
Directivas	Directiva N 10/DSB/DRO/2019	Em Vigor	Sistema Financeiro	Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)	10/12/2019	10/12/2019	Excepto à DCO
Avisos	Aviso N 11/2019 de 26 de Novembro	Em Vigor	Política Cambial	PREÇÁRIO DE TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA - Limites máximos de comissões e despesas - Moeda de cobrança das comissões	09/12/2019	09/12/2019	DTM/ GCC
Directivas	Directiva N 09/DSP/DIF/2019	Em Vigor	Sistema de Pagamentos	Informação Estatística dos Serviços de Pagamentos Móveis	27/11/2019	27/11/2019	DOP
Avisos	Aviso N 10/2019 de 06 de Novembro	Revogado	Política Cambial	POLÍTICA CAMBIAL - Procedimentos para a Realização de Operações Cambiais por Pessoas Singulares	12/11/2019	12/11/2019	GCC/ DCOM
Avisos	Aviso N 09/2019 de 06 de Novembro	Em Vigor	Política Cambial	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO - Regras Operacionais do Serviço de Remessa de Valores	12/11/2019	12/11/2019	GCC
Avisos	Aviso N 08/2019 de 06 de Novembro	Em Vigor	Política Cambial	CASAS DE CÂMBIO - Regras Operacionais	12/11/2019	12/11/2019	GCC
Directivas	Directiva N 04/DCC/2019	Em Vigor	Política Cambial	Definição de "atrasados cambiais"	07/11/2019	07/11/2019	-

DESIG.	NÚMERO	ESTADO	TEMA	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO	DATA VIGOR	V.O
Instrutivos	Instrutivo N 19/2019 de 06 de Novembro	Em Vigor	Política Cambial	- Leilões de Compra e Venda de Moeda Estrangeira - Procedimentos de Organização e Funcionamento	07/11/2019	07/11/2019	DTM/ GCC
Directivas	Directiva N 08/DMA/DRO/2019 de 24 de Outubro	Em Vigor	Mercado Cambial	Requisitos para o Cálculo e Cumprimento das Reservas Obrigatórias	25/10/2019	25/10/2019	DCCG
Instrutivos	Instrutivo N 18/2019 de 25 de Outubro	Em Vigor	Política Cambial	POLÍTICA CAMBIAL Limites para operações cambiais de importação de mercadorias	25/10/2019	25/10/2019	DOP
Directivas	Directiva N 03/DCC/2019 de 25 de Outubro	Em Vigor	Sistema Financeiro	Liquidação de cartas de crédito ao abrigo de leilões de quantidade	25/10/2019	25/10/2019	DOP
Directivas	Directiva N 02/DMA/2019 de 24 de Outubro	Em Vigor	Sistema Financeiro	Taxa Básica de Juro do BNA – Taxa BNA, Taxas de Juro das Operações de Facilidades Permanentes de Cedência e de Absorção de Liquidez	25/10/2019	25/10/2019	DTM
Instrutivos	Instrutivo N 17/2019 de 24 de Outubro	Em Vigor	Política Monetária	Reservas Obrigatórias	25/10/2019	25/10/2019	DCCG
Instrutivos	Instrutivo N 16/2019 de 24 de Outubro	Em Vigor	Política Cambial	- Taxas de Câmbio de Referência - Metodologia de Cálculo - Taxas de Câmbio das Instituições Financeiras Bancárias	25/10/2019	25/10/2019	DCCG
Avisos	Aviso N 07/2019 de 25 de Outubro	Em Vigor	Política Monetária	Concessão de crédito ao sector real da economia	07/10/2019	07/10/2019	DCR
Instrutivos	Instrutivo N 15/2019 de 6 de Setembro	Em Vigor	Sistema Financeiro	Plano de Contas das Instituições Financeiras Não Bancárias	09/09/2019	09/09/2019	DTM
Instrutivos	Instrutivo N 14/2019 de 6 de Setembro	Em Vigor	Sistema Financeiro	Plano de Contas das Instituições Financeiras Bancárias	09/09/2019	09/09/2019	DCCG
Avisos	Aviso N 06/2019 de 30 de Agosto	Em Vigor	Sociedade de Microcrédito	Alteração da Redacção dos artigos 2.N e 6.N do Aviso N 08/12, de 30 de Março	09/09/2019	09/09/2019	DTM
Avisos	Aviso N 05/2019 de 30 de Agosto	Em Vigor	Sistema Financeiro	Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano	09/09/2019	09/09/2019	DCCG
Instrutivos	Instrutivo N 13/2019 de 28 de Agosto	Em Vigor	Sistema Financeiro	Método da Taxa de Juro Efectiva no Reconhecimento de Rendimentos e Gastos de Instrumentos Financeiros	06/09/2019	06/09/2019	DCCG
Instrutivos	Instrutivo N 12/2019 de 28 de Agosto	Em Vigor	Sistema Financeiro	Titulos e Valores Mobiliários	06/09/2019	06/09/2019	DTM

DESIG.	NÚMERO	ESTADO	TEMA	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO	DATA VIGOR	V.O
Instrutivos	Instrutivo N 11/2019 de 28 de Agosto	Em Vigor	Sistema Financeiro	Tratamento das Perdas na Carteira de Crédito	06/09/2019	06/09/2019	DCR
Instrutivos	Instrutivo N 10/2019 de 28 de Agosto	Em Vigor	Sistema Financeiro	LOCAÇÕES Alteração da Redação dos Pontos 7.3 e 8.2 do Instrumto N 08/16 de 08 de Agosto	06/09/2019	06/09/2019	DTM
Instrutivos	Instrutivo N 09/2019 de 27 de Agosto	Em Vigor	Sistema Financeiro	Divulgações de Instrumentos Financeiros	02/09/2019	02/09/2019	DCCG
Instrutivos	Instrutivo N 08/2019 de 27 de Agosto	Em Vigor	Sistema Financeiro	Perdas por Imparidade para a Carteira de Crédito	02/09/2019	02/09/2019	DGR
Directivas	Directiva N 06/DCC/DMA/2019 de 05 de Julho	Em Vigor	Política Cambial	POLÍTICA CAMBIAL - Créditos Documentários de Importação - Atribuição de Plafonds pelo Banco Nacional de Angola - Termos e Condições Aplicáveis	08/07/2019	08/07/2019	DOP/ GCC
Instrutivos	Instrutivo N 07/2019 de 05 de Julho	Em Vigor	Sistema Financeiro	SISTEMA DE PAGAMENTOS DE ANGOLA Limites de Valor em Operações Realizadas nos Sistemas de Pagamentos	08/07/2019	08/07/2019	DOP
Instrutivos	Instrutivo N 06/2019 de 05 de Julho	Em Vigor	Sistema Financeiro	SISTEMA FINANCEIRO Operações de Depósito e Levantamento de Notas do Kwanza	08/07/2019	08/07/2019	DCO
Instrutivos	Instrutivo N 05/2019 de 05 de Julho	Em Vigor	Sistema Financeiro	SISTEMA FINANCEIRO Tratamento de Notas com Legitimidade Duvidosa	08/07/2019	08/07/2019	DCO
Directivas	Directiva N 02/DMA/2019 de 30 de Maio	Em Vigor	Política Monetária	Taxa BNA - Aviso N 12/2012 de 02 de Abril	04/07/2019	04/07/2019	DCO
Directivas	Directiva N 04/DSP/DRO/2019 de 11 de Abril	Em Vigor	Sistema de Pagamentos	GABARITIAS NOS SUBSISTEMAS DA CCAA Parâmetros para Determinação e Penalização por Incumprimento	04/06/2019	04/06/2019	DOP
Directivas	Directiva N 05/DSB/DRO/2019 de 20 de Maio	Em Vigor	Política Monetária	Reporte de Informação sobre a Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia Através do Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras (SSIF)	21/05/2019	21/05/2019	DCR
Directivas	Directiva N 02/DCC/2019 de 14 de Maio	Em Vigor	Política Cambial	Definição de "atrasados cambiais"	16/05/2019	16/05/2019	DOP/ GCC
Instrutivos	Instrutivo N 04/2019 de 26 de Abril	Em Vigor	Política Monetária	SISTEMA FINANCEIRO Concessão de Crédito	26/04/2019	26/04/2019	DCR
Directivas	Directiva N 03/DEE/DSB/DRO 2019 de 28 de Março	Em Vigor	Política Monetária	- Envio de Informação Adicional sobre os Novos Créditos e Depósitos através do Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras - SSIF - Informação Mensal / Bancos Comerciais	16/04/2019	16/04/2019	DCR

DESIG.	NÚMERO	ESTADO	TEMA	ASSUNTO	PUBLICAÇÃO	DATA VIGOR	V.O
Instrutivos	Instrutivo N 03/2019 de 03 de Abril	Em Vigor	Sistema de Pagamentos	SISTEMA DE PAGAMENTOS - Câmara de Compensação automatizada de Angola - Garantias para Liquidação de Saldos	08/04/2019	08/04/2019	DOP
Avisos	Aviso N 04/2019 de 3 de Abril	Em Vigor	Concessão de Crédito	- Concessão de Crédito ao Sector Real de Economia - Termos e Condições	03/04/2019	03/04/2019	DOP
Avisos	Aviso N 03/2019	Em Vigor	Conduta Financeira	PRECÁRIO DE TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA / Limites Máx. de Comissões e Despesas / Margem Cambial Máx. Aplicável a Determinadas Operações Moeda de Cobrança das Comissões	31/04/2019	31/04/2019	DMC
Directivas	Directiva N 002/DSP/DRO/2019 de 21 de Fevereiro	Em Vigor	Sistema de Pagamentos	Prazo de Validade de Cartões de Pagamento	22/03/2019	22/03/2019	DOP
Directivas	Directiva N 01/DCC/2019 de 05 de Fevereiro	Em Vigor	Política Cambial	Prestação de Informação Relativa às Declarações de Compromisso de Pagamento, Emitidas pelos Bancos Comerciais, para Realização de Exportação de Mercadorias	12/02/2019	12/02/2019	GCC/ DOP
Directivas	Directiva N 01/DMA/2019 de 30 de Janeiro	Em Vigor	Política Cambial	Taxa BNA - Aviso N. 10/2011, de 20 de Outubro	31/02/2019	31/02/2019	DTM
Instrutivos	Instrutivo N 02/2019 de 03 de Janeiro	Em Vigor	Sistema Financeiro	Dever de Prestação de Informação aos Clientes sobre o Fundo de Garantia de Depósitos	18/01/2019	18/01/2019	DMC/ DCO
Directivas	Directiva N 07/DSB/DRO/DMA/2018 de 2 de Janeiro	Em Vigor	Política Cambial	- Limite de Posição Cambial - Informação Diária - Bancos Comerciais	10/01/2019	10/01/2019	DTM/ GCC
Directivas	Directiva N 01/DSP/DRO 2019 de 03 de Janeiro	Em Vigor	Sistema de Pagamentos	Garantias nos Subsistemas da CCAA Parâmetros para Determinação de Garantias Mínimas e Penalização por incumprimento	04/01/2019	04/01/2019	DGR / DOP
Instrutivos	Instrutivo N 01/2019 de 03 de Janeiro	Em Vigor	Sistema de Pagamentos	- Câmara de Compensação Automatizada de Angola - Garantias para Liquidação de Saldos	04/01/2019	04/01/2019	DOP
Avisos	AVISO N 12/2018	Em Vigor	Política Cambial	Limite de Posição Cambial	02/01/2019	02/01/2019	DTM/ GCC

# G

# Governo

## GOVERNO CORPORATIVO

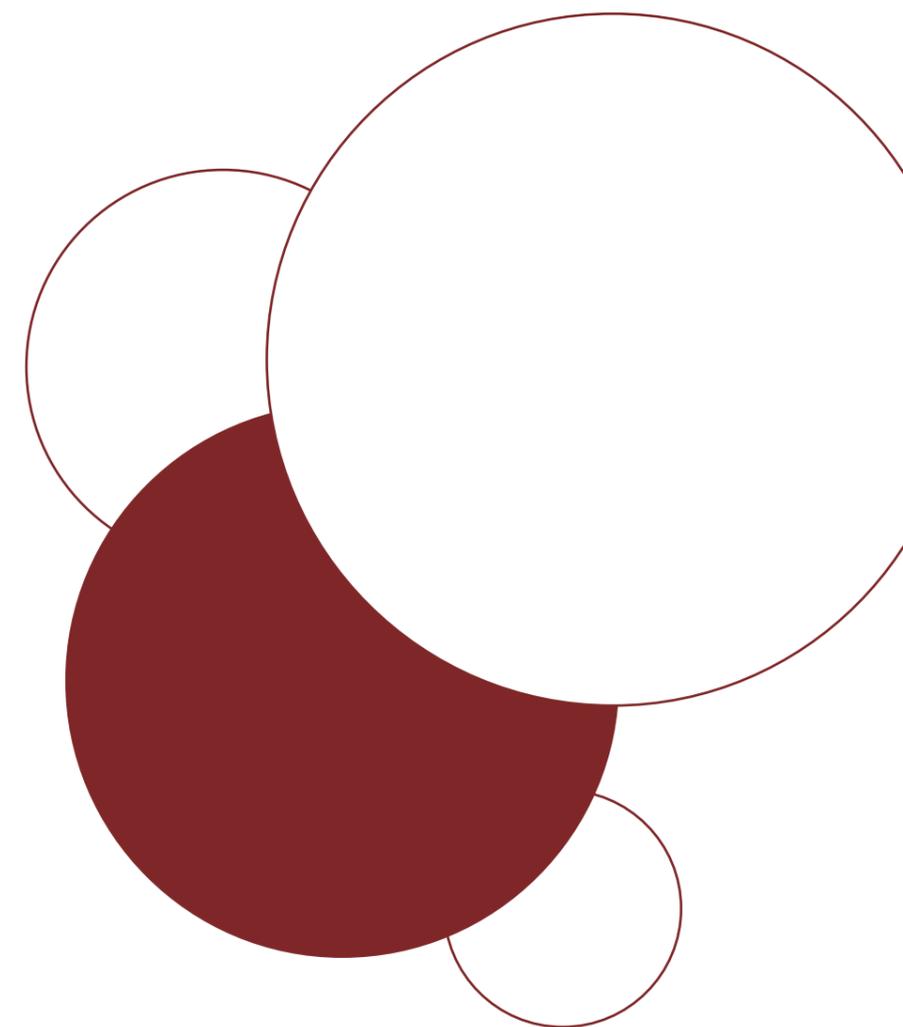
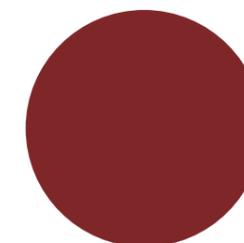
---

G1. GOVERNO SOCIETÁRIO

G2. MODELO DE GOVERNO

G3. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

G4. VISÃO, COMPROMISSOS, MISSÃO E ESTRATÉGIA



# GOVERNO SOCIETÁRIO

76

A governação corporativa é o pilar central numa instituição financeira, dada a responsabilidade que detém na execução do enquadramento regulamentar. O Aviso N 1/13 do BNA veio regular as políticas e processos a instituir pelas instituições financeiras no que concerne à Governação Corporativa.

O Banco BIR, tem vindo a implementar um conjunto de práticas de Governação Corporativa com implicações no modelo de gestão, através da definição de regras no que respeita à estrutura de capital e organizacional, política de remuneração, código de conduta e gestão de conflitos e processos de transparência e divulgação de informação, definindo igualmente regras de reporte referentes ao modelo de governação.

Em resposta ao Instrutivo N 1/13 de 22 Março, o qual regulamenta o envio da informação ao BNA por parte das instituições financeiras, no âmbito do previsto nos Avisos N 1/13 e N 2/13 de 22 Março, o Conselho de Administração do Banco BIR, submeteu ao regulador a 20 Dezembro de 2018, o Relatório anual sobre Governação Corporativa e Sistema de Controlo Interno, que inclui o parecer do Conselho Fiscal e do Auditor Externo. Os princípios orientadores da política de Governação Corporativa, estão em linha com as melhores práticas e respeitam o modelo e requisitos definidos pelo BNA. Destes destacamos:

## 1) **Transparência da Gestão:**

Interna – Informação completa e atempada. Permite aos membros não executivos do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal, cumprir com eficácia as suas funções de supervisão e fiscalização.

Externa – Informação abrangente e precisa. Permite aos stakeholders, avaliar a qualidade e conformidade da informação prestada e dos resultados alcançados.

**2) Independência:** Independência da gestão executiva, relativamente aos Accionistas e ou a interesses específicos.

**3) Equidade:** Equidade no relacionamento com Accionistas, Clientes e Colaboradores.

**4) Lealdade:** Lealdade materializada através da implementação de mecanismos que previnam a ocorrência de situações de conflito de interesses.

**5) Eficiência:** Eficiência no funcionamento e interacção de todos os Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade.

**6) Rigor:** Rigor na administração dos diversos riscos subjacentes à actividade do Banco.

**7) Participação na Decisão:** Participação na decisão através da adopção de modelos colegiais nos processos de tomada de decisão e no fomento do trabalho de equipe.

**8) Criação de Valor:** Primeiro objectivo da Administração e dos Colaboradores do Banco BIR.

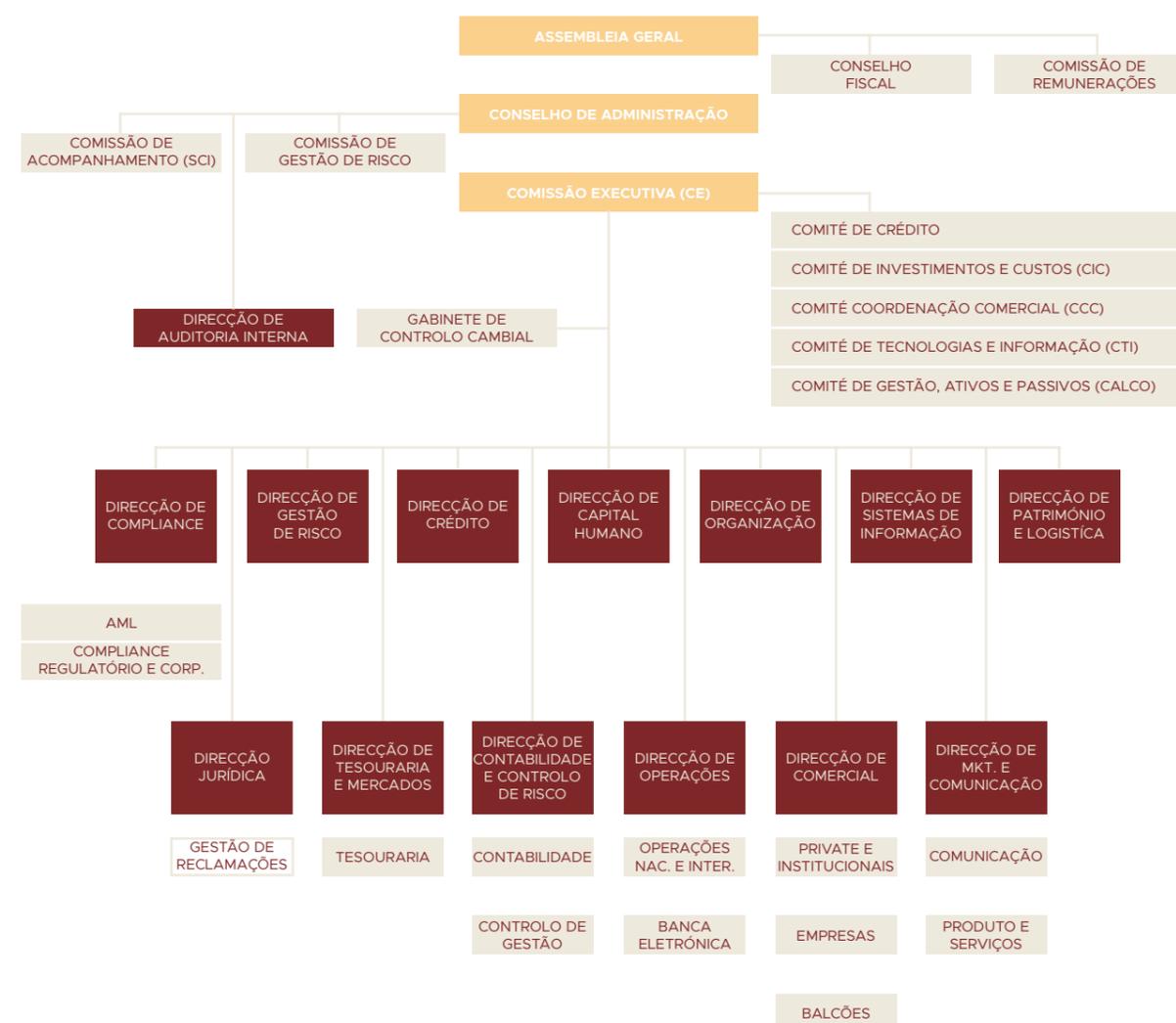
77

# MODELO DE GOVERNO

O modelo de funcionamento do Banco BIR está estabelecido nos seus Estatutos e obedece aos requisitos da Lei das Instituições Financeiras (Lei N 13/5). São Órgãos Sociais do Banco BIR, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. São Órgãos consultivos e de apoio à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, a Comissão de Remunerações, Comissão de Gestão de Risco e Comissão de Acompanhamento do Sistema Controlo Interno. Como órgãos de apoio à Comissão executiva, foram constituídos o Comité de Capital, Activos e Passivos, Comité de Crédito, Comité de Coordenação Comercial e Comité de Investimentos e Custos.

Todos os membros dos Órgãos de Governança do Banco BIR, estão vinculados a rigorosos deveres de confidencialidade e sujeitos a um conjunto de regras tendentes a prevenir a existência de conflitos de interesse ou situações de abuso de informação privilegiada, respeitando as melhores práticas e os melhores princípios da boa e prudente gestão.

Adicionalmente, todos os membros dos Órgãos de Administração têm competência técnica, experiência profissional e idoneidade moral para o exercício da respectiva função.



## ASSEMBLEIA GERAL

É o órgão social constituído por todos os accionistas com direito a voto, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles, quando tomadas nos termos da Lei e dos estatutos. O presidente da Assembleia Geral pode não ser accionista.

As principais competências deste órgão são as seguintes:

- Eleição da mesa da Assembleia Geral;
- Eleição do Conselho de Administração, respectivo Presidente e Vice-Presidente;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros das comissões de apoio aos órgãos sociais.

A 31 Dezembro de 2018, o Presidente da mesa da Assembleia Geral era o Sr. João Henriques Pereira.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco BIR, SA é responsável por exercer os mais amplos poderes de gestão e representação. A 31 Dezembro de 2017 integravam este órgão:

**Presidente** – António da Silva Inácio

**Administrador Executivo** – Lúcia Maria Gomes Pinto Madaleno

**Administrador Executivo** – Bruno Sandro Roder da Silva Grilo

**Administrador Executivo** – Artur Jorge Fernandes Rodrigues

**Administrador não Executivo** – Fernanda de Fátima Marques da Silva Santos

De acordo com os estatutos, a administração do Banco deve ser exercida por um Conselho de Administração constituído por cinco membros. A duração dos mandatos é de quatro anos, podendo ser renovado, tantas vezes quantas a Assembleia Geral aprovar.

No que respeita às competências dos Administradores não executivos, salientam-se:

- Garantir que a gestão corrente é realizada de forma são, prudente e efectiva;
- Fornecer uma opinião independente no processo de decisão;
- Participar na definição e monitorização da estratégia de negócio;
- Analisar e debater os relatórios produzidos pelas funções chave do sistema de controlo interno – Auditoria Interna, Compliance e Risco;
- Supervisionar o processo de divulgação da informação contabilística e de gestão;

## COMISSÃO EXECUTIVA

A gestão diária do Banco BIR, SA é exercida pela Comissão Executiva, cujas principais funções são abaixo elencadas:

- Decidir numa base diária e de forma corrente, sobre matérias respeitantes à Administração do Banco, com exclusão das relativas à definição da estratégia de negócio, estrutura orgânica, divulgação de informação estatutariamente prevista e operações relevantes em função do seu montante, risco ou características especiais;
- Elaborar um plano de negócios anual e acompanhar a actividade anual do Banco, considerando o enquadramento da estratégia de negócio definido pelo Conselho de Administração;
- Distribuir pelouros pelos seus membros, respeitando as regras de segregação entre as funções de negócio, suporte e controlo.

A 31 Dezembro de 2018, os pelouros encontravam-se distribuídos pelos Administradores executivos, conforme abaixo referido:

**Lúcia Madaleno**

Direcção de Recursos Humanos

Direcção de Património e Logística

Direcção de Marketing

Direcção Comercial

Direcção Jurídica

**Bruno Grilo**

Direcção Financeira e de Mercados

Direcção Sistemas de Informação

Direcção Compliance

Direcção Organização

**Artur Rodrigues**

Direcção de Contabilidade e Controlo de Gestão

Direcção de Risco

Direcção de Crédito

Direcção de Operações

A Direcção de Auditoria Interna responde directamente ao Presidente do Conselho de Administração.

## CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por um mínimo de três e máximo de cinco membros efectivos. Cabe ao Conselho Fiscal, a fiscalização dos negócios sociais e emissão de parecer sobre a fiabilidade e correcção das demonstrações financeiras. Este órgão reúne pelo menos uma vez por mês.

A 31 Dezembro de 2018, a sua composição era a seguinte:

**Presidente** – Faustino Mpemba Madia

**Vogal** – Nuno Ricardo Duarte Barros

**Vogal** – Carlos Ferraz

## ANTÓNIO DA SILVA INÁCIO

**Nome:** António da Silva Inácio

**Data de eleição:** 2014/15

**Nacionalidade:** Angolana

**Cargo:** PCA-Presidente do Conselho de Administração

**Habilitações:** Licenciado em Economia -1974 / I.S.C.E.F-Lisboa

**Roteiro, histórico, experiência de banca:**

Início de carreira profissional em Fevº/1975 em Angola com percurso nos Serviços de Planeamento e Integração Económica, Comissão Nacional do Plano e Ministério do Plano.

Membro da Comissão Coordenadora da Actividade Bancária ( Agosto /75 a Março/77).

Vice – Governador e Governador do BNA ( Dezº/82 a Junho/90).

Administrador do BPC ( Banco de Poupança e Crédito) de Agosto/92 a Outº/2011 Coordenação dos primeiros trabalhos referentes a cenários estratégicos de privatização e das áreas de planeamento e estudos, área comercial nos segmentos de retalho , empresas ( PME/ Corporate) e serviços de estrangeiro (coordenação na montagem e estruturação de transações, ao abrigo de sindicatos e acordos quadro com risco coberto por garantia soberana e/ou crédito internacional privado com participação de agências institucionais de seguro de crédito à exportação).

Administrador (Não Executivo) e P.C.A .do BIR-Banco de Investimento Rural desde 2014/15 e reeleito em Outº/2018.

Preside ao Conselho de Administração e as Comissões especializadas no âmbito da Governação Corporativa nomeadamente, Comissão de Acompanhamento do Sistema de Controlo Interno (SCI) e da Comissão de Gestão do Risco.

## LÍGIA MARIA GOMES PINTO MADALENO

**Nome:** Lígia Maria Gomes Pinto Madaleno

**Data de eleição:** 2018

**Nacionalidade:** Angolana

**Cargo:** Presidente da Comissão Executiva

**Habilitações:** Licenciatura em Relações Internacionais

**Roteiro, histórico, experiência de banca:**

Lígia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno, iniciou a sua carreira em 2002, tendo trabalhado no Banco Espírito Santo Angola, onde foi Assessora da Administração e no Banco Valor onde foi Administradora Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

No seu percurso profissional, exerceu funções na área Comercial, Marketing, Banca Electrónica, Organização, Património e Logística e Capital Humano.

Actualmente exerce o cargo de Presidente da Comissão Executiva do Banco BIR, desde Outubro de 2018.

## BRUNO SANDRO RODERA DA SILVA GRILO

**Nome:** Bruno Sandro Rodera da Silva Grilo

**Data de eleição:** 2018

**Nacionalidade:** Angolana

**Cargo:** Administrador Executivo

**Qualificações:**

- Licenciatura em Gestão de Produção e Marketing (Universidade católica de Angola);
- Licenciatura em Gestão Financeira (Universidade católica de Angola);
- Licenciatura em Economia (Universidade católica de Angola);
- Pós-Graduação Gestão Empresas (Catholic Lisbon School);
- Programa intensivo de Recursos Humanos (Catholic Lisbon School);
- MBA Finanças (BBS – Brazilian Business School);
- MBA Projectos (Á Terminar - BBS – Brazilian Business School).

### **Roteiro, histórico, experiência de banca:**

Bruno Sandro Rodera da Silva Grilo, iniciou sua carreira em 2006, no Banco Privado Atlântico (BPA), ATLANTICO e participou na fusão (ATL/BMA) originando o Banco Millennium ATLANTICO (BMA), e Banco Desenvolvimento de Angola (BDA).

No seu percurso profissional, sempre exerceu as funções a nível da Direcção de Tesouraria e Mercados, sendo Director Financeiro do ATL e do BDA.

Actualmente, é Administrador Executivo do Banco BIR, desde Novembro de 2018.

### **Pelouros:**

- a. Direcção de Tesouraria e Mercados (DTM);
- b. Direcção de Segurança Informática (DSI)
- c. Direcção de Organização (DORG).
- d. Direcção de Compliance.(DCOM)
- e. Gabinete de Controlo Cambial (GCC)

## ARTUR JORGE FERNANDES RODRIGUES

**Nome:** Artur Jorge Fernandes Rodrigues

**Data de eleição:** 2018

**Nacionalidade:** Portuguesa

**Cargo:** Administrador Executivo

**Qualificações:**

- Licenciatura em Contabilidade e Administração de Empresas;
- Especialização em Administração Bancária.

### **Roteiro, histórico, experiência de banca:**

Artur Jorge Fernandes Rodrigues iniciou a sua carreira em 1992, tendo trabalhado nas Instituições Banco Português do Atlântico, União de Bancos Portugueses e Banco Mello.

No seu percurso profissional, exerceu funções ao nível de contabilidade, planeamento e controlo de gestão, crédito especializado, meios de pagamento e fundos de investimento e património e Logística.

Em Angola desde 2009, onde exerceu funções no Banco Millennium Angola, enquanto director coordenador e no Banco Valor, enquanto director e posteriormente Administrador.

É Administrador Executivo do Banco de Investimento Rural, desde Outubro de 2018.

### **Pelouros:**

- a. Direcção de Contabilidade e Controlo Gestão (DCCG)
- b. Direcção de Risco (DRISCO)
- c. Direcção de Crédito (DCRÉDITO)
- d. Direcção de Operações (DOP)

## FERNANDA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA SANTOS

**Nome:** Fernanda de Fátima Marques da Silva Santos

**Data de eleição:** 2018

**Nacionalidade:** Angolana

**Cargo:** Administradora não Executiva

**Qualificações:**

Licenciatura em Economia e Finanças, inscrita na Ordem dos Contabilistas e dos Peritos Contabilistas de Angola como perita contabilista com a cédula nº 20120009.

**Pós graduações em:**

- Gestão Empresarial e Marketing
- Gestão de Alta Direcção Empresarial

**Roteiro, histórico, experiência de banca:**

Fernanda Santos iniciou a sua carreira na banca em 1983, passando pelas Instituições do BPC (Banco de Poupança e Crédito), BCGA (Banco Geral Caixa Angola), Banco Keve e no extinto BPD/BPPH, aonde teve a oportunidade de trabalhar e colaborar de forma abrangente, a estrutura da banca comercial, nas áreas de negócio, controlo e suporte, com enfoque na temática comercial, financeira e crédito.

No seu percurso profissional, exerceu funções como directora nas áreas Comercial, Crédito Contabilidade e Financeira, Operações, Património e Marketing.

No Banco de Investimento Rural, de 2014 a 2018, como Administradora Executiva, teve sobre a sua alçada o Pelouro das Unidades Orgânicas ligadas às Direcções Comercial, Crédito, Financeira e Mercados e Gabinete de Marketing.

Actualmente, exerce o cargo de Administradora não Executiva no Banco BIR.



# SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

88

O sistema de controlo interno do Banco BIR consiste na organização de todos os métodos e procedimentos adoptados pela Administração, para atingir o objectivo de gestão de assegurar, tanto quanto é possível, a metódica e eficiente condução das suas actividades, incluindo a aderência às políticas da administração, a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de fraudes e erros, a fiabilidade e plenitude dos registos contabilísticos e a atempada preparação de informação financeira fidedigna.

De acordo com o Aviso N 2/13 do BNA, que regula a obrigação de implementação de um sistema de Controlo interno por parte das Instituições Financeiras, um sistema de controlo interno adequado e eficaz é aquele em que o Conselho de Administração e a Gestão detêm uma razoável segurança em como os objectivos estratégicos e operacionais do Banco estão a ser atingidos, o sistema de reporting é fidedigno e as normas e regulamentos são cumpridos.

O sistema controlo interno do Banco BIR assenta em 4 pilares: **Ambiente de Controlo** – diz respeito às atitudes e aos actos dos órgãos de administração e Colaboradores do Banco, considerando os níveis de conhecimento e experiência adequados às suas funções, bem como os elevados princípios éticos e de integridade com que actuam.

**Sistema de Gestão do Risco** – visa estabelecer um conjunto de políticas e processos, que assegurem a correcta identificação, avaliação, monitorização, controlo e reporte dos riscos. Considera todos os riscos relevantes e garante uma gestão eficaz, consistente e tempestiva.

**Informação e Comunicação** – visa assegurar informação completa, fiável, consistente, compreensível e alinhada aos objectivos e medidas definidos, bem como procedimentos de recolha, tratamento e divulgação da mesma, em conformidade com as melhores práticas.

**Monitorização** – diz respeito à contínua, eficaz e atempada detecção de deficiências ao nível da estratégia, políticas, categorias de risco, bem como princípios éticos e profissionais.

## PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONFLITOS DE INTERESSE

O código de conduta, o regulamento do Conselho de Administração e o regulamento da Comissão Executiva, contemplam os mais altos padrões de actuação, em conformidade com princípios éticos e deontológicos, definindo regras, princípios e procedimentos no sentido de identificar, monitorizar e mitigar possíveis conflitos de interesse.

O Banco BIR promove a transparência nas relações envolvendo Órgãos Sociais e Colaboradores, inibindo a participação em actividades ilegais bem como a tomada excessiva de risco, o que contribui para a transparência das relações contratuais entre o Banco e as suas contrapartes, estipulando que, quer os membros dos Órgãos Sociais quer os Colaboradores, não podem receber ofertas de valor não simbólico que comprometam o exercício das suas funções com total independência.

A actividade profissional dos membros dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores, rege-se pelos princípios éticos definidos no Código de Conduta, disponibilizado na intranet e site institucional, cujas linhas principais podem ser resumidas:

1. Cumprir as regras e deveres que decorrem das disposições legais e regulamentares, bem como prosseguir a actividade do Banco com rigoroso cumprimento de princípios éticos e deontológicos e exemplar comportamento cívico.
2. Garantir diligência e competência profissional, designadamente no desempenho das funções profissionais, em observância aos ditames da boa-fé e actuar com elevada diligência, lealdade e transparência, garantindo aos Clientes e autoridades competentes, ressalvado o dever de segredo profissional, uma resposta rigorosa, oportuna e completa.
3. Garantir a guarda e manutenção rigorosa do segredo profissional.
4. Estabelecer a igualdade de tratamento aos Clientes do Banco em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual e/ou de risco para proceder de forma distinta.
5. Gerir conflito de interesses: i) nas situações em que haja conflito entre os interesses de dois ou mais Clientes; ii) nas situações em que haja conflito de interesses de Clientes, por um lado e os do Banco ou dos seus Colaboradores e membros dos Órgãos Sociais, por outro.
6. Proibir benefícios ilegítimos e abuso de posição.
7. Obrigação dos créditos concedidos a partes relacionadas serem realizados em condições de mercado e devidamente suportados por parecer independente.

89

# VISÃO COMPROMISSOS MISSÃO E ESTRATÉGIA

## VISÃO

O Banco BIR tem a ambição de ser um Banco de serviços universais, com enfoque na:

- Inovação** – Nos produtos, nos canais para Clientes e no serviço.
- Transparência** – No relacionamento com Clientes e Colaboradores, e com restantes stakeholders.
- Proximidade** – Através de total disponibilidade de toda a estrutura do Banco e estabelecimento de parcerias.

## COMPROMISSOS

- Clientes** – Garantir satisfação e qualidade de serviço.
- Colaboradores** – Aposta no crescimento profissional e pessoal.
- Accionistas** – Criação de valor.
- Angola** – Contribuir para o desenvolvimento sustentável da Economia Nacional.

## MISSÃO

Desenvolver soluções, produtos e serviços que promovam parcerias duradouras com os seus Clientes e criem valor para os accionistas.

## ESTRATÉGIA

Os desafios e prioridades do Banco têm como foco o Cliente e visam criar um maior envolvimento, num contexto de rápidas e constantes mudanças do mercado. A estratégia do Banco consiste:

**Objectivo** – Criar diferenciação através de um relacionamento próximo com os Clientes.

### Compromisso com o Cliente:

Total disponibilidade de toda estrutura do Banco.

**Inovação** – digital, serviços e produtos.

**Simplificação Processos** – Aumentar a eficiência e reduzir risco operacional.

**Diversificação Produtos** – Aumentar a oferta de produtos a disponibilizar aos Clientes.

### Prioridades Estratégicas:

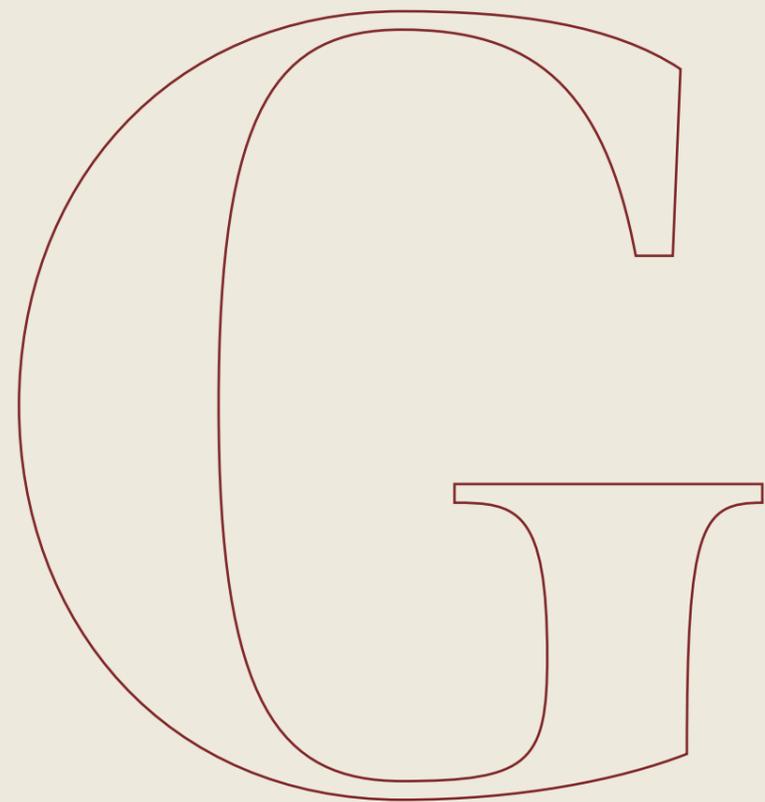
- Aposta no estabelecimento de parcerias com os Clientes.
- Desenvolver competências técnicas e analíticas para melhor entender os Clientes e as suas necessidades.
- Aposta na inovação para acompanhar as necessidades dos Clientes.
- Aposta na Banca Digital.
- Manter a qualidade dos activos do Banco.

### Factores Críticos de Sucesso:

**Rapidez nos processos** – Ser ágil nos processos e tomar decisões rapidamente, para melhor servir os Clientes.

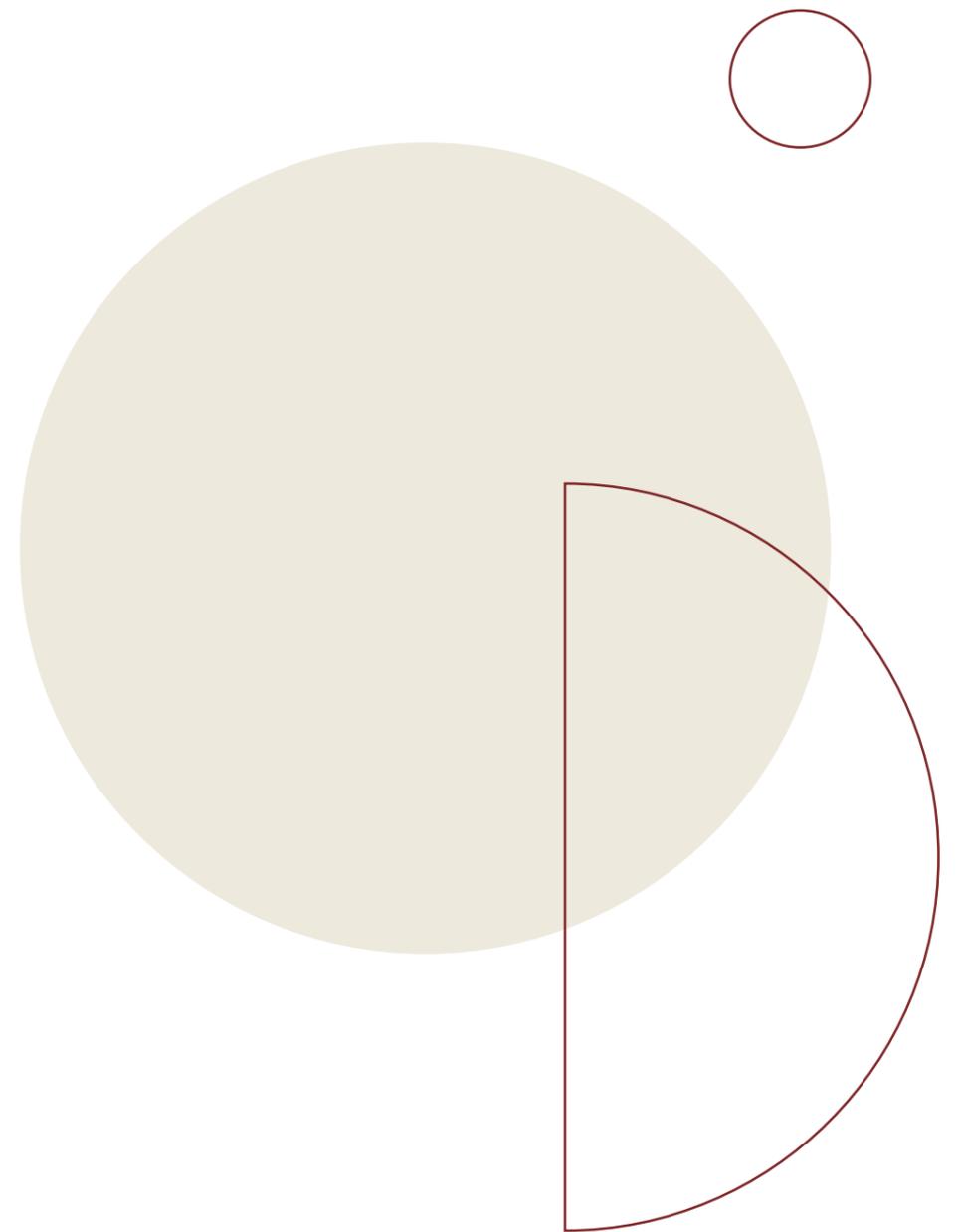
**Excelência Operacional** – Conduz a rapidez de processos e mitigação de risco.

**Cultura BIR** – A cultura BIR é o terceiro pilar crítico de sucesso. Temos de atrair e reter talentos e desenvolver uma cultura de foco constante no Cliente.



**Governo**

**GOVERNO E ORGANIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE RISCO**



# GOVERNO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DE RISCO

Para uma gestão de risco eficaz, o Banco BIR procura de forma contínua e permanente alcançar e manter o equilíbrio do binómio risco/rentabilidade, que melhor se adequa à sua dimensão, complexidade e perfil de risco. Assim, a governação do risco, assenta num modelo de gestão prudente e alinhado com as melhores práticas, cujos princípios orientadores são:

- Envolvimento das direcções e Administradores na gestão e tomada de decisão.
- Integração e atribuição de responsabilidades claramente definidas para a gestão contínua do risco.
- Independência na monitorização e controlo do risco através de estruturas distintas das que assumem o risco.
- Revisão e auditoria periódica aos mecanismos de gestão do risco.
- Adopção de postura conservadora na definição de pressupostos e limites de controlo.

## ORGANIZAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DOS RISCOS

O principal objectivo da gestão de risco é garantir que o mesmo é gerido de forma a mitigar o seu potencial de impacto, garantindo a satisfação de Clientes, Colaboradores, Accionistas e comunidade. Assim, o Banco BIR promove a estrutura de modo que o controlo e gestão do risco seja parte integrante do plano de actividades e responsabilidade de todas as unidades orgânicas.

O acompanhamento dos principais riscos inerentes à actividade do Banco, é da responsabilidade do Conselho de Administração e da Comissão Executiva. Para assegurar o controlo e gestão do risco, o Banco tem instituídas 3 linhas de defesa:

### 1ª) Linha de Defesa :

#### **Direcção Comercial e Direcção Banca Transaccional**

É da responsabilidade dos Directores Comerciais gerirem diariamente o risco das suas actividades, tendo em atenção os princípios, regras e limites definidos, bem como assegurar o seu reporte regular.

A Direcção de Banca Transaccional, é responsável por assegurar o cumprimento integral de todas as normas e procedimentos definidos, com vista à mitigação de risco, quer através de uma clara segregação de funções quer da revisão dos processos recepcionados para execução.

### 2ª) Linha de Defesa :

#### **Direcção de Risco, Comité de Crédito e Comité de Capital, Activos e Passivos**

A Direcção de Risco é responsável por gerir e controlar activamente o risco em todas as suas vertentes, bem como incorporar as recomendações sobre estas matérias.

Os comités são responsáveis por acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos inerentes à actividade da instituição e aconselhar sobre a estratégia de risco a implementar.

### 3ª) Linha de Defesa :

#### **Auditoria Interna**

É responsável por assegurar análise e avaliação independente e objectiva sobre o cumprimento dos procedimentos, regulamentos e normativos internos e externos aplicáveis.

Temos portanto um modelo de gestão de risco assente nas seguintes fases:

**Identificação** – Visa identificar os riscos actuais e potenciais a que a actividade está sujeita, através de recurso a informação actualizada, tempestiva, e fiável, desenvolvendo-se através das seguintes actividades:

- Recolha de informação fiável e tempestiva das diversas áreas;
- Definição de estratégia para identificar riscos;
- Identificação dos riscos existentes e potenciais;
- Definição e revisão de indicadores e limites;
- Incorporação das recomendações dos relatórios de risco;

**Avaliação** – Consiste na avaliação qualitativa e quantitativa da informação recolhida, tendo como actividades:

- Reunir dados fiáveis e tempestivos de toda a estrutura;
- Definir pressupostos e modelos de mensuração do risco;
- Desenvolver modelos de mensuração risco;
- Validar e garantir a actualização dos modelos de mensuração risco;
- Calcular e analisar o impacto dos riscos identificados;
- Sujeitar os modelos de mensuração a auditorias periódicas e implementar as recomendações de melhoria;

**Monitorização e Controlo** – A gestão do risco é sujeita a um processo de monitorização contínuo. Para isso são definidos limites e mecanismos de controlo, que se desenvolvem através das seguintes actividades:

- Monitorar indicadores de risco;
- Garantir e actualizar os indicadores e limites aos diferentes ciclos económicos;
- Desenvolver mecanismos de controlo e alerta de risco;
- Efectuar stress testing com base na definição de cenários de risco;
- Monitorar a adequação do sistema de gestão de riscos;

**Reporte** – O reporte dos resultados deve ser comunicado sempre que necessário ou de acordo com periodicidade definida.

Esta fase tem como actividades mais relevantes:

- Elaboração de relatórios;
- Elaboração de recomendações de mitigação de risco;
- Submissão dos relatórios ao Comité de crédito e Comité de Capital, Activos e passivos;
- Monitorizar a implementação das actividades definidas no plano de acção.

#### Riscos Materialmente Relevantes

Tendo em conta a actividade, os riscos considerados mais relevantes, e consequentemente os mais avaliados, monitorados e auditados são os seguintes:

- Risco de crédito
- Risco Liquidez
- Risco cambial
- Risco operacional
- Risco taxa de Juro
- Risco Compliance

### RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é o risco de perda associado ao incumprimento dos Clientes, no que respeita às suas obrigações contratuais de crédito. O risco de crédito pode surgir não só da contraparte por surgimento de um evento de perda, mas também da concentração numa só contraparte, indústria, produto, geografia ou maturidade.

O Banco não concede crédito a Clientes que registem incidentes materiais, estejam em incumprimento para com o Banco ou pertençam ao mesmo grupo de Clientes que estejam nas seguintes condições:

- Atraso na realização de quaisquer pagamentos de capital ou juros devidos a qualquer Instituição Financeira;
- Utilização irregular de meios de pagamento da responsabilidade dessa pessoa ou entidade;
- Pendência de acções judiciais contra essa entidade, desde que se considere que o resultado dessa acção pode ter um efeito materialmente adverso na respectiva situação económica ou financeira.

### PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

O processo de avaliação e controlo de risco de crédito está sob responsabilidade da Direcção de Crédito. A apreciação das propostas de crédito pressupõe uma análise rigorosa, enquadrada por parâmetros que se resumem de seguida:

- Nenhuma operação de crédito é aprovada sem uma prévia recolha, verificação e análise crítica de informação relevante relativamente ao proponente da operação e à sua situação económica e financeira, à operação objecto de financiamento e às garantias oferecidas;
- As propostas de operações de crédito ou garantias a submeter à apreciação dos órgãos competentes respeitam os seguintes princípios:

1. Encontrar-se adequadamente caracterizadas em ficha técnica, contendo todos os elementos essenciais e acessórios, necessários à formalização da operação;
  2. Respeitar a ficha de produto, quando for o caso;
  3. Ser acompanhada de análise de risco de crédito devidamente fundamentada;
  4. Conter as assinaturas dos órgãos proponentes respectivos;
- Na análise de risco de crédito é considerada a exposição total do Banco ao Cliente ou grupo em que o Cliente se integra, nos termos da legislação aplicável em cada momento.

### ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE GARANTIAS

- Todas as operações de crédito têm associadas garantias adequadas ao risco do mutuário, natureza e prazo da operação;
- As garantias reais são avaliadas previamente à decisão de crédito.

O Banco definiu internamente as seguintes regras de atribuição de nível de risco, para as novas operações:

- Grau de risco mínimo atribuído às novas operações de crédito - B (Risco muito baixo);
- O Banco não concede crédito com classificação de risco superior a C (Risco baixo).

Os graus de risco de todas as operações de crédito, é revisto numa base mensal pela Direcção de Risco.

O Banco definiu e implementou um modelo de cálculo de perdas por imparidade.

O modelo baseia-se numa metodologia própria, que se traduziu na análise individual de toda a carteira de crédito. As operações sem indícios de imparidade, são analisadas colectivamente, com base nos benchmarks do mercado, dado que a carteira do Banco é reduzida e relativamente recente.

No fecho de 2018, o Banco tinha uma carteira sem incidentes e forte colateralização. As garantias reais, penhor financeiro, hipotecas e garantias do Fundo garantia, cobriam 60% da carteira de crédito.

## RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de liquidez define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos resultantes da incapacidade do Banco dispor de fundos líquidos suficientes para fazer face às suas obrigações financeiras.

O Banco conduz uma gestão prudente dos seus níveis de liquidez, assegurando uma posição, face à sua dimensão, estável, segura e suficiente, com base em activos líquidos e elegíveis, mantendo um prudente rácio de transformação.

A DFM, assegura o cumprimento e controlo do gap diário de liquidez, controlando as entradas e saídas de fundos, tendo em consideração o cumprimento das Reservas Obrigatórias.

O Risco de liquidez é também alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre as políticas a implementar a este nível.

De referir que o BNA publicou em 30 de Agosto de 2016, o Instrutivo N 19/2016, específico sobre matérias de liquidez.

O Banco, conforme exigência do supervisor, procede à análise e reporte desta informação, cumprindo de forma confortável os limites exigidos pelo Banco Central.

A 31 Dezembro 2018, de acordo com a metodologia do Banco Nacional de Angola, o Banco apresentava os seguintes rácios de liquidez:

- Moeda nacional 476% (mínimo BNA 100%)
- Moeda estrangeira 530% (mínimo BNA 150%)

## RISCO CAMBIAL

O Risco Cambial resulta da flutuação desfavorável das taxas de câmbio entre moedas e surge da diferença entre as posições activas e passivas, em cada moeda estrangeira ou indexada, que o Banco apresenta no seu Balanço.

O Banco BIR realiza uma gestão rigorosa da sua posição cambial, procurando de forma activa controlar o seu risco, mantendo para cada moeda e no conjunto de moedas, uma posição que mitigue este risco sem comprometer a capacidade comercial. É responsabilidade da DFM a gestão destas posições.

O Risco Cambial é alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre esta matéria.

Com a publicação do Aviso N 6/16, que estabelece os novos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de mercado, e do Aviso N 9/16, que estabeleceu os novos limites prudenciais de risco, os Bancos deixaram de estar sujeitos aos limites para o rácio de exposição cambial, que até então existiam. Já em 2018, o BNA volta a recuperar esta visão, tendo estabelecido um novo limite de posição cambial (sem produtos indexados), tendo definido os seguintes limites:

- Até 31 Março de 2018, os Bancos não devem apresentar uma posição cambial maior ou menor que 20% dos seus fundos próprios regulamentares;
- Até 30 de Junho de 2018, os Bancos não devem apresentar uma posição cambial maior ou menor que 10% dos seus fundos próprios regulamentares, sendo que sempre que a posição longa ultrapassar este limite, a Instituição deve vender ao BNA o excesso de moeda. Caso o Banco ultrapasse este limite em termos de posição curta, tem de corrigir a situação ou estará sujeito a medidas de penalização por parte do supervisor.

A partir de 2019, o BNA definiu que a posição cambial não pode ser superior ou inferior a 5% dos fundos próprios regulamentares.

No fecho de 2018, o Banco apresentava uma posição cambial longe de 1,5%.

## RISCO TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro resulta de flutuações das taxas de juro balanço, que resulta do impacto de uma variação das taxas de juro na valorização dos activos e passivos e na diferença de prazo de repricing dos mesmos.

A gestão deste risco é feita através do controlo do risco agregado de taxa de juro Balanço e controlo dos impactos, nos fundos próprios e margem financeira, decorrentes de uma variação paralela na curva de taxas de juro.

O Risco Taxa de juro é alvo de análise no âmbito do Comité de Capital, Activos e Passivos, com vista à definição da estratégia a adoptar sobre esta matéria.

No dia 22 Junho de 2016, o BNA publicou o Aviso N 8/16, que veio estabelecer os requisitos de análise a observar pelas instituições financeiras (IF) a partir de Janeiro de 2016, no âmbito de risco taxa de juro. O BNA exige às IF, o envio de informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco taxa de juro, considerando um choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro, que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude, estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e margem de juros.

O BNA exige reporte imediato, sempre que desta análise resulte uma redução potencial do valor económico, igual ou superior, a 20% dos fundos próprios regulamentares da instituição.

No final de 2018, o Banco apresentava um impacto positivo de 6,96%.

## RISCO OPERACIONAL

O risco operacional resulta da execução dos processos internos de negócio, de pessoas, de sistemas ou de eventos, e é inerente a qualquer actividade.

Uma gestão inadequada do risco operacional, pode causar danos irreparáveis à reputação de uma instituição.

De forma a mitigar este risco, o Banco promove a elaboração e manutenção de normas de procedimentos, bem como de manuais internos de cada área do Banco. Os normativos estão disponíveis para consulta de todos os Colaboradores na intranet.

Sempre que haja regulamentação externa, o Banco através da sua Direcção Compliance, promove a divulgação e discussão desses normativos, junto das principais áreas com intervenção nos processos, promovendo igualmente a adequação dos normativos

e manuais internos, caso seja necessário. Adicionalmente, os membros dos órgãos de gestão e os Colaboradores do Banco, estão sujeitos ao Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração.

A avaliação do cumprimento dos normativos internos e do código de conduta, é da responsabilidade da Direcção de Auditoria Interna (DAI), que avalia a efectividade, eficácia e adequação do sistema de controlo interno, considerando os riscos associados às diversas actividades, de modo a garantir e salvaguardar a integridade e segurança dos activos do Banco e dos seus Clientes.

A actividade da DAI é desenvolvida com independência face às unidades auditadas e em conformidade com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites internacionalmente. São desenvolvidas análises periódicas às actividades dos órgãos comerciais e serviços centrais, com vista a aferir a sua efectividade e cumprimento das diversas normas que regulam as suas actividades, o nível de disseminação e o nível de conhecimento detido pelos Colaboradores e direcção. É igualmente observada a adequação dos diversos processos de controlo, face aos novos riscos identificados e a sua adequação à legislação vigente. Tal avaliação é complementada por intervenções de auditoria temática a cargo do auditor externo.

## RISCO COMPLIANCE

O risco de compliance compreende a probabilidade de ocorrência de eventos com impacto negativo nos resultados ou capital da instituição, em consequência de violações ou não conformidades relativamente a leis, regras, regulações, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos estabelecidos.

A emergência do risco de compliance é intrínseca a qualquer estrutura bancária e ao seu negócio, dado que assenta numa base normativa e legal, orientada por regras definidas pelas diversas entidades de tutela e de supervisão, e por contractos assinados com parceiros de negócio e Clientes.

A detecção, gestão e mitigação eficaz deste tipo de riscos, constituem instrumentos determinantes na gestão do risco reputacional, já que estas representam um dos principais pilares de orientação das actividades do Banco.

É competência da Direcção de Compliance, desenvolver políticas e participar de forma activa na criação de processos e procedimentos, com vista à mitigação do risco de inconformidade, do branqueamento de capitais e do financiamento do Terrorismo.

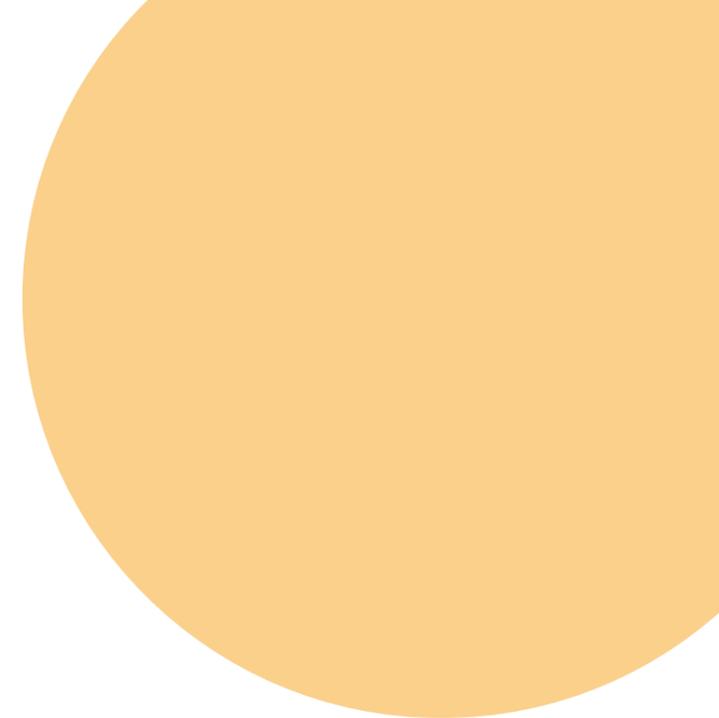
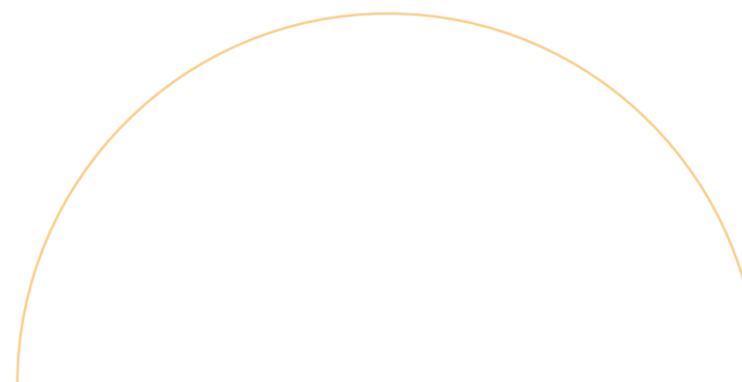
Angola estabeleceu em 2015 um acordo intergovernamental com os EUA – FATCA, que tem como objectivo a prevenção da evasão fiscal de entidades sujeitas a tributação nos Estados Unidos da América (US Persons), relativos a rendimentos obtidos no exterior. No âmbito deste acordo, as IF Angolanas comprometem-se, de forma resumida, a identificar Clientes que sejam US Persons e a reportar anualmente, dados sobre o património financeiro desses Clientes à autoridade fiscal nacional, que por sua vez assegura o reporte às autoridades fiscais americanas. Na estrutura do BIR, compete á Direcção de Compliance a compilação e reporte desta informação.

RR

Relatório

RELATÓRIO  
DE GESTÃO

---



# RELATÓRIO DE GESTÃO

104

O ano de 2019, à semelhança dos últimos, voltou a ser muito exigente para a economia Angolana e para o sector Financeiro.

A economia continuou em recessão, projectando-se uma evolução de -1.1%, marcando desta forma o 4º ano de crescimento negativo do PIB.

O Kwanza voltou a registar uma forte desvalorização, 56,3% e 53,2% face ao USD e EURO, respectivamente. Em termos acumulados, desde 31/12/17, o Kwanza depreciou 190,6% e 191,7% face ao USD e EURO, respectivamente. Trata-se de um movimento violento, considerando a forte dependência da economia Angolana de importações.

Em termos de inflação, por via da forte restrição monetária implementada pelo BNA, assistiu-se a uma redução de 1.3%, tendo 2019 registado uma inflação de 16,9%, apesar de depreciação e introdução do IVA. Esta evolução da taxa de inflação, permite que Angola saia da categoria das economias hiperinflacionadas, onde se encontra desde 2017.

A nível petrolífero o ano também não foi positivo, atendendo ao preço médio de venda registado no mercado e à produção. De facto, um dos maiores problemas que a economia Angolana enfrenta é a queda continuada da produção, fruto

do desinvestimento registado nos últimos anos e fim da vida útil de muitos poços.

O atraso nos pagamentos do Estado às empresas, não ajudou a actividade económica, com os consequentes impactos no sector financeiro, a nível do volume de crédito vencido, cujos últimos indicadores publicados pelo BNA (Maio/19), revelam um ligeiro recuo face ao fecho de 2018, em que se situavam em cerca de 30%.

O ano para o sector financeiro ficou marcado pela realização de uma Avaliação da Qualidade dos Activos (AQA), aos 13 bancos com maior risco sistémico do sistema. Este processo foi concluído no final do ano, tendo o BNA concedido 6 meses para que estes bancos corrijam as insuficiências em termos de capital, resultante das correcções das deficiências detectadas. Não são públicos os resultados, mas atendendo ao âmbito do AQA, antecipa-se a necessidade de capitalização robusta de diversos bancos e/ou movimentos de consolidação.

A actividade do sector financeiro foi ainda afectada pela redução na venda de divisas por parte do BNA, menos 34% face a 2018 e ainda, por uma forte intervenção no mercado por parte do Banco Central, impondo a redução de preçário dos bancos em termos de comissões e spread cambial. Já no final do ano, o

BNA liberalizou o spread, mantendo, no entanto, o preçário em termos de comissões.

Ainda em termos de intervenção, o BNA através do Aviso 4 (actualizado posteriormente pelo Aviso 7), veio impor ao sector financeiro, quotas mínimas de concessão de crédito a determinadas fileiras, impondo uma taxa máxima de juro e comissões de 7,50% (quando a inflação se situou em quase 17%), penalizando desta forma os balanços e as contas de exploração do sector.

A política fortemente restritiva implementada pelas autoridades, conduziu a situações de stress no sistema financeiro, assistindo-se a deficiências no funcionamento do mercado monetário, onde diversas instituições não se conseguiam financiar e outras optavam por aplicar o excesso de liquidez junto do BNA.

O Banco BIR desenvolveu a sua actividade no contexto referido, com a constante preocupação de proteger o seu balanço e liquidez, visando assegurar o crescimento indispensável à viabilização da Instituição. Outra dificuldade visível que a gestão teve de enfrentar, foi a volatilidade legislativa do supervisor, que em 2019 aprovou e revogou diversos normativos e regulamentos, que obrigaram a uma constante adaptação do negócio, processos e investimentos.

105

O principal foco da gestão em 2019, foi a implementação da visão estratégica aprovada, nomeadamente:

- Transformar o Banco BIR num banco comercial, com oferta alargada de produtos, mantendo, no entanto, uma atenção especial ao sector primário e respectiva cadeia de valor com relevância para a área agro-alimentar e indústria transformadora;
- Forte aposta no crescimento dos recursos do Banco, para suportar um rápido crescimento orgânico;
- Enfoque na eficiência – Automatização de processos e desenvolvimento da banca eletrónica;
- Reforço do Corporate Governance, com a aprovação e formalização de diversos manuais, políticas e procedimentos.

O trabalho realizado traduziu-se em diversas conquistas que importa assinalar:

- Crescimento expressivo do Activo do Banco – 436%
- Aumento expressivo dos recursos captados – 742%
- Crescimento assinalável da carteira de crédito – 110%
- Qualidade da carteira de crédito balanço e off-balance (cobertura colaterais imparidade de 81% e 71%, respectivamente);
- Confortáveis níveis de liquidez – Liquidity Coverage Ratio (LCR) balanço 661%, MN de 993% e ME 188%, todos confortavelmente acima dos mínimos BNA;
- Resiliência do balanço aos mais diversos stress testes.

É motivo de orgulho da gestão ser um dos bancos que cumpriu com as exigências do supervisor, em termos do Aviso 4, através da aprovação de duas operações no valor total de AKZ 5.960 milhões de Kwanzas, dos quais AKZ 1.873 milhões foram disponibilizados até 31 Dezembro de 2019. São dois projectos que pela consistência, know-how dos promotores e suporte do banco, irão seguramente contribuir para a diversificação da economia e no espaço de 3 a 4 anos começar a produzir resultados relevantes.

Ainda em 2019, a gestão implementou novo modelo de imparidades, de forma a responder às exigências da IFRS9. Estas alterações traduziram-se num reforço substancial das imparidades:

- Crédito desembolso + 1.007 mil milhões
- Outras (Títulos, disponibilidades, CDI e Malanje) + 880 milhões

Este esforço, visando proteger o banco no futuro, permite que o BIR apresente um dos balanços mais sólidos do sistema financeiro, antecipando um esforço a este nível muito menos exigente.

Os principais indicadores do banco e resumo do trabalho da gestão em 2019, apresentam-se no quadro seguinte:

INDICADORES	2018	2019	VARIAÇÃO
<b>Activo</b>	15 012	80 533	436,5%
<b>Resultado Líquido</b>	202	5 572	2 658,4%
<b>Fundos Próprios</b>	8 524	14 770	73,3%
<b>Recursos Clientes</b>	6 352	53 461	741,7%
<b>Crédito</b>	5 217	31 195	110,2%
<b>CDI</b>	2 547	10 967	1 124,8%
<b>Imparidade Crédito</b>	34	1 051	2 991,2%
<b>Carteira de Títulos</b>	2 525	27 046	971,2%
<b>Rácio de Eficiência</b>	78%	28,1%	-
<b>Rácio de Transformação</b>	82%	21%	-
<b>ROE</b>	4,4%	65,4%	-
Rácio Solvabilidade	100,9%	79,5%	-
<b>Clientes Ativos</b>	1 372	3 162	1 305%
<b>Rede Balcões</b>	3	5	66,7%
Colaboradores	56	82	46,4%
Produto Bancário	<b>1 437</b>	<b>10 608</b>	<b>638,2%</b>
Margem Financeira	937	5 435	480%
Resultados Cambiais	140	2 928	1 988,4%
Comissões Líquidas	439	2 245	411,7%
<b>Outros Resultados</b>	-	-	-
<b>Exploração</b>	<b>-79</b>	<b>-133</b>	<b>-68,4%</b>
<b>% MF / PB</b>	65,2%	51,2%	-
Custos de Estrutura	<b>1 178</b>	<b>2 941</b>	<b>149,7%</b>
Pessoal	639	1 786	179,6%
Forn. e Serv. Terceiros	453	<b>789</b>	74,2%
<b>Depreciações</b>	87	366	320,7%
<b>% Pessoal / Custos de Estrutura</b>	<b>54,2%</b>	<b>60,7%</b>	-

MILHÕES DE (AKZ)

Durante 2019, a gestão dedicou especial atenção às questões de organização do banco, visando preparar a instituição para o futuro próximo e, igualmente, adaptar o seu modelo de governação às melhores práticas internacionais. É convicção da Administração que esta evolução é crítica, não só para responder às novas exigências que se antecipam por parte do BNA, mas igualmente para manter e dinamizar o relacionamento do banco com os actuais e novos correspondentes.

Em conclusão, o ano de 2019 foi complicado, antecipando-se que 2020 não seja mais fácil. Apesar das dificuldades, o banco conseguiu obter resultados, aos mais diversos níveis muito relevantes, nomeadamente a nível de ganhos de quota de mercado – recursos, cambial e banca electrónica.

O trabalho realizado permitiu tornar a Instituição mais sólida e com maior notoriedade, reforçando assim as bases para o futuro do Banco.

O ano de 2019 marca um novo marco histórico no banco, tal como 2018 quando se registaram os primeiros resultados positivos. De facto, o banco com os resultados obtidos – AKZ 5.572.452.337,66. consegue limpar o passado de resultados transitados negativos (AKZ 1.496.258.258,61 no fecho de 2018)

e pela primeira vez distribuir dividendos aos accionistas, no valor de AKZ 2.500.000.000,00 – 44,9% do resultado líquido da Instituição em 2019.

**A proposta do Conselho de Administração à AG, para aplicação dos resultados de 2019 é a seguinte:**

**RESERVA LEGAL – 10%**

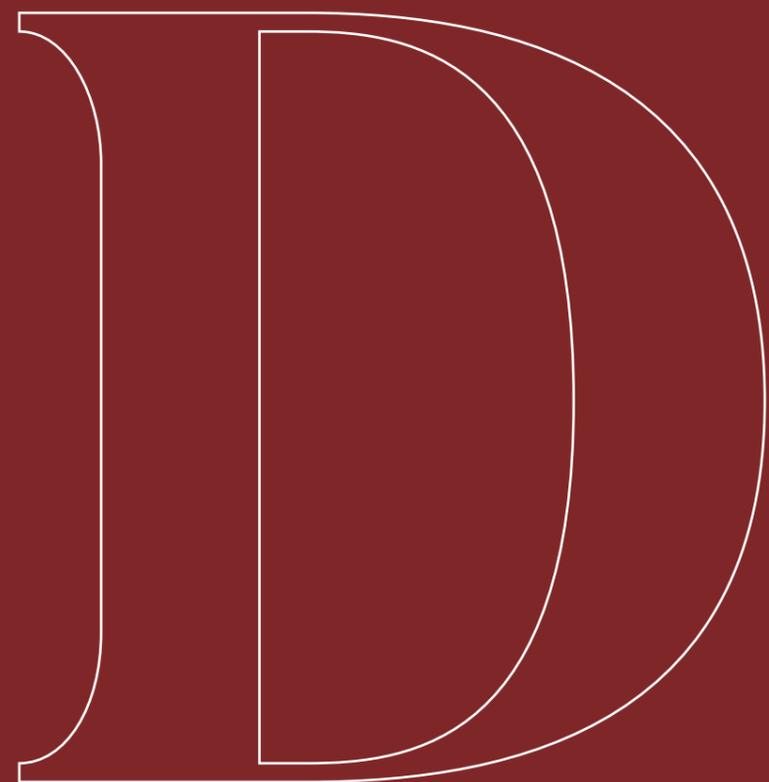
AKZ 557.245.233,77

**RESULTADOS TRANSITADOS – 45,6%**

AKZ 2.515.207.103,89

**DIVIDENDOS – 44,4%**

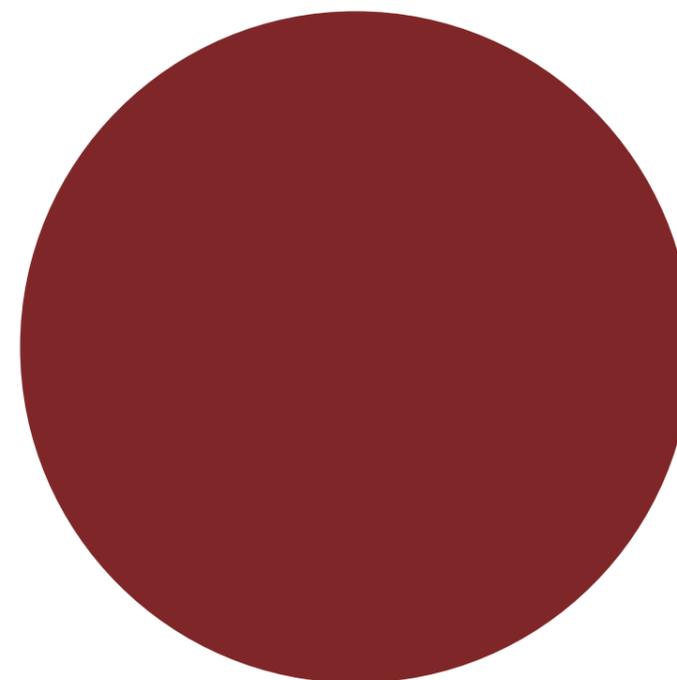
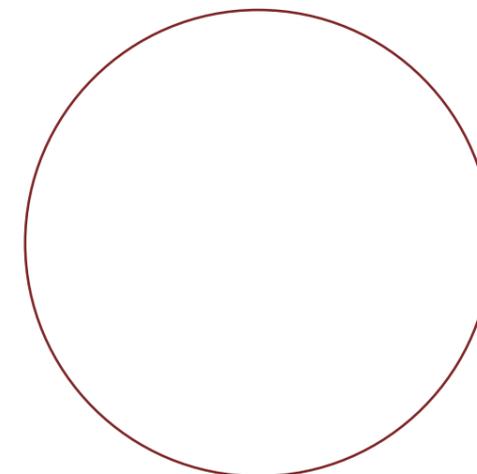
AKZ 2.500.000.000,00



# Demonstrações

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- D1. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
- D2. BALANÇOS
- D3. DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS
- D4. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
- D5. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO

Demonstrações dos resultados e do outro rendimento integral em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (montantes expressos em milhares de Kwanzas, excepto quando expressamente indicado).

	NOTA	31.12.2019	31.12.2018
Juros e Rendimentos Similares	5	6 762 194	1 028 582
Juros e Encargos Similares	5	-1 326 587	-91 146
<b>Margem Financeira</b>	-	<b>5 435 636</b>	<b>937 436</b>
Rendimentos de Serviços e Comissões	6	2 394 699	449 533
Encargos com Serviços e Comissões	6	-148 720	-10 625
Resultados de Investimentos ao Custo Amortizado	-	0	0
Resultados Cambiais	7	2 928 039	140 218
Resultados de Alienação de Outros Ativos	-	0	0
Outros Resultados de Exploração	8	-132 806	-78 909
<b>Produto da Atividade Bancária</b>	-	<b>10 476 848</b>	<b>1 437 653</b>
Custos com o Pessoal	9	-1 786 342	-638 993
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	10	-789 188	-452 536
Depreciações e Amortizações do Exercício	11	-366 230	-86 774
Provisões Líquidas de Anulações	12	-66 360	-55 297
Imparidade para Crédito a Clientes Líquida de Reversões e Recuperações	12 e 18	-1 007 298	-37 640
Imparidade para Outros Ativos Financeiros Líquida de Reversões e Recuperações	12	-396 583	35 596
Imparidade para Outros Ativos Líquida de Reversões e Recuperações	-	-425 321	0
<b>Resultados Antes de Impostos</b>	-	<b>5 639 526</b>	<b>202 009</b>
Impostos Sobre os Resultados	13	-67 074	0
<b>Resultado Líquido</b>	-	<b>5 572 452</b>	<b>202 009</b>
Itens que Poderão Vir a Ser Reclassificados para Resultados	-	673 651	0
Itens que não Serão Reclassificados para Resultados	-	0	0
<b>Total do Rendimento Integral</b>	-	<b>6 246 103</b>	<b>202 009</b>

## BALANÇOS

Balanços em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (montantes expressos em milhares de Kwanzas, excepto quando expressamente indicado).

	NOTA	31.12.2019	31.12.2018
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	14	17 807 437	4 683 969
Disponibilidades em outras instituições de crédito	15	9 352 012	1 632 749
Aplicações em Bancos Centrais e em outras Instituições de Crédito	-	12 587 346	0
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	16	17 730 104	41 067
Investimentos ao Custo Amortizado	17	9 315 605	2 483 822
Crédito a Clientes	18	9 916 597	5 149 876
Ativos não Correntes Detidos para Venda	19	0	407 171
Outros Ativos Tangíveis	11	1 869 928	120 134
Ativos Intangíveis	11	498 580	159 881
Ativos por Impostos Correntes	13	15 868	6 244
Outros Ativos	20	1 439 871	351 584
<b>Total do Ativo</b>	-	<b>80 533 348</b>	<b>15 036 497</b>
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	-	7 506 182	15 573
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	21	53 461 029	6 351 716
Provisões	12	92 218	25 480
Passivos por Impostos Diferidos	-	288 707	0
Outros Passivos	22	4 415 167	119 785
<b>Total do Passivo</b>	-	<b>65 763 303</b>	<b>6 512 554</b>
Capital Social	23	10 000 000	10 000 000
Outras Reservas e Resultados Transitados	23	-802 407	-1 678 066
Resultado Líquido Individual do Exercício	-	5 572 452	202 009
<b>Total do Capital Próprio</b>	-	<b>14 770 045</b>	<b>8 523 943</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>	-	<b>80 533 348</b>	<b>15 036 497</b>

## DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS

Demonstrações de alterações nos fundos próprios em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (montantes expressos em milhares de Kwanzas, excepto quando expressamente indicado).

	NOTA	CAPITAL	OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2017</b>	-	<b>2 950 000</b>	<b>-1 473 519</b>	<b>-182 036</b>	<b>1 294 445</b>
Incorporação em Resultados Transitados	23	0	-182 036	182 036	0
Despesas com o Aumento de Capital	23	0	-22 511	0	-22 511
Resultado Líquido do Exercício	23	0	0	202 009	202 009
Aumento / Reduções de Capital Social	23	7 050 000	0	0	7 050 000
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2018</b>	-	<b>10 000 000</b>	<b>-1 678 066</b>	<b>202 009</b>	<b>8 523 943</b>
Incorporação em Resultados Transitados	23	0	202 009	-202 009	0
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	23	0	673 650	0	673 650
Resultado Líquido do Exercício	23	0	0	5 572 452	5 572 452
Aumento / Reduções de Capital Social	23	0	0	0	0
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2018</b>	-	<b>10 000 000</b>	<b>-802 407</b>	<b>5 572 452</b>	<b>14 770 045</b>

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstrações dos fluxos de caixa em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (montantes expressos em milhares de Kwanzas, excepto quando expressamente indicado).

	31.12.2019	31.12.2018
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>	-	-
Juros, Comissões e Outros Proveitos Equiparados Recebidos	9 156 893	1 478 115
Juros, Comissões e Outros Custos Equiparados Pagos	-1 475 307	-101 771
Pagamentos a Empregados e Fornecedores	-2 575 530	-1 091 529

	31.12.2019	31.12.2018
Outros Resultados	-42 710	-40 512
<b>Fluxos de Caixa Antes das Alterações nos Ativos e Passivos Operacionais</b>	<b>5 063 346</b>	<b>244 303</b>
Aumentos / Diminuições de Ativos Operacionais:	-	-
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-12 587 346	400 718
Investimentos Financeiros ao Custo Amortizado	-6 831 783	73 354
Créditos a Clientes	-4 766 721	- 5 004 510
Ativos não Correntes Detidos para Venda	0	0
Outros Ativos	- 1 088 287	-146 881
<b>Fluxo Líquido Proveniente dos Ativos Operacionais</b>	<b>-25 274 17</b>	<b>-4 677 319</b>
Aumentos / Diminuições de Ativos Operacionais:	-	-
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	7 490 609	-6732
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	47 109 313	2 321 137
Outros Passivos	4 295 382	70 690
<b>Fluxo Líquido Proveniente dos Passivos Operacionais</b>	<b>58 895 304</b>	<b>2 385 095</b>
Caixa Líquida das Atividades Operacionais Antes dos Impostos sobre o Rendimento	38 684 513	-2 047 921
Impostos Sobre o Rendimento Pagos	-90 096	-38 397
<b>Caixa Líquida das Atividades Operacionais</b>	<b>38 594 417</b>	<b>-2 086 318</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>	-	-
Aquisição de Ativos Intangíveis, Líquidas e Alienação	2 761 542	211 337
<b>Caixa Líquida das Atividades de Investimento</b>	<b>2 761 542</b>	<b>211 337</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>	-	-
Aumento de Capital	0	7 027 489
Distribuição de Dividendos	0	0
<b>Caixa Líquida das Atividades de Financiamento</b>	<b>0</b>	<b>7 027 489</b>
<b>Varição de Caixa e Seus Equivalentes</b>	<b>41 355 959</b>	<b>5 152 508</b>
Caixa e Seus Equivalentes no Início do Período	6 316 718	1 144 530
Efeitos da Variação Cambial em Caixa e Seus Equivalentes	-7 925 882	19 680
<b>Caixa e Seus Equivalentes no Fim do Período</b>	<b>39 746 795</b>	<b>6 316 718</b>

## NOTA 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Rural, S.A., doravante igualmente designado por “Banco” ou “BIR”, com sede em Malange, é um Banco de capitais privados constituído em 05 de Novembro de 2013, tendo como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana. A actividade comercial teve início no dia 28 de Fevereiro de 2015.

## NOTA 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), nos termos do Aviso N 6/2016 de 22 de Junho, do Banco Nacional de Angola. As IFRS incluem as normas contabilísticas, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”). O Banco adoptou pela primeira vez as IFRS no exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

As demonstrações financeiras agora apresentadas referem-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, são consistentes com as utilizadas em 31 de Dezembro de 2018, com a excepção da primeira adopção da IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019, conforme referido na nota 2.18.

A IFRS 9 “Instrumentos Financeiros” vem substituir a IAS 39 “Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração” e estabelece novas regras para o reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros, apresentando alterações sobretudo no que respeita à classificação e mensuração e aos requisitos de imparidade.

As demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondadas ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola em cada data de referência. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados e activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através dos resultados, excepto aqueles para os quais o justo valor não está disponível.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 19 de Fevereiro de 2020.

As Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor e que o Banco ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem ser analisadas na nota 2.19.

### TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

As taxas de câmbio AKZ/USD e AKZ/EUR a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 eram as seguintes:

DIVISA	2019	2018
USD	482,227	308,607
EUR	540,817	353,015

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo, são imediatamente registadas na posição cambial à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

#### Posição Cambial à Vista:

A posição cambial a vista em cada moeda, é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações á vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial á vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio média publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

#### Posição Cambial a Prazo:

A posição cambial a prazo em cada moeda, corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações (forwards de moeda), são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada nas rubricas de “Operações cambiais” do activo ou do passivo, por contrapartida de resultados.

## INSTRUMENTOS FINANCEIROS - IFRS 9

### CLASSIFICAÇÃO DOS ACTIVOS FINANCEIROS

Decorrente da aplicação da IFRS9 a partir de 1 de Janeiro de 2018, o Banco classifica os seus activos financeiros numa das seguintes categorias de valorização:

- Investimentos ao custo amortizado;
- Activos financeiros que sejam investimentos em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Activos financeiros que sejam investimentos em instrumentos de capital próprio de outras entidades ao justo valor através de outro rendimento integral.
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Imediatamente após o reconhecimento inicial é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL) para activos financeiros mensurados ao custo amortizado e para activos financeiros correspondentes a investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral. As variações nas perdas por imparidades são reconhecidas em resultados.

Os requisitos de classificação para instrumentos de dívida e de capital são apresentados como se segue:

118

### INSTRUMENTOS DE DÍVIDA

Instrumentos de dívida são instrumentos que satisfazem a definição de passivo financeiro na perspectiva do emitente, tais como empréstimos, obrigações públicas e privadas e contas a receber adquiridas de clientes com contratos de factoring sem recurso.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efectuada com base nos dois elementos seguintes:

- O modelo de negócios do Banco para a gestão destes activos financeiros.
- As características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros.

Com base nestes elementos, o Banco classifica os seus instrumentos de dívida, para efeitos da sua valorização, em uma das três categorias seguintes.

- Activos financeiros ao custo amortizado, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
  - É seguido um modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros até à maturidade para receber fluxos de caixa contratuais.
  - As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

A categoria de Activos Financeiros ao custo amortizado inclui “Crédito a Clientes” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito”.

- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, quando são cumpridas as duas condições seguintes:
  - É seguido um modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros com a sua venda em determinadas circunstâncias.

- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados, sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na data de transição, para classificar activos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo.
- Sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo.
- Sejam instrumentos derivados ou instrumentos híbridos que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

### AVALIAÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa.

Assim, importa perceber se o objectivo do Banco é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos activos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os activos financeiros são detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os factores considerados pelo Banco, na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos activos é avaliado e reportado à administração, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos, essencialmente, com o objectivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter activos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

119

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

#### **AVALIAÇÃO SPPI**

Quando o modelo de negócio passa por deter activos com o intuito de (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes activos, o Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* “SPPI”). Nesta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de crédito, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida. No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos financeiros com derivados embutidos (instrumentos híbridos) são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste “SPPI”). Estes activos são sempre classificados na categoria de justo valor através de resultados.

#### **INVESTIMENTOS EM INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO**

Os investimentos em instrumentos de capital próprio de outras entidades, são instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspectiva do emitente. Isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento

e que evidenciam um interesse residual nos activos líquidos do emitente. Um exemplo de instrumentos de capital próprio são as acções ordinárias.

Regra geral, o Banco exerce, seguindo possibilidade facultada pela IFRS 9, a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. As perdas de imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS FINANCEIROS**

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Fair Value Option) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor (estratégia devidamente documentada);
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (accounting mismatch);
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os demais passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado.

#### **RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO INICIAL AOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros são registados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros, que não são registados pelo justo valor através de resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transacção directamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados, os custos de transacção directamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transacção são definidos como custos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção.

Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas. Os activos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transacção – data em que o Banco se compromete a comprar os activos, excepto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor de activos e passivos financeiros difere do preço de transacção, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado activo de um activo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida em resultados, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser (i) amortizada ao longo da vida do instrumento, (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado, ou (iii) reconhecida através da liquidação do activo ou passivo.

As contas a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento, incluindo créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo, são inicialmente mensurados preço de transacção.

## RENDIMENTOS E GASTOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, com base no método do juro efectivo (utilizando a taxa de juro efectiva da transacção). Os juros são determinados aplicando a taxa de juro efectiva ao custo amortizado do instrumento, excepto no caso de activos com evidências objectivas de imparidade em que a taxa de juro efectiva é aplicada ao custo amortizado líquido de imparidades acumuladas.
- ii. As restantes alterações na quantia escriturada dos activos (por exemplo, decorrentes de alterações nos fluxos de caixa contratuais) são reconhecidas em resultados como rendimento ou gasto no período em que ocorram. Serão igualmente reconhecidos em resultados ganhos ou perdas decorrentes do desreconhecimento dos activos financeiros, por exemplo, através de venda. Estes rendimentos e gastos são reconhecidos na rubrica “Resultados de investimentos ao custo amortizado”.
- iii. Os aumentos e diminuições de perdas por imparidade registados na rubrica de “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações”, no caso de crédito a clientes, ou na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”, no caso de outros activos financeiros.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda nacional indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos estão sujeitas a actualização cambial. O resultado da actualização cambial é reflectido na demonstração dos resultados do período em que ocorre, na rubrica “Margem Financeira – Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados correspondem às variações de justo valor dos instrumentos e são reconhecidos na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

Os rendimentos e gastos de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- i. Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado.
- ii. As diferenças cambiais apuradas em investimentos que são instrumentos de dívida são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”.
- iii. Os aumentos e diminuições de perdas por imparidade em instrumentos de dívida são reconhecidos em resultados na rubrica de “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.
- iv. As restantes variações de justo valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os montantes reconhecidos no resultado do exercício, são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Quando um instrumento de dívida mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, os correspondentes ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para o resultado do período. Por outro lado, quando um investimento num instrumento de capital próprio mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda acumulado em outro rendimento integral, não é reclassificado para resultados.

## RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Somente se o Banco decidisse mudar o seu modelo de negócio para a gestão de activos financeiros, reclassificaria todos os activos financeiros afectados de acordo com os requisitos da IFRS 9. Esta reclassificação seria feita de forma prospectiva a partir da data de reclassificação. De acordo com a IFRS 9, é expectável que as mudanças no modelo de negócio ocorram com pouca frequência. Os passivos financeiros não podem ser reclassificados.

## JUSTO VALOR

A metodologia de apuramento do justo valor dos títulos utilizada pelo Banco é conforme segue:

- i. Sempre que possível, preço médio de negociação no dia da data de relato, quando este não estiver disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- ii. Quando não esteja disponível um preço de negociação para o título, o preço de um instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador (inputs todos observáveis no mercado).
- iii. Quando não seja possível obter os preços de negociação referidos nos pontos anteriores, o valor líquido provável de realização obtido mediante adopção de técnica ou modelo interno de valorização (com recurso a inputs não observáveis no mercado).
- iv. Em casos raros, quando não seja possível recorrer a nenhuma das abordagens anteriores, o preço definido pelo Banco Nacional de Angola.

## MODIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “equity-based return”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

124

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças entre a quantia escriturada do activo original e a quantia escriturada do novo activo são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula a quantia escriturada (custo amortizado) com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O custo amortizado é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

## DESRECONHECIMENTO QUE NÃO RESULTE DE UMA MODIFICAÇÃO

Os activos financeiros transferidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o (1) Banco transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo, ou (2) o Banco nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo, mas transfere o controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a título definitivo (com desreconhecimento) são registados em “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e a quantia escriturada desses activos, líquida de perdas por imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos;
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento (ver nota 2.5).

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

## POLÍTICA DE ABATES

O Banco procede ao abate de activos financeiros, em parte ou na sua totalidade, no momento em que conclui não haver qualquer expectativa razoável de recebimento, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recebimento são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

As regras implementadas para a selecção dos créditos que poderão ser alvo de abate ao activo são as seguintes:

- Os créditos não podem ter uma garantia real associada;
- Os créditos têm de estar totalmente fechados (registados em crédito vencido na sua totalidade e sem dívida vincenda);
- Os créditos não podem ter a marca de créditos renegociados vencidos, ou estarem envolvidos no âmbito de um acordo de pagamento activo.

## IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

O Banco determina perdas por imparidade para os instrumentos de dívida que são mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos irrevogáveis assumidos.

Os requisitos da IFRS 9 têm como objectivo o reconhecimento de perdas esperadas de crédito das operações, avaliadas em base individual ou colectiva, tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação numa perspectiva forward looking e que não comportem um custo ou esforço excessivos. As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida que estão mensurados ao custo amortizado são reconhecidas por contrapartida

125

de uma rubrica de imparidade acumulada de balanço, que reduz o valor contabilístico do activo, enquanto que a imparidade dos activos mensurados ao justo valor por outro rendimento integral são reconhecidas em contrapartida de outro rendimento integral.

Os aumentos ou diminuições das perdas por imparidade do exercício relacionados com o crédito a clientes são reconhecidas na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações” e as dos restantes activos financeiros na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

As perdas por imparidade das exposições que tenham risco de crédito associado e que não sejam de posições registadas no activo (nomeadamente garantias financeiras e compromissos irrevogáveis de crédito não utilizados) são registadas como uma provisão na rubrica “Provisões” apresentada no passivo. Os aumentos e diminuições são registadas na rubrica “Provisões líquidas de anulações” na demonstração dos resultados.

Para efeitos de mensuração das perdas por imparidade dos instrumentos de dívida, devem ser tidas em consideração as seguintes definições:

**a) Perdas de Crédito:** correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa em dívida ao Banco, de acordo com as condições contratuais do activo financeiro e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, a totalidade da insuficiência de fluxo de caixa), descontados à taxa de juro efectiva original ou, para activos financeiros comprados ou originados em imparidade com perdas de crédito, à taxa de juro efectiva ajustada pela qualidade do crédito.

No caso de compromissos irrevogáveis assumidos comparam-se os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco que se esperam receber no caso de utilização do compromisso e os fluxos de caixa que se esperam receber aquando do reconhecimento do activo. No caso de garantias bancárias, consideram-se os pagamentos que o Banco espera realizar menos os fluxos de caixa que espera receber do ordenador.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações.

Para efeitos de determinação dos fluxos de caixa são ainda incluídos os decorrentes da venda de garantias reais recebidas, tendo em conta os fluxos que seriam obtidos da sua venda, deduzidos dos custos necessários para a sua obtenção, manutenção e posterior venda, ou outras garantias que façam parte integrante das condições contratuais, tais como os colaterais financeiros.

**b) Perdas Esperadas de Crédito:** correspondem à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (“default”). A seguinte distinção será tida em conta: (i) perdas de crédito esperadas durante a vida da operação (lifetime): são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento durante a vida esperada da operação; (ii) perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses: são parte das perdas de crédito esperadas ao longo da duração do instrumento que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de situações de incumprimento relativamente a um instrumento financeiro susceptíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência.

A mensuração de imparidade a cada data de relato é efetuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

**Stage 1** – A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade com base no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de relato.

**Stage 2** – Após o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do activo financeiro, é reconhecida imparidade com base no montante das perdas de crédito esperadas para a período remanescente do activo financeiro.

**Stage 3** – Para os activos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade com base no montante das perdas de crédito esperadas para a período remanescente do activo financeiro.

## MODELO DE IMPARIDADE DE CRÉDITO A CLIENTES

### ANÁLISE INDIVIDUAL

A metodologia adoptada pelo Banco prevê numa primeira fase a identificação dos grupos económicos considerados como individualmente significativos.

Dado o reduzido número de grupos económicos com referência a 31 de Dezembro de 2019, o Banco analisou individualmente a totalidade da carteira de crédito.

Caso a análise individual resulte uma imparidade diferente de zero, a imparidade final dos grupos económicos é a resultante da análise individual. Caso da análise individual resulte uma imparidade nula, a imparidade dos grupos económicos é a resultante do stage 1 do segmento homogéneo de risco da imparidade colectiva.

Na determinação das perdas por imparidade, em termos individuais, são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O endividamento do cliente com o sector financeiro;
- A montante e os prazos de recuperação estimados, e
- Outros factores.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados.

O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efectiva anual, aplicável no período em que foi determinada a imparidade.

#### **ANÁLISE COLECTIVA**

No apuramento da imparidade colectiva, o Banco considera os seguintes parâmetros de risco de crédito:

- a. Exposição: A exposição (EAD - exposure at default) corresponde à estimativa do montante em dívida em caso de default.
- b. Probabilidade de default: o Banco aplica uma metodologia de apuramento da previsão da probabilidade de default (PD - probabilidade de default) de cada mutuário para a totalidade das carteiras de crédito e por cada segmento de risco.
- c. Perda dado o default: a perda dado o default (LGD - loss given default) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de default do cliente.

Os parâmetros dos segmentos de risco foram apurados tendo por base um benchmark de mercado dado que o Banco não tem dados históricos com significância estatística que permitam calcular os parâmetros.

Os parâmetros são revistos e actualizados periodicamente de forma a reflectirem a situação económica e serem representativos do actual contexto económico a todo o momento.

Nos processos de revisão serão também introduzidas as melhorias necessárias que forem detectadas nos exercícios de comparação retrospectiva (backtesting).

#### **AVALIAÇÃO DE AUMENTO SIGNIFICATIVO DE RISCO DE CRÉDITO**

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o stage 1 e o stage 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de relato com o risco de crédito no momento da originação. A avaliação é geralmente efetuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efetuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ou de natureza quantitativa não-estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito.

#### **DEFINIÇÃO DE DEFAULT (INCUMPRIMENTO)**

A definição de default foi desenvolvida tendo em consideração os processos de gestão de risco, nomeadamente na componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de default pode diferir entre segmentos e considera quer factores qualitativos quer factores quantitativos. Os critérios de default são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O default ocorrerá quando se verificarem mais de 90 dias de atraso e/ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de default é aplicada de forma consistente de período para período.

## **MODELO DE IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS**

O Banco classifica as exposições em estágios de imparidade. Nomeadamente, são classificadas no stage 1 as exposições relativas a Estados Soberanos notados como investment grade por agências reconhecidas e exposições em que a rentabilidade se encontra ajustada ao risco do emissor e o mesmo está dentro dos limites definidos no perfil de risco do Banco. Estas exposições qualificam-se para o apuramento de perdas de imparidade a 12 meses.

Os factores de risco aplicados são os associados a cada nível de rating de contraparte definidos pelo provider externo.

Relativamente à dívida soberana Angolana em moeda nacional, considerando o rating da República de Angola e resultados do processo de Avaliação da Qualidade de Activos promovido pelo BNA, o Banco passou a assumir uma perda de crédito na sua carteira, reconhecendo as respectivas imparidades.

O Banco não aplicou a isenção de risco de crédito reduzido em nenhum activo financeiro no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

## **OPERAÇÕES COM ACORDO DE COMPRA OU REVENDA**

Títulos cedidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo, ou por um preço, que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é reconhecida durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo, ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação, não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

## **INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS**

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados, no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados, são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor de referência (valor notional).

Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (hedge, desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

#### **DERIVADOS DE COBERTURA**

O Banco decidiu continuar a aplicar os requisitos de contabilidade de cobertura previstos na IAS 39 aquando da primeira adopção da IFRS 9, tal como previsto nesta última norma.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial, resultantes do seu negócio. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação (com as variações no seu justo valor registadas em resultados).

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado.

Uma relação de cobertura existe quando:

- À data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- Se espera que a cobertura seja altamente eficaz;
- A eficácia da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- A cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente eficaz ao longo do período de relato financeiro;
- Em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

De acordo com a IFRS 9, para que se verifique o requisito de eficácia:

- a. Deve haver uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- b. O risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica;
- c. O rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

#### **COBERTURA DE JUSTO VALOR**

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do activo, passivo ou grupo de activos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto.

Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a categoria de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada, posteriormente (o ajustamento realizado ao montante contabilístico de um instrumento de cobertura, em que o método da taxa de juro efectivo é utilizado, é amortizado através de resultados pelo período até à sua maturidade e reconhecido na margem financeira). Caso o activo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura, são amortizados por resultados pelo período remanescente do item coberto.

#### **COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA**

As variações de justo valor dos derivados, que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa, são reconhecidas em outro rendimento integral - reservas de fluxos de caixa - na parte considerada eficaz das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela considerada ineficaz das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados, no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados do exercício nos períodos em que o item coberto afecta resultados.

Quando o instrumento de cobertura é desreconhecido, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospectivamente. Desta forma, as variações de justo valor acumuladas em reservas até à data da descontinuação da cobertura podem ser:

- Diferidas pelo prazo remanescente do instrumento coberto;
- Reconhecidas de imediato em resultados do exercício, no caso de o instrumento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transacção futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transacção futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumuladas registadas por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

Em 31 de Dezembro de 2019, o Banco não detinha derivados de cobertura.

#### **DERIVADOS EMBUTIDOS**

Existe um derivado embutido quando estamos na presença de um instrumento híbrido. Um instrumento híbrido é um instrumento que contém um contrato de acolhimento (por exemplo, um empréstimo concedido) e um derivado embutido no mesmo (por exemplo, uma opção de conversão).

Os derivados embutidos em contratos de acolhimento que sejam activos financeiros não podem ser separados e o instrumento híbrido no seu todo será mensurado a justo valor por resultados (assumindo que as disposições contratuais do derivado são genuínas).

Os derivados embutidos em contratos de acolhimento que sejam passivos financeiros serão separados sempre que:

- Os riscos e benefícios económicos do derivado não estejam relacionados com os do instrumento principal (contrato hospedeiro), e

- Um instrumento separado com os mesmos termos satisfaça a definição de derivado, e
- O instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados.

Quando se verifica a separação, os derivados embutidos são apresentados nas rubricas de activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados, sendo mensurados ao justo valor com as respectivas variações reflectidas em resultados. Nestes casos, os contratos de acolhimento são, após a separação, mensurados ao custo amortizado.

O Banco efectua a separação dos derivados embutidos apuramento, em primeiro lugar, o justo valor dos derivados e retirando o mesmo ao preço da transacção recebido.

## INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Filiais são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma, ou mais do que uma, das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

### IMPARIDADE

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas, tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

## INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital próprio são registados por contrapartida do capital próprio, como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As eventuais diferenças entre as quantias recebidas/pagas na venda e compra de instrumentos de capital próprio do Banco são registadas em reservas.

## ACTIVOS INTANGÍVEIS E OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando: i) sejam identificáveis; ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros e iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

O custo de aquisição dos activos intangíveis compreende: i) preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos e ii) qualquer custo directamente atribuível à preparação do activo, para o seu uso pretendido.

Após a contabilização inicial, o BIR mensura os seus activos intangíveis de acordo com o modelo de custo.

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a software informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos.

Os activos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao custo deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade. Este custo inclui: (a) o “custo considerado” determinado à data de transição para as IFRS, que corresponde ao valor líquido transitado do normativo anterior, incluindo reavaliações legais e (b) o custo de aquisição dos activos adquiridos ou construídos após essa data.

Os outros activos tangíveis são registados ao custo de aquisição, sendo permitida a sua reavaliação ao abrigo das disposições legais aplicáveis.

O custo de aquisição dos activos fixos tangíveis inclui o preço de compra do activo, as despesas directamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do activo, para que este seja colocado na sua condição de utilização. Os custos financeiros incorridos com empréstimos obtidos para construção de activos tangíveis qualificáveis são reconhecidos como parte do custo de construção do activo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes às taxas máximas fiscalmente aceites como custo, de acordo com o Código do Imposto Industrial, que correspondem aos seguintes anos de vida útil estimada:

	ANOS DE VIDA ÚTIL
Imóveis de Uso Próprio (edifícios)	25 a 50
Equipamento:	-
Mobiliário e Material	8 e 10
Máquinas e Ferramentas	4 e 10
Equipamento Informático	3 e 6
Instalações Interiores	4 e 10
Material de Transporte	4
Equipamento de Segurança	10

## ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os activos não correntes são classificados como activos não correntes detidos para venda, quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente, através de uma transacção de venda, em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

Na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” são registados os bens recebidos em dação em pagamento, na sequência da recuperação de créditos em incumprimento, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável (no prazo de um ano).

As reversões de perdas por imparidade são efectuadas até ao limite de valor dos activos, caso nunca tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade, mas apenas reconhecidos os efeitos do desgaste funcional através do registo de depreciações.

O valor dos bens recebidos em dação é registado inicialmente pelo menor entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi feita a dação, não sendo posteriormente sujeitos a amortização.

Quando o valor em dívida da operação de crédito é superior ao seu valor contabilístico (líquido de provisões), a diferença deve ser reconhecida como proveito do exercício, até ao valor apurado na avaliação dos bens. Quando a avaliação dos bens é inferior ao valor contabilístico da operação de crédito, a diferença deve ser reconhecida como custo do exercício.

Quando estes activos são imóveis e o seu valor se baseia no justo valor menos custos estimados com a venda, os mesmos são classificados ao nível 3 da hierarquia de justo valor.

## IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um activo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica de “Resultados de alienação de outros activos”.

## CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, e com risco de variação de justo valor imaterial, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

## DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

## COMISSÕES

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

## BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios de curto prazo são reflectidos na rubrica “Custos com o Pessoal” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os colaboradores do Banco estão abrangidos pela Lei N 7/04, de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, e que prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os colaboradores angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários líquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o colaborador cesse funções. De acordo com o Decreto N 38/08, de 9 de Junho, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os colaboradores.

Nos termos do Artigo N 262 da Lei N 2/00, de 11 de Fevereiro (Lei Geral do Trabalho), o BIR constituiu provisões para a cobertura de responsabilidades em matéria de “Compensação por reforma”, as quais são determinadas multiplicando 25% do salário base mensal praticado na data em que o trabalhador atinge a idade legal de reforma, pelo número de anos de antiguidade na mesma data. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual por peritos, utilizando o método “Projected Unit Credit” para as responsabilidades com serviços passados.

Em 15 de Setembro de 2015, entrou em vigor a Lei N 7/15, de 15 de Junho (Nova Lei Geral do Trabalho), que veio revogar a Lei N 2/00, de 11 de Fevereiro. A Nova Lei Geral do Trabalho não faz referência à necessidade de constituição de provisões para a cobertura de responsabilidades em matéria de “Compensação por reforma”. Em 11 de Fevereiro de 2017 ocorreu a revogação da Lei N 2/00, de 11 de Fevereiro. O Banco reverteu, no exercício de 2017, as provisões constituídas para “Compensação por reforma” reconhecidas em exercícios anteriores.

### BENEFÍCIO DE CESSAÇÃO DE EMPREGO

Este tipo de benefício é reconhecido quando o Banco cessa o contrato de emprego antes do empregado atingir a sua data normal de reforma, ou quando, um empregado aceita a cessação de emprego em troca destes benefícios. O Banco reconhece a responsabilidade com benefícios de cessação de emprego na mais antiga das seguintes datas: quando o Banco deixa de poder retirar a oferta dos benefícios; quando o Banco reconhece os gastos de uma reestruturação, no âmbito do reconhecimento de provisões para reestruturação. Os benefícios devidos há mais de 12 meses após o final do período de reporte são descontados para o seu valor presente.

## IMPOSTO SOBRE OS LUCROS E OUTROS IMPOSTOS

### Impostos Sobre os Lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

### IMPOSTO CORRENTE

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em períodos futuros conforme as leis tributárias aplicáveis (Código do Imposto Industrial).

### IMPOSTO DIFERIDO

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou substancialmente em vigor à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos activos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos por impostos diferidos, só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros, que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos, nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

### IMPOSTO INDUSTRIAL

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A, sujeito a uma taxa de imposto de 30%. A 1 de Janeiro de 2015 entrou em vigor o novo Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei N 19/2014, de 22 de Outubro, e que estipulou a taxa de Imposto Industrial em 30%.

O novo Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), são deduzidos para efeitos de determinação do lucro tributável, em sede de Imposto Industrial, não constituindo o IAC um custo fiscalmente dedutível.

Os rendimentos de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Angolano após 1 de Janeiro de 2013 encontram-se sujeitos ao IAC, à taxa de 10% (5% no caso de títulos de dívida admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e a Imposto Industrial, no caso das mais ou menos-valias obtidas (incluindo eventuais reavaliações cambiais sobre a componente do capital).

Os rendimentos sujeitos a IAC encontram-se excluídos de Imposto Industrial.

### IMPOSTO SOBRE A APLICAÇÃO DE CAPITALIS (IAC)

O novo código do IAC, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial N 2/2015, de 20 de Outubro, entrou em vigor a 19 de Novembro de 2014.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros recebidos relativamente a títulos de dívida que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e que apresentem uma maturidade igual ou superior a três anos) e 10%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo entendimento das Autoridades Fiscais e do Banco Nacional de Angola dirigido à Associação Angolana de Bancos (carta do Banco Nacional de Angola, datada de 26 de Setembro de 2013), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual, ou posterior, a 1 de Janeiro de 2013, estão sujeitos a este imposto.

Em 1 de Agosto de 2013, teve início o processo de automatização de retenção na fonte, pelo BNA, do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, em conformidade com o previsto no Decreto Legislativo Presidencial N 5/11, de 30 de Dezembro.

Após 1 de Janeiro de 2015, o IAC deixou de ter a natureza de pagamento por conta do Imposto Industrial, estando os respectivos rendimentos excluídos de tributação, em sede de Imposto Industrial.

#### **OUTROS IMPOSTOS**

##### **Imposto Sobre o Património:**

Incide IPU, à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco, quando o seu valor é superior a AKZ 5.000 milhares.

##### **Outros Impostos**

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

#### **PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES**

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade, na data do balanço.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos custos estimados para pagar a obrigação, utilizando uma taxa de juro antes de imposto, que reflecte a avaliação de mercado, para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação, em conformidade com os requisitos do IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pela Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais.

#### **GARANTIAS FINANCEIRAS E DE PERFORMANCE**

##### **GARANTIAS FINANCEIRAS**

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas, decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente, estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Banco normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias, na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida, tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados, no período a que dizem respeito.

##### **GARANTIAS DE PERFORMANCE**

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes, caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes, após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

#### **LOCAÇÕES**

A IFRS 16 foi adoptada pelo Banco retrospectivamente a partir de 1 de Janeiro de 2019, por via da abordagem retrospectiva modificada. A abordagem adoptada permitiu a não reexpressão das contas para o período comparativo de 2018, sendo as reclassificações e os ajustamentos resultantes dos novos princípios introduzidos pela norma reconhecidos em balanço ou resultados transitados (quando aplicável) na data de transição. A informação do período comparativo continua a ser apresentada, de acordo com as disposições da IAS 17 – ‘Locações’, e da IFRIC 4 – ‘Determinar se um Acordo contém uma Locação’.

No âmbito do processo de adopção da IFRS 16, o Banco analisou a totalidade dos contratos relevantes de forma a reavaliar se os mesmos constituem ou contêm uma locação à data de aplicação inicial, não aplicando o expediente prático de definição de locação definido na norma. A partir das operações consideradas como locações segundo a norma IFRS 16, o passivo de locação foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos remanescentes da locação, descontados com base na taxa incremental de financiamento do Banco com referência a 1 de Janeiro de 2019.

Na data de transição o Banco apurou uma taxa incremental de financiamento segmentada por natureza de activo subjacente ao contrato de locação para o apuramento do passivo de locação, nomeadamente: (i) locação de imóveis, (1.7%); (ii) locação de estacionamento automóvel, (1.7%); (iii) locação de viaturas, (5.2%); e (iv) locação de equipamentos, (3%).

Os activos por direito de uso foram mensurados pelo valor igual ao passivo de locação, ajustado por montantes pagos antecipadamente.

Para locações anteriormente classificadas como locações financeiras, o Banco reconheceu as quantias escrituradas dos activo e passivos correspondentes imediatamente antes da transição para a IFRS 16 como as quantias do reconhecimento inicial dos activos por direito de uso e dos passivos de locação na data da aplicação inicial.

O Banco, no âmbito da adopção da IFRS 16, recorreu aos seguintes expedientes práticos previstos na norma:

- Recurso a uma taxa de juro incremental de financiamento, apurada por tipologia de activo subjacente ao contrato de locação;
- Utilização de avaliações passadas para determinar se certas locações são onerosas;
- Não inclusão dos custos directos iniciais incorridos na mensuração do activo por direito de uso associado à locação;
- Não reconhecimento do passivo de locação e do activo por direito de uso em locações em que contrato tenha uma duração não superior a 12 meses – locações de curto-prazo;
- Não reconhecimento do passivo de locação e do activo por direito de uso em locações em que o valor do activo subjacente ao contrato de, no seu estado novo, tenha um valor inferior a 2,5 milhões de kwanzas - locações de baixo-valor;
- Não separação, na mensuração do passivo de locação, das componentes que não são de locação incluídas em contratos de locação;
- Utilização retrospectiva de informação para determinar o termo de locação quando o contrato tem opções de prorrogação ou rescisão da locação.

O passivo de locação reconhecido em 1 de Janeiro de 2019 de acordo com os requisitos da IFRS 16 corresponde ao valor descontado dos compromissos com locações operacionais divulgados em 31 de Dezembro de 2018 de acordo com os requisitos da IAS 17.

Os activos por direito de uso reconhecidos correspondem unicamente à locação de edifícios.

Os passivos de locação na data da primeira aplicação da norma, correspondentes ao valor presente dos pagamentos das locações, ascenderam a 259.678 milhares de kwanzas. Na mesma data, os activos por direito de uso ascenderam a 884.139 milhares de kwanzas, correspondendo o montante dos passivos no reconhecimento inicial acrescido do diferimento de rendas pagas no final do ano de 2018.

	01-JAN-2019
Passivos de Locação	259 678
Pagamentos Antecipados	624 461
Ativos por Direito de Uso	884 139

As demonstrações financeiras de 2019 são em todos os aspectos materialmente relevantes comparáveis com as demonstrações financeiras que se apresentam no presente documento referentes ao período anterior, com excepção das alterações normativas que entraram em vigor a 1 de Janeiro de 2019.

Adicionalmente, ocorreram em 2019 um conjunto de alterações às IAS/IFRS, as quais apresentamos de seguida, que não tiveram qualquer impacto nas políticas contabilísticas ou nas demonstrações financeiras apresentadas a 31 de Dezembro de 2019.

## NOVAS NORMAS E ALTERAÇÕES ÀS NORMAS E INTERPRETAÇÕES

### IMPACTO DA ADOÇÃO DE NOVAS NORMAS, ALTERAÇÕES ÀS NORMAS E INTERPRETAÇÕES QUE SE TORNAM EFECTIVAS EM 1 DE JANEIRO DE 2019:

**a) IFRS 16 (nova) – ‘Locações’.** Esta norma substitui a IAS 17 – ‘Locações’, tendo um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer para todas as locações (excepto as locações que apresentem um prazo não superior a 12 meses ou que respeitem a activos de baixo valor) um passivo da locação que reflecte os pagamentos futuros da locação e um activo por direito de uso do activo identificável do contrato de locação. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo agora baseada no direito de controlar o uso de um activo identificável. Na sua aplicação inicial (transição), a IFRS 16 pode ser aplicada retrospectivamente com reexpressão de comparativos ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada em que os comparativos não são reexpressos e os efeitos da adopção inicial da norma são reconhecidos no saldo de abertura de resultados transitados.

**b) IFRS 9 (alteração) – ‘Elementos de pré-pagamento com compensação negativa’.** Esta alteração introduz a possibilidade de classificar activos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas (risco de crédito e de liquidez pouco expressivos), em vez de serem classificados ao justo valor através de resultados. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

**c) IAS 19 (alteração) – ‘Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos’.** Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade: (i) utilize pressupostos actualizados para determinar o custo do serviço actual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e (ii) reconheça em resultados como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação, qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do “asset ceiling”. O impacto no “asset ceiling” é sempre registado no Outro Rendimento Integral, não podendo ser reciclado por resultados do exercício. Sem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

**d) IAS 28 (alteração) – ‘Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos’.** Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9 – ‘Instrumentos financeiros’. Os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade. sem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

e) Melhorias às normas 2015 – 2017. Este ciclo de melhorias tem efeitos nas seguintes normas: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11. Sem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

f) IFRIC 23 (nova) – ‘Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento’. Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – ‘Imposto sobre o rendimento’, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da administração fiscal relativamente a imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da administração fiscal sobre uma transacção específica, a entidade deverá efectuar a sua melhor estimativa e registar os activos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – ‘Provisões, passivos contingentes e activos contingentes’, com base no valor esperado ou no valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada. Sem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

#### **ALTERAÇÕES ÀS NORMA PUBLICADAS, CUJA APLICAÇÃO É OBRIGATÓRIA PARA PERÍODOS ANUAIS QUE SE INICIEM EM OU APÓS 1 DE JANEIRO DE 2020:**

**a) IAS 1 e IAS 8 (alteração)** – ‘Definição de material’. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de material e clarifica que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efectuadas clarificações quanto ao significado de “principais utilizadores das demonstrações financeiras”, sendo estes definidos como ‘actuais e futuros investidores, financiadores e credores’ que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam. Sem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

**b) Estrutura Conceptual** – ‘Alterações na referência a outras IFRS. Como resultado da publicação da nova estrutura conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de activo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, excepto se impraticáveis. Sem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

**c) a) IFRS 3 (alteração)** – ‘Definição de negócio’. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de registo de concentrações de actividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os accionistas. Passam a ser permitidos ‘testes de concentração’ para determinar se uma transacção se refere à aquisição de um activo ou de um negócio. Sem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

d) IFRS 9 e IFRS 7 (alteração) – ‘Reforma das taxas de juro de referência’. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projecto ‘IBOR reform’ do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito ‘altamente provável’; iii) avaliação prospectiva; e iv) reciclagem da reserva de cobertura de fluxos de caixa, e têm como objectivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados sem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

**e) IFRS 17 (nova)** – ‘Contratos de seguro’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2021).

Esta nova norma substitui a IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo (“building block approach”) ou simplificado (“premium allocation approach”). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva. Sem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

#### **POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

##### **a) IFRS 16 - Locações :**

O Banco adoptou a norma IFRS 16 – “Locações” a 1 de Janeiro de 2019, substituindo a IAS 17 – “Locações”, que vigorou até 31 de Dezembro de 2018. A IFRS 16 permite que as entidades adoptem a nova norma seguindo uma abordagem retrospectiva total ou através da abordagem retrospectiva modificada, sendo que a segunda não implica a divulgação dos impactos à data do período de reporte anterior (não requer reexpressão de comparativos), reconhecendo o efeito cumulativo da aplicação inicial da norma como ajustamento aos resultados transitados na data de transição (1 de Janeiro de 2019). Conforme divulgado na nota da transição, o Banco adoptou abordagem retrospectiva modificada na transição para IFRS 16.

No início do contrato, o Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação. De forma a que um contrato seja considerado uma locação, o mesmo deverá cumprir cumulativamente com as seguintes condições:

a) Existe um activo identificável:

- O contrato identifica um, ou mais, bens locados.

b) A entidade tem o direito de controlar o uso do activo identificável durante o período de vigência do contrato, mediante uma contrapartida:

- A entidade obtém substancialmente todos os benefícios económicos decorrentes do uso do activo identificável;
- A entidade detém o direito de dirigir o uso do activo identificável.

O Banco intervém em contratos de locação apenas na qualidade de locatário. De acordo com a IFRS 16, no âmbito dos contratos de locação de que é parte, o locatário reconhece, na data em que obtém o controlo sobre o uso do activo locado, um activo correspondente ao direito de uso do activo identificável e um passivo de locação correspondente à obrigação de efectuar pagamentos ao locador.

O passivo de locação é inicialmente mensurado pelo valor presente dos pagamentos futuros da locação. Para o efeito, o Banco desconta os pagamentos da locação utilizando a taxa de juro implícita da locação, caso a mesma seja determinável. Quando a taxa juro implícita da locação não esteja disponível ou não possa ser determinada, o Banco utiliza a taxa de juro incremental de financiamento. A taxa de juro incremental de financiamento corresponde à taxa que o Banco num financiamento destinado à aquisição de um activo de valor semelhante ao activo locado, num ambiente económico com termos e condições comparáveis à da locação.

Os pagamentos da locação considerados na mensuração do passivo de locação compreendem: (i) pagamentos fixos (incluindo pagamentos que em substância são fixos), deduzidos de quaisquer valores recebíveis por incentivos de locação, (ii) pagamentos variáveis dependentes de um índice ou de uma taxa (caso os pagamentos considerados variáveis não dependam de um índice ou taxa, os mesmos devem ser reconhecidos na demonstração de resultados como gasto no momento em que são incorridos), (iii) o montante relativo ao exercício da opção de compra, caso seja razoavelmente certo que o Banco a irá exercer, (iv) montantes que expectavelmente o Banco irá pagar enquanto garantias de valor residual, e (v) pagamentos de penalizações para rescindir a locação, tal desfecho seja razoavelmente certo.

Os passivos da locação são subsequentemente aumentados pelos juros sobre o passivo de locação (utilizando o método da taxa de juro efectiva) e reduzidos pelos pagamentos efectuados.

O passivo da locação é remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis: (i) alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão), (ii) alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra sobre o activo subjacente, (iii) alteração do valor residual do activo, ou (iv) alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração do prazo do contrato ou uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a remensuração do passivo. Caso a modificação qualifique como uma locação separada, tal deverá dar lugar à quantificação e reconhecimento de um novo activo por direito de uso, juntamente com o respectivo passivo de locação.

Quando o passivo de locação é remensurado, a respectiva diferença é registada por contrapartida do activo por direito de uso, sendo registada em resultados se a quantia escriturada do activo por direito de uso tiver sido reduzida para zero.

O activo por direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, correspondendo este à soma de:

- Valor inicial do passivo de locação, acrescido de pagamentos efectuados até a data de início e deduzido de eventuais incentivos de locação recebidos;
- Custos directos iniciais relacionados com a locação incorridos pelo Banco;
- Quando aplicável, uma estimativa do valor presente dos custos para desmontar e remover o activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou o local no qual o mesmo está localizado, menos quaisquer incentivos de locação recebidos.

Posteriormente o activo por direito de uso é depreciado pelo Banco usando o método linear, durante um período correspondente a:

- Vida útil do activo identificável, quando seja razoavelmente certo o exercício da opção de compra pelo Banco;
- O menor de entre a vida útil do activo ou o prazo da locação, quando não seja razoavelmente certo o exercício da opção de compra pelo Banco.

Adicionalmente, o activo por direito de uso é, quando aplicável, periodicamente reduzido por perdas por imparidade e ajustado pelos efeitos de remensurações do passivo de locação.

São efectuados testes de imparidade aos activos por direito de uso sempre que se verifiquem indícios de imparidade. A quantia escriturada do activo por direito de uso será reduzida para a sua quantia recuperável sempre que esta for inferior.

O Banco procede, quando aplicável, à separação de múltiplos componentes da locação existentes no contrato. O Banco optou, para todas as locações, por não separar componentes de serviço quando estas estejam presentes nos respectivos contratos, mensurando, desta forma, o passivo da locação e o activo por direito de uso considerando a totalidade dos pagamentos previstos nos contratos.

O prazo da locação é definido no início da locação como a soma das seguintes componentes:

- Período da locação não cancelável;
- Período abrangido por uma opção de alargar o prazo da locação se o seu exercício for razoavelmente certo;
- Período abrangido por uma opção para terminar a locação se o seu exercício não for razoavelmente certo.

O Banco adoptou os expedientes práticos previstos na IFRS 16. Nomeadamente, optou pelo não reconhecimento do passivo de locação e do respectivo activo por direito de uso correspondentes a contratos de locação com uma duração não superior a 12 meses (curto prazo) e a contratos de locação cujo activo tenha um valor, em novo, inferior a 2,5 milhões de kwanzas (baixo valor). Os pagamentos destas locações são reconhecidos como gasto na rubrica “Gastos Gerais Administrativos” de forma linear durante os respectivos prazos.

Quando o Banco é um sublocador, o reconhecimento da locação principal e da sublocação é efectuado de forma separada. A sublocação é classificada como locação financeira ou operacional por referência ao activo por direito de uso da locação principal.

Quando um contrato onde o Banco intervém como sublocador inclui pagamentos de componentes de locação e de outras componentes, o Banco aplica a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes para alocar a retribuição do contrato a cada componente, sendo apenas considerados para efeitos de registo no âmbito da IFRS 16, os montantes alocados às componentes de locação.

#### **b) IAS 17 - Locação**

O Banco, até 31 de Dezembro de 2018, classificava as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. A classificação era efectuada tendo por base a substância e não a forma legal da operação, sendo consideradas como locações financeiras as locações em que riscos e benefícios intrínsecos à propriedade de um activo eram substancialmente transferidos para o locatário.

#### **LOCAÇÃO FINANCEIRA**

As operações de locação financeira eram registadas da seguinte forma:

##### **i) Como Locador:**

Enquanto locador, os activos alienados em regime de locação financeira eram desreconhecidos do balanço, sendo registado um crédito concedido a clientes (quantia equivalente ao valor de investimento líquido efectuado nos bens locados, juntamente com

qualquer valor residual não garantido a favor do Banco), o qual era reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas eram registados como rendimentos financeiros em “Juros e rendimentos similares”, com base numa taxa de retorno periódica constante, calculada sobre o valor do investimento líquido referido.

#### ii) Como Locatário:

Como locatário, os activos detidos em regime de locação financeira eram registados no início da locação pelo menor entre o justo valor do activo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data de início do contrato em “Outros Activos Tangíveis”, sendo depreciados pelo menor entre o período de vida útil do activo e o período de locação quando o Banco não tinha opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando o Banco tinha a intenção de adquirir os activos no final do contrato.

É igualmente registada no passivo a responsabilidade perante o locador, a qual ia sendo reduzida pelo capital amortizado nas rendas. Os juros suportados eram registados em “Juros e encargos similares”.

#### LOCAÇÃO OPERACIONAL

O Banco apenas intervinha em contratos de locação operacional como locatário, sendo nesses contratos efectuado o registo mensal da renda relativa a cada contrato que reflecte o custo de utilização dos equipamentos em “Gastos Gerais Administrativos”. A partir de 1 de Janeiro de 2019, os contratos de locação reconhecidos em “Gastos Gerais Administrativos” respeitam unicamente aos contratos de locação de curto prazo (igual ou inferior a 12 meses) ou de activos de baixo valor (inferior a 2,5 milhões de kwanzas).

#### DIVULGAÇÕES ESPECÍFICAS DE LOCAÇÕES

O Banco é locatário em diversos contratos de locação de imóveis correspondentes à sede, e aos balcões Viana, centro Empresas Viana, Bairro Azul, SIAC Cazenga.

Os contratos de locação têm um prazo de 1 ano, com excepção da sede cujo prazo é 4 anos, sendo renovados automaticamente por períodos de 1 ano. O Banco determinou o prazo das locações considerando que os contratos seriam renovados por um período adicional de 5 anos.

Os contratos são denominados em kwanzas, contendo uma cláusula de revisão dos pagamentos da locação com base na taxa de câmbio do dólar norte americano (pagamentos variáveis). O Banco analisou esta cláusula de revisão, tendo concluído que não se trata de um derivado embutido separável. Não existem outros pagamentos variáveis associados a contratos de locação. Os contratos não incluem outras cláusulas relacionadas com covenants ou outras restrições.

Em 31 de Dezembro de 2019 não existem valores residuais garantidos nem o Banco se encontra comprometido com locações que ainda não tiveram o seu início. De igual forma, nesta data o Banco não era parte integrante de contratos de sublocação nem de operações de sale & leaseback. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 não se verificaram locações de curta duração ou de activos de baixo valor.

No decurso do exercício os activos por direito de uso apresentaram a seguinte evolução:

IMÓVEIS	01-JAN-2019	AMORTIZAÇÕES	31-DEZ-2019
	884 139	-191 064	693 093

As amortizações foram registadas na conta 51080109026.

No decurso do exercício os passivos de locação apresentaram a seguinte evolução:

IMÓVEIS	01-JAN-2019	JURO EFETIVO	PAGAMENTOS	31-DEZ-2019
	259 678	43 006	-42 700	259 984

O juro efectivo foi registado na conta 5101010201027.

A análise da maturidade dos pagamentos das locações, considerando as opções de extensão do prazo cujo exercício foi considerado razoavelmente certo, é a seguinte:

PAGAMENTOS	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
	62 400	62 400	62 400	62 400	19 700	269 300

#### RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados básicos por acção são calculados, dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

## **NOTA 3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

148

### **PERDAS POR IMPARIDADE DE ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO OU AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL**

A determinação de perdas por imparidade para activos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral é efectuada de acordo com os critérios descritos na Nota 2.4. As estimativas efectuadas pelo Banco, no que respeita ao risco de realização das carteiras de crédito e outros instrumentos financeiros, resultam da aplicação de pressupostos determinados com base em informação externa, nomeadamente no que respeita à segmentação da carteira, a probabilidades de incumprimento, taxas, períodos e custos de recuperação, assim como da avaliação da informação disponível relativamente ao devedor.

Caso o Banco utilizasse critérios e pressupostos distintos na determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros, os valores apurados seriam diferentes dos actualmente reflectidos nas notas 17 e 18 das demonstrações financeiras. No entanto, o Banco considera que a actual metodologia utilizada reflecte, de forma adequada, as perdas associadas a estes activos.

### **CLASSIFICAÇÃO DE ACTIVOS FINANCEIROS**

O Banco classifica os seus activos financeiros tendo por base: (i) o modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros, e (ii) as características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros. No julgamento efectuado, o Banco avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos.

A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos utilizados na definição de modelo de negócio poderia ter impactos diferentes em resultados. Os activos ao custo amortizado são objecto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Banco. A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efectuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

### **IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS**

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

149

### **ACTIVO NÃO CORRENTE DETIDO PARA VENDA**

O Banco classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica de Activos não correntes detidos para venda quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica de Outros activos quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Conforme referido na nota 2.10 as avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem: método de mercado, rendimento ou custo.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

### **RELATO FINANCEIRO EM ECONOMIAS HIPERINFLACIONÁRIAS**

A norma internacional de contabilidade 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias (IAS 29) refere que deve ser efectuada uma avaliação de quando se torna necessária a reexpressão das demonstrações financeiras, de acordo com esta norma.

A referida avaliação deve ter em consideração as características do ambiente económico do país, nomeadamente as seguintes:

- A população em geral prefere conservar a sua riqueza em activos não monetários, ou numa moeda estrangeira relativamente estável. As quantias de moeda local detidas são imediatamente investidas para manter o poder de compra;
- A população em geral vê as quantias monetárias, não em termos de moeda local, mas em termos de uma moeda estrangeira estável. Os preços podem ser cotados nessa moeda;
- As vendas e compras a crédito têm lugar a preços que compensem a perda esperada de poder de compra durante o período de crédito, mesmo que o período seja curto;
- As taxas de juro, os salários e os preços estão ligadas a um índice de preços;
- A taxa de inflação acumulada durante três anos aproxima-se de 100%, ou excede este valor.

No que se refere à economia angolana, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) sempre expressaram uma interpretação de que não se encontram cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia angolana seja considerada hiperinflacionária. Assim, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e anteriores, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras.

150

## NOTA 4. REEXPRESSÃO DE COMPARATIVOS

### ADOÇÃO DA IFRS 9

O Banco adoptou a IFRS 9 como publicada pela IASB, em Julho de 2014, com data de transição em 1 Janeiro de 2018, o que resultou em alterações nas políticas contabilísticas e ajustamentos aos montantes reconhecidos anteriormente nas demonstrações financeiras. O Banco não adoptou a IFRS 9 antecipadamente.

Com a entrada em vigor da IFRS 9, o Banco decidiu adoptar uma estrutura das demonstrações financeiras convergente com as orientações do Banco Nacional de Angola, que tem as seguintes alterações, face à apresentada a 31 de Dezembro de 2017:

DESIGNAÇÃO 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (IAS 39)	DESIGNAÇÃO 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (IFRS 9)
Investimentos Detidos até à Maturidade	Investimentos ao Custo Amortizado
Activos Financeiros Disponíveis para Venda	Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral
Resultados de Investimentos Detidos até à Maturidade	Resultados de Investimentos ao Custo Amortizado
Resultados de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	Resultados de Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral

O Banco decidiu não reexpressar os montantes comparativos, tal como previsto na norma transitória da IFRS 9. Todos os ajustamentos, efectuados aos montantes contabilísticos de activos e passivos financeiros, na data de transição, foram reconhecidos em Outras reservas e resultados transitados do período actual. O Banco também decidiu continuar a utilizar os requisitos de contabilidade de cobertura da IAS 39, na adopção da IFRS 9. Consequentemente, na divulgação das notas, as consequentes modificações às divulgações da IFRS 7 foram consideradas apenas no período actual. As notas divulgadas sobre o período comparativo reproduzem as divulgações feitas no ano anterior.

A adopção da IFRS 9 resultou em alterações nas políticas contabilísticas para o reconhecimento, classificação e mensuração de activos e financeiros e imparidade de activos financeiros. A IFRS 9 provocou também alterações significativas noutras normas, relacionadas com instrumentos financeiros, tal como a IFRS 7 “Instrumentos Financeiros: Divulgações”.

## NOTA 5. MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019	31.12.2018
<b>Juros e Rendimentos Similares</b>	-	-
Juros de Crédito	1 079 334	139 069
Juros de Activos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	1 032 141	-
Juros de Investimentos ao Custo Amortizado	3 791 365	850 287
Juros de Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	859 354	39 226
	6 762 194	1 028 582
<b>Juros e Encargos Similares</b>	-	-
Juros e Recursos de Clientes	(900 307)	(89 761)
Juros de Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	(426 280)	(1 385)
	(1 326 587)	(91 146)
<b>Margem Financeira</b>	<b>5 435 607</b>	<b>937 436</b>

Em 31 de Dezembro de 2019 os juros de investimentos ao custo amortizado incluem 2.052.878 milhares de Kwanzas da reavaliação cambial das Obrigações do Tesouro Angolano Indexadas ao USD.

151

## NOTA 6. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019	31.12.2018
<b>Serviços e Comissões Recebidas</b>	-	-
Por Serviços Bancários Postados	2 086 680	419 820
Outras Comissões - Proveitos	308 019	29 713
	<b>2 394 699</b>	<b>449 533</b>
<b>Serviços e Comissões Pagas</b>	-	-
Por Serviços Bancários Prestados por Terceiros	(148 720)	(10 625)
	<b>(148 720)</b>	<b>(10 625)</b>
<b>Resultados de Serviços e Comissões</b>	<b>2.245 979</b>	<b>438 908</b>

152

## NOTA 7. RESULTADOS CAMBIAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019	31.12.2018
<b>Lucros em:</b>	-	-
Notas e Moedas	38 293	48
Divisas	106 366 398	15 884 995
	<b>106 404 691</b>	<b>15 885 043</b>
<b>Prejuízos</b>	-	-
Notas e Moedas	(1 205 045)	(67 412)
Divisas	(102 271 578)	(15 677 413)
	<b>(103 476 623)</b>	<b>(15 744 825)</b>
<b>Resultados de Serviços e Comissões</b>	<b>2 928 068</b>	<b>140 218</b>

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da venda de moeda estrangeira e os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, com excepção das Obrigações do Tesouro Angolanas Indexadas ao USD (ver Nota 5).

## NOTA 8. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019	31.12.2018
Taxas	(9 242)	(218)
Outros Impostos	(90 096)	(38 397)
Penalidades Aplicadas por Autoridades Regulamentares	(14 281)	(5 767)
Custos com Quotizações	(6 259)	(23 185)
Outros Custos	(14 274)	(12 086)
Outros Proveitos	1 346	744
<b>Outros Resultados de Exploração</b>	<b>(132 806)</b>	<b>(78 909)</b>

A rubrica de outros impostos diz respeito fundamentalmente a custos com o IAC.

153

## NOTA 9. CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019	31.12.2018
<b>Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização</b>	-	-
Retribuição Base	(177 411)	(153 931)
Subsídios de Natal e de Férias	(75 972)	(24 280)
Outros Subsídios	(5 054)	(2 499)
Despesas com Segurança Social	(12 146)	-
	<b>(270 583)</b>	<b>(180 710)</b>
<b>Empregados</b>	-	-
Retribuição Base	(465 499)	(214 083)
Subsídios de Natal e de Férias	(153 913)	(63 980)
Outras Remunerações Adicionais	(619 839)	(4 100)
Outros Subsídios	(118 294)	(123 937)
Segurança Social	(89 103)	(29 197)
Encargos com Seguro de Saúde	(69 111)	(22 986)
	<b>(1 515 759)</b>	<b>(458 283)</b>
<b>Custos com Pessoal</b>	<b>(1 786 342)</b>	<b>(638 993)</b>

Os empregados não têm qualquer benefício associado à existência de um fundo de pensões.

## NOTA 10. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019	31.12.2018
Água Energia e Combustíveis	(3 644)	(3 160)
Material de Consumo Corrente	(65 191)	(28 659)
Rendas e Alugueres	(73 812)	(80 620)
Comunicações	(121 615)	(76 519)
Deslocações, Estadias e Representações	(25 656)	(12 565)
Publicações, Publicidade e Propagandas	(48 997)	(15 565)
Conservação e Reparação	(105 410)	(42 639)
Auditorias, Estudos e Consultas	(81 208)	(110 402)
Informática	(183 257)	(62 840)
Outros Serviços Especializados	(27 745)	(724)
Formação do Pessoal	(11 979)	(1 628)
Seguros	(6 972)	(146)
Contencioso	(26 762)	(4 165)
Outros Fornecimentos e Serviços Externos	(6 940)	(12 904)
<b>Custos com Fornecimentos e Serviços Terceiros</b>	<b>(789 188)</b>	<b>(452 536)</b>

## NOTA 11. ACTIVOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2018	ADIÇÕES	ABATES	REG. TRANS.	31.12.2019
<b>Outros Ativos Tangíveis</b>	-	-	-	-	-
Imóveis de Serviço Próprio	0	120 000	0	0	120 000
Móveis, Utensílios, Instalações e Equipamentos	175 720	463 193	0	-3 056	635 856
Ativos Tangíveis em Curso	672	266 597	0	-79 732	187 537
Obras em Imóveis Arrendados (benfeitorias)	25 726	398 369	0	0	424 095
Direitos de Uso	0	884 139	0	0	884 139
Outros Ativos Tangíveis	509	0	0	0	509
	<b>202 627</b>	<b>2 132 298</b>	<b>0</b>	<b>-82 788</b>	<b>2 252 137</b>
(-) Depreciações Acumuladas	-82 493	-261 926	0	-37 787	-382 206
	<b>120 134</b>	<b>1 870 371</b>	<b>0</b>	<b>-120 575</b>	<b>1 869 931</b>
<b>Ativos Intangíveis</b>	-	-	-	-	-
Sistemas de Tratamento Automático de Dados (Software)	302 861	326 842	0	66 728	696 431
Ativos Intangíveis em Curso	80 264	289 901	0	-290 000	80 165
Outros Ativos Intangíveis	60 129	12 501	0	-758	71 872
	<b>443 254</b>	<b>629 245</b>	<b>0</b>	<b>-224 030</b>	<b>848 468</b>
(-) Amortizações Acumuladas	-283 373	-53 520	0	-12 995	-349 888
	<b>159 881</b>	<b>471 847</b>	<b>0</b>	<b>-237 026</b>	<b>498 580</b>
					<b>2 368 510</b>

156

	31.12.2017	ADIÇÕES	ABATES	REG. TRANS.	31.12.2019
<b>Outros Ativos Tangíveis</b>	-	-	-	-	-
Móveis, Utensílios, Instalações e Equipamentos	156 332	21 178	(7 790)	-	175 720
Ativos Tangíveis em Curso	4 587	672	-	(4 587)	672
Obras em Imóveis Arrendados (benfeitorias)	25 726	-	-	-	25 726
Outros Ativos Tangíveis	509	-	-	-	509
	<b>187 154</b>	<b>27 850</b>	<b>(7 790)</b>	<b>(4 587)</b>	<b>202 627</b>
(-) Depreciações Acumuladas	(61 545)	(28 749)	7 801	-	(82 493)
	<b>125 609</b>	<b>(899)</b>	<b>11</b>	<b>(4 587)</b>	<b>120 134</b>
<b>Ativos Intangíveis</b>	-	-	-	-	-
Sistemas de Tratamento Automático de Dados (Software)	254 748	48 113	-	-	302 861
Outros Ativos Intangíveis	60 129	135 374	(25 726)	(29 384)	140 393
	<b>314 877</b>	<b>183 487</b>	<b>(25 726)</b>	<b>(29 384)</b>	<b>443 254</b>
(-) Amortizações Acumuladas	(225 348)	(58 025)	-	-	(283 373)
	<b>89 529</b>	<b>125 462</b>	<b>(25 726)</b>	<b>(29 384)</b>	<b>159 881</b>

157

Fruto da aplicação da IFRS 16 – Locações, a rubrica Outros Activos tangíveis, passou a incluir um montante referente a Direitos de uso, no montante de AKZ 884.139 milhares. Este valor reflecte a aplicação da norma internacional, que passou a considerar que os arrendamentos devem ser tratados como locações, devendo ser reconhecido o activo – direito de uso e o passivo – rendas futuras a liquidar.

Desta forma, o banco deixou de contabilizar estes alugueres em FST, reconhecendo como custo a depreciação do direito de uso e margem financeira, no caso de ocorrerem pagamentos antecipados de rendas, o que no mercado Angolano é comum.

## NOTA 12. IMPARIDADE E PROVISÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	SALDO A 31.12.2018	REVERSÕES/ DOAÇÕES	UTILIZAÇÕES	TRANS.	DIFERENÇA DE CÂMBIOS E OUTRAS	SALDO A 31.12.2019
Imparidade para Crédito a Clientes	(43 215)	(1 007 298)	-	-	-	(1 050 513)
Imparidade para Garantias e Outros Compromissos	(25 480)	(66 360)	-	-	-	(91 840)
Imparidade de Ativos não Correntes Detidos para Venda	(3 526)	(425 321)	-	-	-	(428 847)
Imparidade para Outros Ativos	(378)	(396 583)	-	-	-	(396 961)
<b>Total Provisões e Imparidade</b>	<b>(72 599)</b>	<b>(1 895 562)</b>	-	-	-	<b>(1 968 161)</b>

	SALDO A 31.12.2017	REVERSÕES/ DOAÇÕES	UTILIZAÇÕES	TRANS.	DIFERENÇA DE CÂMBIOS E OUTRAS	SALDO A 31.12.2018
Imparidade para Crédito a Clientes	(5 575)	(37 640)	-	-	-	(43 215)
Imparidade para Garantias e Outros Compromissos	-	(55 297)	-	-	-	(25 480)
Imparidade de Ativos não Correntes Detidos para Venda	-	(3 526)	-	-	-	(3 526)
Imparidade para Outros Ativos	(39 122)	39 122	-	-	(378)	(378)
<b>Total Provisões e Imparidade</b>	<b>(44 697)</b>	<b>(57 341)</b>	-	-	<b>(378)</b>	<b>(72 599)</b>

## NOTA 13. IMPOSTOS SOBRE OS RESULTADOS

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de imposto industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2017 foi apurado nos termos dos números 1 e 2 do Artigo 4N, da Lei N 19 / 14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2014 a 2018. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas Demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 46 do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Assim, para o exercício de 2019 e 2018, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 30%.

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis. Por prudência não foi registado em balanço impostos diferidos por prejuízos fiscais. Contudo, o Banco tem prejuízos reportáveis no montante de 182.036 milhares de kwanzas com caducidade em 2 anos e 493.811 milhares de kwanzas com 51 caducidade num ano. Estes resultados fiscais negativos, foram utilizados na totalidade em

## NOTA 14. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019	31.12.2018
<b>Valores em Tesouraria</b>	-	-
Valores em Tesouraria Moeda Nacional	513 575	165 793
Valores em Tesouraria Moeda Estrangeira	344 140	62
	<b>857 715</b>	<b>165 855</b>
<b>Disponibilidade no Banco Central</b>	-	-
Valores em Tesouraria Moeda Nacional	15 354 545	4 490 975
Valores em Tesouraria Moeda Estrangeira	1 595 177	27 139
	<b>16 949 722</b>	<b>4 518 114</b>
<b>Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais</b>	<b>17 807 437</b>	<b>4 683 969</b>

A rubrica Disponibilidades no Banco central, inclui depósitos de carácter obrigatório, no montante de AKZ 9.286.895 milhares e AKZ 673.317 milhares, respectivamente no final 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018. Estes valores têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de reservas mínimas obrigatórias, tanto a nível de moeda nacional como moeda estrangeira de acordo com o Instrutivo N 10/2018 de 19 de Julho.

## NOTA 15. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 o valor desta rubrica é:

	2019	2018
Em Instituições de Crédito no País	-	-
Em Instituições de Crédito no Estrangeiro	9 352 012	1 632 749
	<b>9 352 012</b>	<b>1 632 749</b>

## NOTA 16. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO

160

	2019	2018
<b>Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo:</b>	-	-
Bilhetes do Tesouro	736 903	-
Obrigações do Tesouro	16 952 134	-
	17 689 037	-
<b>Ações e Outros Títulos de Rendimento Variável</b>	41 067	41 067
	<b>17 730 104</b>	<b>41 067</b>

O valor reconhecido na rubrica de ações corresponde à participação detida pelo Banco na EMIS, mensurada ao custo de aquisição. Dada a reduzida expressão do investimento na EMIS em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o Conselho de Administração do Banco considera que o seu custo de aquisição representa uma adequada aproximação do justo valor deste investimento em cada data de referência.

## NOTA 17. INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

O valor desta rubrica é composto por Obrigações e Bilhetes do tesouro Angolano, nomeadamente:

DENOMINAÇÃO	2019				
	PAÍS	TAXA DE JURO	VALOR NOMINAL	VALOR BALANÇO	REAVALIAÇÃO
<b>De Emissores Públicos</b>	-	-	-	-	-
Obrigações do Tesouro Indexado ao USD	Angola	7%	6 792 677	9 315 605	2 442 617
Obrigações do Tesouro em MN	Angola	12%	-	-	-
Bilhetes do Tesouro	Angola	18%	-	-	-
				<b>9 315 605</b>	<b>2 442 617</b>

DENOMINAÇÃO	2018				
	PAÍS	TAXA DE JURO	VALOR NOMINAL	VALOR BALANÇO	REAVALIAÇÃO
<b>De Emissores Públicos</b>	-	-	-	-	-
Obrigações do Tesouro Indexado ao USD	Angola	7%	449 885	852 194	386 839
Obrigações do Tesouro em MN	Angola	12%	389 443	389 443	-
Bilhetes do Tesouro	Angola	18%	1 242 185	1 242 185	-
				<b>2 483 822</b>	<b>386 839</b>

161

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o escalonamento dos investimentos ao custo amortizado por prazos de vencimento é como segue:

	31.12.2019	31.12.2018
<b>De Emissores Públicos Nacionais</b>	-	-
Inferior a 3 Meses	-	96 808
Entre 3 Meses a 1 Ano	4 329 852	1 145 378
Superior a 1 Ano	4 985 753	1 241 638
<b>Investimentos ao Custo Amortizado</b>	<b>9 315 605</b>	<b>2 483 822</b>

## NOTA 18. CRÉDITO A CLIENTES

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019	31.12.2018
Crédito Interno	10 659 629	5 198 320
Juros Balanço Vincendos	173 036	18 515
Crédito e Juros Vencidos	168 938	74
Receitas com Provento Diferido	(34 493)	(23 818)
<b>Crédito Bruto</b>	<b>10 967 110</b>	<b>5 193 091</b>
Imparidade da Carteira de Crédito	(1 050 513)	(43 215)
<b>Crédito a Clientes</b>	<b>9 916 597</b>	<b>5 149 876</b>

162

Os créditos apresentados em carteira a 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, foram todos concedidos em moeda nacional.

Apresenta-se abaixo os créditos por maturidade residual:

	31.12.2019	31.12.2018
Até 30 Dias	1 773 168	203 385
De 30 a 90 Dias	904 263	350 175
De 90 a 180 Dias	2 097 346	50 000
De 180 a 365 Dias	1 348 402	50 478
De 1 a 2 Anos	1 481 881	11 269
Mais de 2 Anos	3 362 051	4 527 784
<b>Total Crédito Bruto</b>	<b>10 967 110</b>	<b>5 193 091</b>

Conforme referido na nota 2, os parâmetros dos segmentos de risco foram apurados tendo por base um benchmark de mercado dado que o Banco não tem dados históricos com significância estatística que permitam calcular seus próprios parâmetros em conformidade com o disposto na IFRS 9.

A tabela abaixo reflecte os parâmetros aplicados em 31 de Dezembro de 2019. Os colaterais referidos na tabela são penhores de depósitos a prazo, hipoteca de primeiro grau e garantias recebidas do Fundo de Garantia de Crédito por financiamentos concedidos ao abrigo do programa do Angola Investe.

31.12.2019	CRÉDITO BRUTO	COLATERAIS	CRÉDITO LÍQUIDO COLATERAIS	IMPARIDADE	% IMPARIDADE (CRÉDITO BRUTO DE COLATERAIS)	% IMPARIDADE (CRÉDITO LÍQUIDO DE COLATERAIS)
Stage 1	10 575 932	8 313 675	2 262 257	-837 314	8%	37%
Stage 2	275 005	221 325	53 680	-84 557	31%	158%
Stage 3	150 698	24 134	126 564	-128 642	85%	102%
	<b>11 001 635</b>	<b>8 559 135</b>	<b>2 442 500</b>	<b>-1 050 513</b>	<b>10%</b>	<b>43%</b>

O detalhe do montante de imparidade constituída por segmento de acordo com a IFRS 9 em 31 de Dezembro de 2019 é como se segue:

31.12.2019	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Apoio ao Investimento	-407 570	-60 849	-128 001
Apoio à Tesouraria	-291 178	-23 708	0
Descobertos	-15 200	0	-641
Colaboradores	-36 471	0	0
Crédito Renda	-86 895	0	0
	<b>-837 314</b>	<b>-84 557</b>	<b>-128 642</b>

31.12.2018	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Apoio ao Investimento	-25 935	-2 455	0
Apoio à Tesouraria	-5 517	0	0
Descobertos	-5 077	0	-74
Colaboradores	-4 092	-20	0
Crédito Renda	-45	0	0
	<b>-40 666</b>	<b>-2 475</b>	<b>-74</b>

163

Os movimentos de imparidades por estágios ocorridos de 31 de Dezembro de 2018 para 31 de Dezembro de 2019 é apresentado como se segue:

	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3	TOTAL
<b>01.01.2018 (IFRS 9)</b>	<b>-5 575</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-5 575</b>
(Aumento) / Reversão	-35 091	-2 475	-74	-43 215
Diferenças Cambiais e Outras	0	0	0	0
<b>31.12.2018 (IFRS 9)</b>	<b>-40 666</b>	<b>-2 475</b>	<b>-74</b>	<b>-43 215</b>
(Aumento) / Reversão	-796 648	-82 082	-128 568	-1 007 298
Diferenças Cambiais e Outras	0	0	0	0
<b>31.12.2019 (IFRS 9)</b>	<b>-837 314</b>	<b>-84 557</b>	<b>-128 642</b>	<b>-1 050 513</b>

O financiamento a colaboradores representa cerca de 5% do valor bruto de crédito concedido.

164

Os parâmetros são revistos e actualizados periodicamente de forma a reflectirem a situação económica e serem representativos do actual contexto económico a todo o momento.

O crédito a Clientes a 31 de Dezembro de 2019, por prazo de maturidade e sector de actividade é o seguinte:

	ATÉ 6 MESES	DE 6 A 12 MESES	DE 1 A 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	TOTAL
Agricultura	40 393	-	169 211	1 575 503	1 785 107
Fabricação de Outros Produtos Alimentares	80 975	-	-	-	80 975
Indústria das Bebidas	149 975	-	-	-	149 975
Fabricação de Pasta, de Papel, de Cartão e seus Artigos	246 062	-	-	-	246 062
Fabricação de Outros Produtos Químicos	115 757	-	-	-	115 757
Siderurgia e Atividades de Primeira Transformação do Ferro e do Aço	391 820	-	-	-	391 820
Comércio de Veículos Automóveis	174 750	-	-	-	174 750
Agentes do Comércio por Grosso	73 279	-	891 983	-	965 262
Comércio por Grosso de Produtos Agrícolas Brutos, Animais Vivos, Produtos Alimentares, Bebidas e Tabaco	2	-	202 621	312 164	514 787
Comércio por Grosso, N.E.	606 247	-	-	-	606 247
Comércio a Retalho de Produtos Novos em Estabelecimentos Especializados	728 216	-	267 559	-	995 774
Outro Comércio e Retalho de Produtos Novos em Estabelecimentos Especializados	300 329	-	272 306	-	572 635
Restaurantes, Estabelecimentos de Bebidas e Cantinas	14 713	-	-	-	14 713
Atividades Anexas e Auxiliares dos Transportes; Agências de Viagem e de Turismo	2	-	-	-	2
Intermediação Monetária	31 033	-	-	-	31 033
Outra Intermediação Financeira	27 085	-	-	-	27 085
Atividades de Ação Social	2	-	65 484	-	65 486
Outras Atividades Associativas	2	-	-	-	2
Outras Atividades de Serviços	285 450	2 094 114	-	-	2 379 565
Particulares	1 337 358	3 231	57 455	452 028	1 850 073
	<b>4 603 451</b>	<b>2 097 346</b>	<b>1 926 619</b>	<b>2 339 694</b>	<b>10 967 110</b>

165

## NOTA 19. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	31.12.2019	31.12.2018
<b>Ativos não Correntes Detidos para Venda</b>	-	-
Imóveis	418 671	410 696
Perdas por Imparidades	(418 671)	3 526
<b>Total</b>	-	<b>407 170</b>

No exercício de 2017 o banco recebeu como dação um imóvel que registou nesta rubrica por considerar que a sua venda é altamente provável um curto período de tempo (inferior a 1 ano).

166

No final do exercício de 2019 o Banco não procedeu à sua reclassificação para a rubrica de Outros activos por ser expectativa da Administração que o mesmo será alienado no decorrer do próximo exercício.

O detalhe do imóvel em dação apresenta-se como segue:

DESIGNAÇÃO	ANO DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	IMPARIDADE	VALOR LÍQUIDO CONTABILÍSTICO	VALOR DE MERCADO	DATA AVALIAÇÃO
Melange - Área Administrativa	2017	418 671	(418 671)	-	-	Out/18
<b>Total</b>	-	<b>418 671</b>	<b>(418 671)</b>	-	-	-

Em 2019 o Banco fez alguns contactos para a possível venda, face ao encerramento da Agência sem sucesso, face a isto e pelos custos elevados de manutenção constituiu-se imparidade de 100%.

Os movimentos ocorridos nos saldos brutos desta rubrica apresentam-se conforme segue:

	31.12.2019	31.12.2018
	IMÓVEIS	IMÓVEIS
<b>Saldo Inicial</b>	410 696	<b>371 575</b>
Entradas	-	-
Vendas	-	-
Transferências	-	39 121
Diferenças Cambiais e Outras	7 975	-
<b>Saldo Final</b>	<b>418 671</b>	<b>410 696</b>

## NOTA 20. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica a 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	31.12.2019	31.12.2018
Devedores Diversos	32 797	156 149
Despesas Antecipadas	127 352	133 659
Outras Operações a Regularizar	1 137 999	144
Proveitos a Receber	141 723	62 010
Contas Diversas	-	-
	1 439 871	351 962
	-	(378)
<b>Imparidade para Outros Ativos</b>	<b>1 439 871</b>	<b>351 584</b>

167

O saldo de AKZ 32 milhões registados em 31 de Dezembro de 2019 na rubrica de Devedores diversos é respeitante a adiantamentos a accionistas, sendo expectável a regularização integral do saldo remanescente até ao final do exercício de 2020.

A rubrica outras operações a regularizar, inclui AKZ 976 M, referente a uma operação de compra/venda de EUR/USD, cuja liquidação só se concluiu no início de 2020.

Esta rubrica ainda AKZ 24 M de garantia à Mastercard e AKZ 136 M referentes à sistema de compensação de cheques, que foi liquidado no início de 2020.

A rubrica despesas antecipadas inclui AKZ 71 M de seguro saúde de Colaboradores, AKZ 12 M de seguro acidentes trabalho e automóvel e AKZ 12 M de adiantamento a fornecedores.

A rubrica de proveitos a receber, refere-se a valores a receber do Ministério da Economia relativos a empréstimos bonificados realizados ao abrigo do programa Angola Investe.

## NOTA 21. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O saldo da rubrica recursos de clientes e outros empréstimos é composta, quanto à sua natureza, como segue:

	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos à Ordem	38 263 630	5 761 739
Depósitos a Prazo	15 197 399	589 977
<b>Recursos de Clientes e Outros Empréstimos</b>	<b>53 461 029</b>	<b>6 351 716</b>

Relativamente ao sector institucional e moeda, a decomposição da rubrica é como se segue:

DEPOSITOS À ORDEM	31.12.2019			31.12.2018		
	MOEDA NACIONAL	MOEDA ESTRANGEIRA	TOTAL	MOEDA NACIONAL	MOEDA ESTRANGEIRA	TOTAL
Sector Público	7 898 870	440 983	8 339 852	97 188	-	97 188
Empresas	24 149 742	598 642	24 748 384	3 130 700	130 235	2 260 935
Particulares	3 332 536	1 842 858	5 175 394	983 649	1 419 967	2 403 616
<b>Depósitos à Ordem</b>	<b>35 381 148</b>	<b>2 882 483</b>	<b>38 263 630</b>	<b>4 211 537</b>	<b>1 550 202</b>	<b>5 761 739</b>

DEPOSITOS A PRAZO	31.12.2018			31.12.2018		
	MOEDA NACIONAL	MOEDA ESTRANGEIRA	TOTAL	MOEDA NACIONAL	MOEDA ESTRANGEIRA	TOTAL
Empresas	8 144 037	6 683 529	14 827 627	500 000	-	500 000
Particulares	218 464	-	218 464	36 080	-	36 080
Juros	260 506	(109 198)	151 308	53 897	-	53 897
<b>Depósitos a Prazo</b>	<b>8 623 007</b>	<b>6 574 391</b>	<b>15 197 399</b>	<b>589 977</b>	<b>-</b>	<b>589 977</b>

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	31.12.2019	31.12.2018
Prazo de Vencimento	-	-
Até 3 Meses	42 767 102	6 348 760
De 3 a 6 Meses	2 799 699	2 625
De 6 Meses a 1 Ano	7 894 228	331
<b>Recurso de Clientes a Outros Empréstimos</b>	<b>53 461 029</b>	<b>6 351 716</b>

## NOTA 22. OUTROS PASSIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31.12.2019	31.12.2018
Sector Público	325 581	18 784
Credores Diversos	170 205	49 790
Custos a Pagar com Férias e Subsídios de Férias	186 539	37 788
Outras Operações a Regularizar	3 472 858	13 423
Outros Passivos Locação	259 984	-
<b>Outros Passivos</b>	<b>4 415 167</b>	<b>119 785</b>

A rubrica outras operações a regularizar, diz respeito ao pagamento antecipado de cartas de crédito (conforme autorizado pelo Banco Nacional de Angola). Estas cartas, de acordo com as regras UCP, serão liquidadas pelos correspondentes nas datas previstas nas condições de abertura e aceitação das condições da CDI.

A rubrica Outros passivos locação, diz respeito à aplicação da IFRS 16 – Locações, que alterou a forma como se contabilizam as rendas e alugueres. O montante de AKZ 259.984 M, é referente ao valor de rendas assumido pelo banco, até ao final dos contractos de arrendamento em vigor.

## NOTA 23. CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES PRÓPRIAS E RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Nos termos do Aviso N 2/2018 de 21 Fevereiro, do Banco Nacional de Angola, referente à Adequação do Capital Social mínimo e dos Fundos Próprios Regulamentares exigidos para AKZ 7.500.000.000 (Sete mil e quinhentos milhões de kwanzas), os accionistas do Banco BIR realizaram em 14 de Dezembro de 2018 a escritura pública do aumento de capital Social da instituição para AKZ 10.000.000.000 (Dez mil milhões de Kwanzas), tendo o mesmo sido totalmente subscrito e realizado em numerário.

Os custos com o aumento de capital no montante de AKZ 22.511 milhares de Kwanzas foram reconhecidos directamente em Capital próprio na rubrica de "Outras reservas e resultados transitados".

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a composição accionista era a seguinte:

2019				MILHARES AOA
ACCIONISTAS	%	QUANTIDADES DE ACÇÕES	CAPITAL SOCIAL	
Helder Marcos Nunes da Silva	2,5%	25 000	250 000	
Joana D'Assunção Inacio Paixão Franco	10,7%	107 000	1 070 000	
João Henriques Pereira	30,0%	300 000	3 000 000	
Manuel João Gonçalves Fonseca	3,0%	30 000	300 000	
Valdomiro Minoru Dondo	7,4%	74 400	740 000	
Ligia Maria Madaleno	46,4%	464 000	4 640 000	
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1 000 000</b>	<b>10 000 000</b>	

2018				MILHARES AOA
ACCIONISTAS	%	QUANTIDADES DE ACÇÕES	CAPITAL SOCIAL	
Helder Marcos Nunes da Silva	3,0%	30 283	302 829	
Joana D'Assunção Inacio Paixão Franco	16,7%	166 667	1 666 667	
João Henriques Pereira	30,0%	300 000	3 000 000	
Manuel João Gonçalves Fonseca	3,0%	30 063	300 626	
Valdomiro Minoru Dondo	7,4%	74 167	741 667	
Ligia Maria Madaleno	39,9%	398 821	3 988 211	
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>1 000 000</b>	<b>10 000 000</b>	

## NOTA 24. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2019	2018
<b>Operações no Mercado Monetário</b>	-	-
Aplicações em Instituições de Crédito Nacionais	3 148 456	-
Aplicações em Instituições de Crédito no Estrangeiro	-	-
Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	9 449 065	-
	(10 175)	-
<b>Imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito</b>	<b>12 587 346</b>	-

## NOTA 25. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

	2019	2018
<b>Operações no Mercado Monetário</b>	-	-
Recursos de Bancos Centrais	-	-
Recursos de Outras Instituições de Crédito	7 500 000	-
Juros	6 182	-
	<b>7 506 183</b>	-

Os recursos de outras instituições de crédito, são relativos a operações com o Banco de Desenvolvimento de Angola, destinando-se a apoiar projectos de crédito do Banco BIR, SA.

## NOTA 26. TRANSACÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o montante global dos activos e passivos do Banco que se referem a operações realizadas com entidades subsidiárias, associadas e relacionadas do Grupo, para além das acima referidas, resume-se como segue:

	31.12.2019				
	ACCIONISTAS	ORGÃOS SOCIAIS	PARTICIPANTES	OUTROS	TOTAL
<b>Activo</b>	-	-	-	-	<b>2 895 479 553</b>
Crédito Concedido	-	-	-	2 895 446 756	2 895 446 756
Saldos a Receber	32 797	-	-	-	32 797
<b>Passivo</b>	-	-	-	-	<b>4 437 279 772</b>
Depósitos à Ordem	45 558 007	270 137 016	-	3 633 363 510	<b>3 949 058 532</b>
Depósitos a Prazo	60 000 000	-	-	428 221 240	<b>488 221 240</b>
<b>Proveitos</b>	-	-	-	-	<b>920 809 890</b>
Margem Financeira - Crédito	-	-	-	246 326 273	<b>246 326 273</b>
Resultados Operações Cambiais	991 198	6 259 836	-	320 273 449	<b>327 524 483</b>
Comissões	329 940	810 288	-	345 818 906	<b>346 959 134</b>
<b>Custos</b>	-	-	-	-	<b>69 525 077</b>
Margem Financeira - Recursos	1 471 070	-	-	68 054 008	<b>69 525 077</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>	-	-	-	-	-
Crédito Documentário e Garantias	-	-	-	3 870 237 426	<b>3 870 237 426</b>

	31.12.2018				
	ACCIONISTAS	ORGÃOS SOCIAIS	PARTICIPANTES	OUTROS	TOTAL
<b>Activo</b>	-	-	-	-	<b>206 149</b>
Crédito Concedido	-	-	-	50 000	50 000
Saldos a Receber	156 149	-	-	-	156 149
<b>Passivo</b>	-	-	-	-	<b>2 110 956</b>
Depósitos à Ordem	73 355	68 075	-	1 948 063	<b>2 089 493</b>
Depósitos a Prazo	21 463	-	-	428 221 240	<b>21 463</b>
<b>Proveitos</b>	-	-	-	-	<b>47 187</b>
Margem Financeira - Crédito	-	-	-	100	<b>100</b>
Resultados Operações Cambiais	508	997	-	37 634	<b>39 139</b>
Comissões	1 496	2 577	-	3 875	<b>7 948</b>
<b>Custos</b>	-	-	-	-	<b>5 236</b>
Margem Financeira - Recursos	5 236	-	-	-	<b>5 236</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>	-	-	-	-	-
Crédito Documentário e Garantias	-	-	-	61 1000	<b>611 000</b>

## NOTA 27. GARANTIAS E COMPROMISSOS

A 31 de Dezembro de 2019 e 2018, o Banco tinha as seguintes responsabilidades irrevogáveis:

	31.12.2019	31.12.2018
Garantias Prestadas	14 000	270 000
Crédito Documentário	31 293 084	2 276 540
	<b>31 307 084</b>	<b>2 546 540</b>

Relativamente a estas posições o banco tem reconhecida uma imparidade a 31/12/2019 de AKZ 92.218.763,86.

## NOTA 28. VALOR CONTABILÍSTICO E JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

É apresentado em baixo o valor contabilístico dos instrumentos financeiros activos e passivos distribuídos de acordo com a sua categoria de mensuração:

	31.12.2019				
	VAL. AO JUSTO VALOR	VAL. AO CUSTO AMORTIZADO	VAL. AO CUSTO HISTÓRICO	IMPARIDADE	VALOR LÍQUIDO
<b>Activos</b>	-	-	-	-	-
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	-	17 807 437	-	-	17 807 437
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	9 352 012	-	-	9 352 012
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	12 597 521	-	(10 175)	12 587 346
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	17 984 825	-	-	(254 721)	17 730 104
Investimentos ao Custo Amortizado	-	9 315 605	-	-	9 315 605
Crédito a Clientes	-	10 967 110	-	(1 050 513)	9 916 597
Activos não Correntes Detidos para Venda	-	-	-	-	-
<b>Passivos</b>	-	-	-	-	-
Recursos de Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	7 506 182	-	-	7 506 182
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	53 461 029	-	-	53 461 029

	31.12.2018				
	VAL. AO JUSTO VALOR	VAL. AO CUSTO AMORTIZADO	VAL. AO CUSTO HISTÓRICO	IMPARIDADE	VALOR LÍQUIDO
<b>Activos</b>	-	-	-	-	-
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	-	4 683 969	-	-	4 683 969
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	1 632 749	-	-	1 632 749
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	41 067	-	-	-	41 067
Investimentos Detidos até à Maturidade	-	2 483 822	-	-	2 483 822
Crédito a Clientes	-	5 193 091	-	(43 215)	5 149 876
Activos não Correntes Detidos para Venda	-	-	407 171	-	407 171
<b>Passivos</b>	-	-	-	-	-
Recursos de Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	15 573	-	-	15 573
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	6 351 716	-	-	6 351 716

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em 31 de Dezembro de 2019 são valorizados de acordo com a hierarquia de valorização nível 3 da IFRS 13. Não se procedeu à análise de sensibilidade das principais variáveis utilizadas na respectiva valorização destes activos, como requerido pela IFRS 13, por serem activos financeiros de valor individual imaterial.

Todos os activos reconhecidos ao justo valor, exercício de 2018, são valorizados de acordo com a hierarquia de valorização de nível 2 da IFRS 13 (não existem no Banco activos reconhecidos ao justo valor na hierarquia de valorização nível 3).

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas que incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, reflectindo exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço do Banco ao custo amortizado é apresentado como segue:

	31.12.2019			
	JUSTO VALOR	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
<b>Activos</b>	-	-	-	-
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	17 807 437	-	17 807 437	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	9 352 012	-	9 352 012	-
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	12 587 346	-	12 587 346	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	17 730 104	-	17 730 104	-
Investimentos ao Custo Amortizado	9 315 605	-	9 315 605	-
Crédito a Clientes	9 916 597	-	9 916 597	-
<b>Passivos</b>	-	-	-	-
Recursos de Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	7 506 182	-	7 506 182	-
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	53 461 029	-	53 461 029	-

	31.12.2018			
	JUSTO VALOR	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
<b>Activos</b>	-	-	-	-
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	4 683 969	-	4 683 969	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	1 632 749	-	1 632 749	-
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	2 483 822	-	2 483 822	-
Crédito a Clientes	5 193 091	-	5 193 091	-
<b>Passivos</b>	-	-	-	-
Recursos de Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	15 573	-	15 573	-
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	6 351 716	-	6 351 716	-

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

**Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

**Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

**Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação;
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

## NOTA 29. GESTÃO DE RISCO DA ACTIVIDADE

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercado, liquidez, imobiliário e operacional - A que se encontra sujeita a actividade do Banco.

### PRINCIPAIS CATEGORIAS DE RISCO

**Crédito** – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor.

O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

**Mercado** – O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

**Liquidez** – O risco de liquidez reflecte a incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

**Operacional** – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

### RISCO DE CRÉDITO

No que respeita a risco de crédito, a carteira de activos financeiros titulados mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito:

	31.12.2019		
	VALOR CONTABILÍSTICO	IMPARIDADE	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
<b>Patrimoniais</b>	-	-	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	9 352 012	-	9 352 012
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	12 597 521	(10 175)	12 587 346
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	17 984 825	(254 721)	17 730 104
Investimentos ao Custo Amortizado	9 457 467	(141 862)	9 315 605
Crédito a Clientes	10 967 110	(1 050 513)	9 916 597
Outros Activos	1 957 581	-	1 957 581
<b>Extrapatrimoniais</b>	-	-	-
Recursos de Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	14 000	-	14 000
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	31 293 084	(91 840)	31 201 244

	31.12.2018		
	VALOR CONTABILÍSTICO	IMPARIDADE	VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO
<b>Patrimoniais</b>	-	-	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	1 632 749	-	1 632 749
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	-	-
Crédito a Clientes	5 193 091	(43 215)	5 149 876
Investimentos Detidos até à Maturidade	2 483 822	-	2 483 822
Outros Valores	351 962	(378)	351 584
<b>Extrapatrimoniais</b>	-	-	-
Garantias Prestadas	270 000	-	270 000
Compromissos Assumidos perante Terceiros	2 276 540	(25 480)	2 251 060

Apresenta-se abaixo adicionalmente a exposição por rubrica e país:

	31.12.2019				
	ANGOLA	OUTROS PAÍSES DE ÁFRICA	EUROPA	OUTROS	TOTAL
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	17 807 437	-	-	-	17 807 437
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	9 352 012	-	9 352 012
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	12 587 346	-	-	-	12 587 346
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	17 730 104	-	-	-	17 730 104
Investimentos ao Custo Amortizado	9 315 605	-	-	-	9 315 605
Crédito a Clientes	9 916 597	-	-	-	9 916 597

	31.12.2018				
	ANGOLA	OUTROS PAÍSES DE ÁFRICA	EUROPA	OUTROS	TOTAL
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	4 518 114	-	-	165 855	4 683 969
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	1 632 749	-	1 632 749
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Crédito a Clientes	5 149 876	-	-	-	5 149 876
Investimentos Detidos até à Maturidade	2 483 822	-	-	-	2 483 822
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	41 067	-	-	-	41 067

## RISCO DE MERCADO

O Banco mantém o cumprimento do Aviso N 08/2016 de 16 de Maio referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de negociação).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os gaps de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações da Instrução N 06/2016 de 08 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2019 e 2019, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

	31.12.2019				
	TAXA FIXA	TAXA VARIÁVEL	TOTAL SUJEITO A TAXA DE JURO	NÃO SUJEITO A TAXA DE JURO	TOTAL
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	-	-	-	17 807 437	17 807 437
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	9 352 012	9 352 012
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	12 587 346	-	12 587 346	-	12 587 346
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	17 730 104	-	17 730 104	41 067	17 730 104
Investimentos ao Custo Amortizado	-	9 315 605	9 315 605	-	9 315 605
Crédito a Clientes	9 916 597	-	9 916 597	-	9 916 597
<b>Activos</b>	<b>40 192 980</b>	<b>9 315 605</b>	<b>40 508 585</b>	<b>27 200 516</b>	<b>76 709 101</b>
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	(15 197 399)	-	(15 197 399)	(38 263 630)	(53 461 029)
<b>Passivos</b>	<b>(15 197 399)</b>	<b>-</b>	<b>(15 197 399)</b>	<b>(38 263 630)</b>	<b>(53 461 029)</b>
<b>Total</b>	<b>24 995 581</b>	<b>9 315 605</b>	<b>34 311 186</b>	<b>(11 063 114)</b>	<b>23 248 072</b>

	31.12.2018				
	TAXA FIXA	TAXA VARIÁVEL	TOTAL SUJEITO A TAXA DE JURO	NÃO SUJEITO A TAXA DE JURO	TOTAL
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	-	-	-	4 683 969	4 683 969
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	1 623 749	1 623 749
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Crédito a Clientes	5 149 876	-	5 149 876	-	5 149 876
Investimentos Detidos até à Maturidade	1 969 768	514 054	2 483 822	-	2 483 822
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	-	-	-	41 067	41 067
<b>Activos</b>	<b>7 119 644</b>	<b>514 054</b>	<b>7 633 698</b>	<b>6 357 785</b>	<b>13 991 483</b>
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	(589 977)	-	(589 977)	(5 761 739)	(6 351 716)
<b>Passivos</b>	<b>(589 977)</b>	<b>-</b>	<b>(589 977)</b>	<b>(5 761 739)</b>	<b>(6 351 716)</b>
<b>Total</b>	<b>6 529 667</b>	<b>514 054</b>	<b>7 043 721</b>	<b>596 046</b>	<b>7 639 767</b>

Detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação em 31 de Dezembro de 2019 e 2018:

	31.12.2019				
	ATÉ 1 MÊS	1-3 MESES	3-6 MESES	6 MESES-1 ANO	1-3 ANOS
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	12 587 346	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	-	736 903	2 392 613	1 045 203	13 514 318
Investimentos ao Custo Amortizado	-	-	924 598	3 405 255	307 502
Crédito a Clientes	1 677 922	1 298 579	1 391 942	2 034 360	851 674
<b>Activos</b>	<b>1 677 922</b>	<b>14 622 528</b>	<b>4 709 153</b>	<b>6 484 818</b>	<b>14 673 494</b>
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	(1 037 653)	(1 605 121)	(2 799 699)	(7 173 446)	(2 581 480)
<b>Passivos</b>	<b>(1 037 653)</b>	<b>(1 605 121)</b>	<b>(2 799 699)</b>	<b>(7 173 446)</b>	<b>(2 581 480)</b>
<b>Exposição Líquida</b>	<b>640 269</b>	<b>13 017 707</b>	<b>1 909 454</b>	<b>(688 628)</b>	<b>12 092 015</b>

31.12.2019			
3-5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDET.	TOTAL
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	12 587 346
-	-	-	17 689 037
4 678 250	-	-	9 315 605
604 201	2 092 413	(34 493)	9 916 597
<b>5 282 451</b>	<b>2 092 413</b>	<b>(34 493)</b>	<b>49 508 585</b>
-	-	(38 263 630)	(53 461 029)
-	-	<b>(38 263 630)</b>	<b>(53 461 029)</b>
<b>5 282 451</b>	<b>2 092 413</b>	<b>(38 298 123)</b>	<b>(3 952 444)</b>

182

	31.12.2018				
	ATÉ 1 MÊS	1-3 MESES	3-6 MESES	6 MESES-1 ANO	1-3 ANOS
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Crédito a Clientes	248 337	350 088	26 182	50 467	37 859
Investimentos Detidos até à Maturidade	-	105 601	470 642	1 012 749	844 054
<b>Activos</b>	<b>248 337</b>	<b>455 689</b>	<b>496 824</b>	<b>1 063 216</b>	<b>881 913</b>
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	(332 811)	(254 209)	(2 625)	(332)	-
<b>Passivos</b>	<b>(332 811)</b>	<b>(254 209)</b>	<b>(2 625)</b>	<b>(332)</b>	<b>-</b>
<b>Exposição Líquida</b>	<b>(84 474)</b>	<b>201 480</b>	<b>494 199</b>	<b>1 062 884</b>	<b>881 913</b>

183

31.12.2018			
3-5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDET.	TOTAL
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
144 783	4 325 532	(33 372)	5 149 876
50 776	-	-	2 483 822
<b>195 559</b>	<b>4 325 532</b>	<b>(33 372)</b>	<b>7 633 698</b>
-	-	-	(589 977)
-	-	-	<b>(589 977)</b>
<b>195 559</b>	<b>-</b>	<b>(33 372)</b>	<b>7 043 721</b>

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro são como segue:

	31.12.2019					
	-10%	-5%	-2%	2%	5%	10%
Crédito a Clientes	-90 375	-45 188	-18 075	18 075	45 188	90 375
Investimentos ao Justo Valor	-122 060	-61 030	-24 412	24 412	61 030	122 060
Investimentos ao Custo Amortizado	-125 435	-62 718	-25 087	25 087	62 718	125 435
<b>Activo</b>	<b>-337 870</b>	<b>-168 936</b>	<b>-67 574</b>	<b>67 574</b>	<b>168 936</b>	<b>337 870</b>
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	453 725	226 863	90 745	-90 745	-226 863	-453 725
<b>Passivo</b>	<b>453 725</b>	<b>226 863</b>	<b>90 745</b>	<b>-90 745</b>	<b>-226 863</b>	<b>-453 725</b>
<b>Exposição Líquida</b>	<b>115 855</b>	<b>57 927</b>	<b>23 171</b>	<b>-23 171</b>	<b>-57 927</b>	<b>-115 855</b>

	31.12.2018					
	-10%	-5%	-2%	2%	5%	10%
Crédito a Clientes	-20 640	-10 320	-4 128	4 128	10 320	20 640
Investimentos ao Custo Amortizado	-9 935	-4 968	-1 987	1 987	4 968	9 935
<b>Activo</b>	<b>-30 575</b>	<b>-15 288</b>	<b>-6 115</b>	<b>6 115</b>	<b>15 288</b>	<b>30 575</b>
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	2 360	1 180	472	-472	-1 180	-2 360
<b>Passivo</b>	<b>2 360</b>	<b>1 180</b>	<b>472</b>	<b>-472</b>	<b>-1 180</b>	<b>-2 360</b>
<b>Exposição Líquida</b>	<b>-28 215</b>	<b>-14 108</b>	<b>-5 643</b>	<b>5 643</b>	<b>14 108</b>	<b>28 215</b>

Nos termos do Artigo 6 do Aviso N 08/2016 de 16 de Maio, o Banco deverá informar o Banco Nacional de Angola sempre que se verifique uma redução potencial do valor económico igual na sua carteira bancária ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares. No decorrer dos exercícios de 2018 e 2017, o Banco cumpriu com este requisito.

A repartição dos instrumentos financeiros activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2019 e 2017, por moeda, é apresentada abaixo.

	31.12.2019				
	AOA	USD	EUR	OUTRAS MOEDAS	TOTAL
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	15 868 120	182 485	-	1 756 832	17 807 437
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	6 854 198	63 497	2 059 231	375 086	9 352 012
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	12 586 346	-	-	-	12 586 346
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	17 730 104	-	-	-	17 730 104
Investimentos ao Custo Amortizado	9 315 605	-	-	-	9 315 605
Crédito a Clientes	9 916 597	-	-	-	9 916 597
<b>Activos</b>	<b>72 271 969</b>	<b>245 983</b>	<b>2 059 231</b>	<b>2 131 918</b>	<b>76 709 101</b>
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	(44 004 154)	(3 452 103)	(6 002 322)	(2 449)	(53 461 029)
<b>Passivos</b>	<b>(44 004 154)</b>	<b>(3 452 103)</b>	<b>(6 002 322)</b>	<b>(2 449)</b>	<b>(53 461 029)</b>
<b>Exposição Líquida</b>	<b>28 267 815</b>	<b>(3 206 120)</b>	<b>(3 943 092)</b>	<b>(2 129 469)</b>	<b>23 248 072</b>

	31.12.2018				
	AOA	USD	EUR	OUTRAS MOEDAS	TOTAL
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	4 656 769	27 200	-	-	4 683 969
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	-	28 876	1 602 326	1 547	1 632 749
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	41 067	-	-	-	41 067
Investimentos Detidos até à Maturidade	2 483 822	-	-	-	2 483 822
Crédito a Clientes	5 149 876	-	-	-	5 149 876
<b>Activos</b>	<b>12 331 534</b>	<b>56 076</b>	<b>1 602 326</b>	<b>1 547</b>	<b>13 991 483</b>
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	(4 801 514)	(744)	(1 547 937)	(1 521)	(6 351 716)
<b>Passivos</b>	<b>(4 801 514)</b>	<b>(744)</b>	<b>(1 547 937)</b>	<b>(1 521)</b>	<b>(6 351 716)</b>
<b>Exposição Líquida</b>	<b>7 530 020</b>	<b>5 332</b>	<b>54 389</b>	<b>26</b>	<b>7 639 767</b>

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio à data de 31 de Dezembro de 2019 e 2018 é apresentada como se segue.

	31.12.2019					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
USD	-1 869 088	-934 544	-467 272	467 272	934 544	1 869 088
EUR	-443 424	-221 712	-110 856	110 856	221 712	443 424
Outras Moedas	-87 227	-43 613	-21 807	21 807	43 613	87 227
<b>Total</b>	<b>-2.399 739</b>	<b>-1 199 869</b>	<b>-599 935</b>	<b>599 935</b>	<b>1 199 869</b>	<b>2 399 739</b>

	31.12.2018					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
USD	11 067	5 533	2 767	-2 767	-5 533	-11 067
EUR	10 878	5 439	2 719	-2 719	-5 439	-10 878
Outras Moedas	5	2	1	-1	-2	-5
<b>Total</b>	<b>21 950</b>	<b>10 974</b>	<b>5 487</b>	<b>-5 487</b>	<b>-10 974</b>	<b>-21 950</b>

## RISCO DE LIQUIDEZ

A análise de liquidez é realizada com um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola (Instrutivo N 06/2016 de 08 de Agosto).

	31.12.2019				
	Á VISTA	ATÉ 1 MÊS	1-3 MESES	3-6 MESES	6 MESES-1 ANO
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	17 807 437	-	-	-	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	9 352 012	-	-	-	-
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	-	12 587 348	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	-	-	736 903	2 392 613	1 045 203
Investimentos ao Custo Amortizado	-	-	-	924 598	3 405 255
Crédito a Clientes	-	1 677 922	1 298 579	1 391 942	2 024 360
<b>Activos</b>	<b>27 159 449</b>	<b>1 677 922</b>	<b>14 622 828</b>	<b>4 709 153</b>	<b>6 484 818</b>
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	(1 037 653)	(1 605 121)	(2 799 699)	(7 173 446)
<b>Passivos</b>	<b>-</b>	<b>(1 037 653)</b>	<b>(1 605 121)</b>	<b>(2 799 699)</b>	<b>(7 173 446)</b>
<b>Gap de Liquidez</b>	<b>27 159 449</b>	<b>640 269</b>	<b>13 017 707</b>	<b>1 909 454</b>	<b>(688 628)</b>
<b>Gap Acumulado de Liquidez</b>	<b>27 159 449</b>	<b>27 799 718</b>	<b>40 817 425</b>	<b>42 726 879</b>	<b>43 038 250</b>

31.12.2019				
1-3 ANOS	3-5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDET.	TOTAL
-	-	-	-	17 807 437
-	-	-	-	9 352 012
-	-	-	-	12 587 346
13 514 318	-	-	41 067	17 730 104
307 502	4 678 250	-	-	9 315 605
851 674	604 201	2 092 413	(34 493)	9 916 597
<b>14 673 494</b>	<b>5 282 451</b>	<b>2 092 413</b>	<b>6 574</b>	<b>76 709 101</b>
(2 581 480)	-	-	(38 263 630)	(53 461 029)
<b>(2 581 480)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(38 263 630)</b>	<b>(53 461 029)</b>
<b>12 092 015</b>	<b>5 282 451</b>	<b>2 092 413</b>	<b>(38 257 056)</b>	<b>23 248 072</b>
<b>54 130 265</b>	<b>5 282 451</b>	<b>61 505 128</b>	<b>23 248 072</b>	<b>46 496 144</b>

	31.12.2018				
	Á VISTA	ATÉ 1 MÊS	1-3 MESES	3-6 MESES	6 MESES-1 ANO
Caixa e Disponibilidade em Bancos Centrais	4 683 969	-	-	-	-
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	1 532 749	-	-	-	-
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral	-	-	-	-	-
Investimentos ao Custo Amortizado	-	-	105 601	470 642	1 012 749
Crédito a Clientes	203 056	45 281	340 319	26 182	50 467
<b>Activos</b>	<b>6 519 774</b>	<b>45 281</b>	<b>445 920</b>	<b>496 824</b>	<b>1 063 216</b>
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	-	(332 811)	(254 209)	(2 625)	(331)
<b>Passivos</b>	<b>-</b>	<b>(332 811)</b>	<b>(254 209)</b>	<b>(2 625)</b>	<b>(331)</b>
<b>Gap de Liquidez</b>	<b>6 519 774</b>	<b>(287 530)</b>	<b>191 711</b>	<b>494 199</b>	<b>1 062 885</b>
<b>Gap Acumulado de Liquidez</b>	<b>6 519 774</b>	<b>6 232 244</b>	<b>6 423 955</b>	<b>6 918 154</b>	<b>7 981 039</b>

31.12.2018				
1-3 ANOS	3-5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	INDET.	TOTAL
-	-	-	-	4 683 969
-	-	-	-	1 632 749
-	-	-	-	-
-	-	-	41 067	41 067
844 054	50 776	-	-	2 483 822
37 859	144 783	4 355 301	(33 372)	5 149 876
<b>881 913</b>	<b>195 559</b>	<b>4 355 301</b>	<b>7 695</b>	<b>13 991 483</b>
-	-	-	(5 761 740)	(6 351 716)
<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(5 761 740)</b>	<b>(6 351 716)</b>
<b>881 913</b>	<b>195 559</b>	<b>4 355 301</b>	<b>(5 754 045)</b>	<b>7 639 767</b>
<b>8 862 952</b>	<b>9 058 511</b>	<b>13 393 812</b>	<b>7 639 767</b>	<b>15 279 534</b>

## GESTÃO DE CAPITAL E RÁCIO DE SOLVABILIDADE

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso N 02/2016.

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

A 31 de Dezembro de 2019 o rácio de solvabilidade regulamentar do Banco era de 75.74% decompondo-se da seguinte forma:

Rácio de Solvabilidade Regulamentar (RSR)	(FPR/Requisitos de FPR) X 10% (Valor em %)	79.48%
Fundos Próprios Regulamentares (FPR)	Fundos Próprios de Base + Fundos Próprios Complementares (Valor em Milhares de Kwanzas)	13 843 441 382
Requisitos de FPR	Requisito de FPR Para Risco de Crédito e Risco de Crédito Contraparte (Valor em Milhares de Kwanzas)	1 308 790 491
	Requisito de FPR Para Risco de Mercado e Risco de Crédito Contraparte na Careira de Negociação (Valor em Milhares de Kwanzas)	205 531 223
	Requisito de FPR Para Risco Operacional (Valor em Milhares de Kwanzas)	227 484 187

190

## NOTA 30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não temos conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos posteriores a 31 de Dezembro de 2019 que justifiquem ajustamentos na divulgação nas Notas às Contas relativas ao exercício analisado, que afectem as situações e/ou informações nas mesmas reveladas de forma significativa e/ou que tenham alterado ou se espere que venham a alterar significativamente a situação financeira do Banco, os seus resultados e/ou as suas actividades.

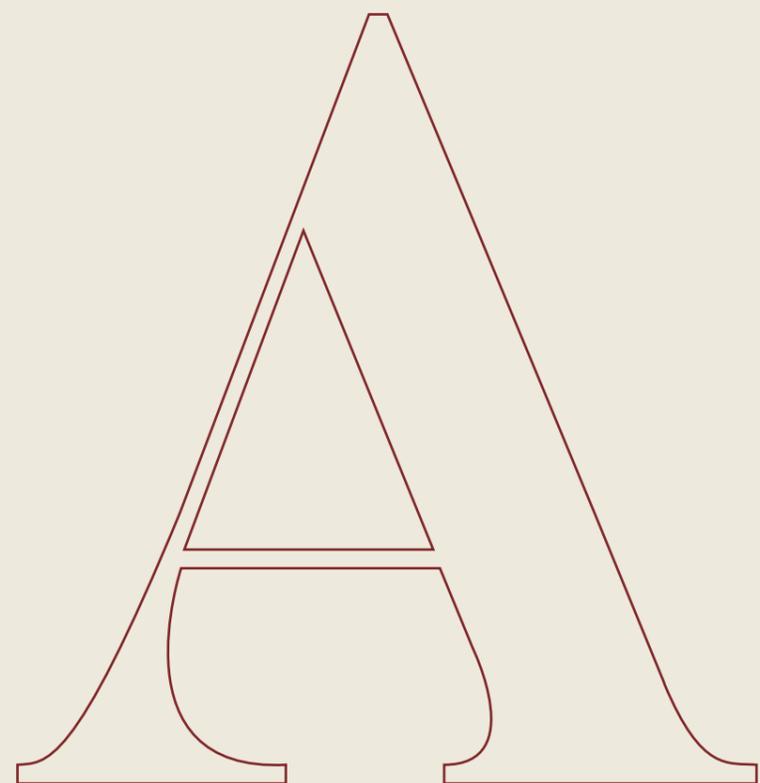
O surto do Coronavírus (COVID-19) e evolução do mercado Petrolífero, tem vindo a causar fortes impactos nos mercados financeiros e na actividade económica a nível mundial.

O Conselho de Administração mantém acompanhamento da evolução da situação económica e seus impactos, avaliando as consequências que possam advir para o Banco, de forma a defender os interesses de todos os stakeholders.

Considerando a estrutura do Activo do Banco, os principais impactos resultam de um aumento do risco de crédito e aumento da volatilidade dos activos financeiros e não financeiros. Para efeitos de estimativa em 2020 da perda esperada de crédito e outros instrumentos financeiros (ECL), o Banco utilizará informação prospectiva razoável e sustentável e avaliará o impacto que cada cenário pode ter na estimativa.

É convicção da gestão, que o Banco tem capacidade para acomodar os impactos, considerando (i) a qualidade da carteira crédito, seus colaterais e imparidade constituída, (ii) gestão conservadora do risco, (iii) controlo do rácio de eficiência, (iv) diversificação do negócio, (v) situação estável de liquidez e (vi) fundos próprios regulamentares e rácio de solvabilidade regulamentar, bem acima das exigências do BNA.

191



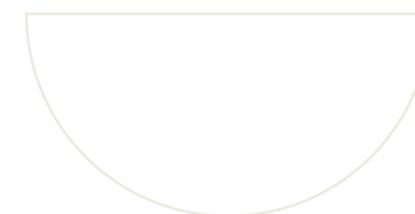
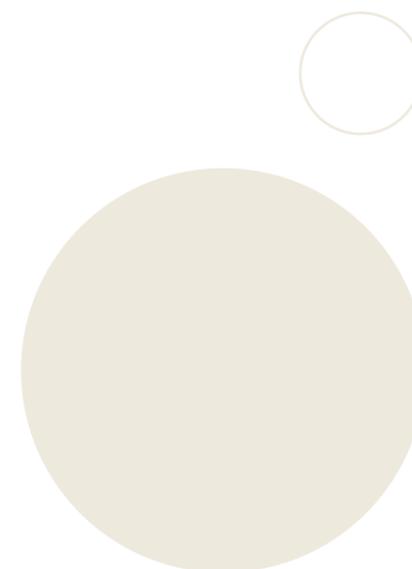
# Anexos

## ANEXOS

---

A1. PARECER DO CONSELHO FISCAL

A2. RELATÓRIO DE AUDITORIA



## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas do Banco de Investimento Rural, S.A.

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais) e o artigo 28º e alínea g) do Artigo 30º dos estatutos do Banco de Investimento Rural, submetemos à apreciação o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas do Banco de Investimento Rural, S.A., bem como o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e sobre a proposta de aplicação de resultados, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

1. Durante o exercício o Conselho Fiscal teve a oportunidade de acompanhar com a periodicidade que considerou adequada, a actividade do Banco, através de informação contabilística e contactos com a Administração.
2. O Conselho Fiscal no exercício das suas funções obteve sempre que solicitadas, informações adicionais esclarecedoras do Conselho de Administração em reuniões, mantidas com este órgão.
3. O Conselho Fiscal apreciou as Demonstrações Financeiras, incluindo o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas notas e o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).
4. O Conselho Fiscal apreciou o Relatório do Controlo Interno, bem como o Relatório de "Governança Corporativa e Sistema de Controlo Interno de 2019", tendo emitido o parecer favorável, com as recomendações pertinentes.
5. Nestes termos e tendo em consideração o trabalho desenvolvido e a opinião dos Auditores Independentes, o Conselho Fiscal considera que no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019:
  - a. As Demonstrações Financeiras, as alterações no capital próprio e respectivos anexos e o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, estão conforme as disposições legais e estatutárias;
  - b. O banco registou a cobertura integral dos resultados negativos acumulados desde o início de exploração do negócio, tendo alcançado o resultado líquido de 5.572.452 mil AKZ;
6. O Conselho Fiscal considera que a informação referida no ponto 3 é adequado e permite a compreensão da situação financeira e dos resultados do banco nas diversas vertentes e a forma como se desenvolveu a actividade é de parecer que a Assembleia Geral:

- a. Aprove o Relatório de Gestão do Conselho de Administração relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019;
  - b. Aprove as Contas e a Aplicação do resultado relativas a 2019.
7. O Conselho Fiscal reitera os agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do banco, pela prestimosa colaboração prestada nos contactos mantidos ao longo do exercício.

Luanda, 03 de Março de 2020.

O Conselho Fiscal

  
Faustino Mpemba Madia

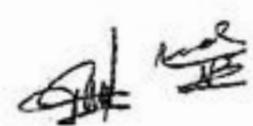
Presidente

  
Carlos Feraz

Vogal

  
Nuno Barros

Vogal



**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE**

(Valores expressos em milhares de Kwanzas)

Página 1 de 2

Aos Accionistas do:  
Banco de Investimento Rural, S.A.**Introdução**

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Rural, S.A. ("Banco") que inclui, o balanço em 31 de Dezembro de 2019 (que evidencia um total de mAOA 80.533.348 e um total de fundos próprios de mAOA 14.770.045, incluindo um resultado líquido de mAOA 5.572.452), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do resultado integral, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

**Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras**

2. O Conselho de Administração do Banco é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriada das demonstrações financeiras, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação daquelas demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

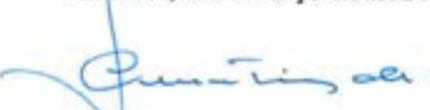
**Responsabilidades do Auditor**

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, sobre as demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração do Banco, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria sem reservas.

**Opinião sem Reservas**

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Investimento Rural, S.A. em 31 de Dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Luanda, 4 de Março de 2020

  
**Crowe Angola**  
O Perito ContabilistaCROWE ANGOLA  
Representada por João Martins de Castro  
Perito Contabilista inscrito na OCPA com n.º 20140123



